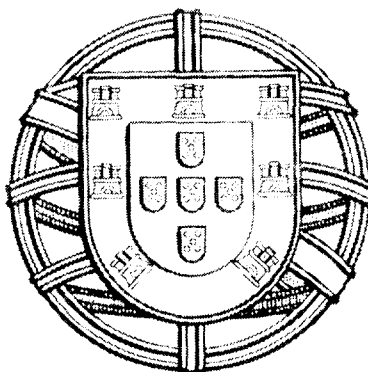




DIÁRIO DA REPÚBLICA

SUMÁRIO

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática 7754

Presidência do Conselho de Ministros

Secretaria-Geral 7754
 Serviço Nacional de Protecção Civil 7754
 Gabinete do Secretário de Estado da Cultura 7754
 Direcção-Geral dos Serviços Centrais 7754
 Instituto Português do Património Cultural 7754
 Biblioteca Nacional 7755
 Cinemateca Portuguesa 7760

Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças

Despacho conjunto A-77/91-XI 7760

Ministério da Defesa Nacional

Gabinete do Ministro 7760
 Secretaria-Geral do Ministério 7760

Ministério das Finanças

Gabinete do Ministro 7760
 Secretaria-Geral do Ministério 7760
 Direcção-Geral das Contribuições e Impostos 7760
 Direcção-Geral do Tesouro 7761
 Direcção-Geral da Junta do Crédito Público 7762

Ministérios das Finanças, do Planeamento e da Administração do Território e do Ambiente e Recursos Naturais

Secretarias de Estado do Orçamento, do Planeamento e
do Desenvolvimento Regional e do Ambiente e Defesa
do Consumidor 7762

Ministérios das Finanças e da Indústria e Energia

Despacho conjunto A-75/91-XI 7762

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Gabinete do Ministro 7762
 Gabinete do Secretário de Estado da Administração Local
e do Ordenamento do Território 7762
 Direcção-Geral do Ordenamento do Território 7763
 Direcção-Geral da Administração Autárquica 7763
 Instituto Geográfico e Cadastral 7765
 Comissão de Coordenação da Região do Algarve ... 7766
 Instituto de Investigação Científica Tropical 7766

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território e da Agricultura, Pescas e Alimentação

Despachos conjuntos 7767

Ministérios do Planeamento e da Administração do Território, das Obras Públicas, Transportes e Comunicações e do Comércio e Turismo

Despacho conjunto..... 7768

Ministério da Administração Interna

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras..... 7768

Ministério da Justiça

Gabinete de Gestão Financeira..... 7772
Direcção-Geral dos Serviços Judiciários..... 7772
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores..... 7774
Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais..... 7775

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal..... 7775
Gabinete do Secretário de Estado da Integração Europeia..... 7775

Ministérios dos Negócios Estrangeiros e da Educação

Despacho conjunto 95/MNE/ME/91..... 7775

Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão..... 7776
Direcção-Geral da Pecuária..... 7776
Direcção-Geral das Florestas..... 7776
Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes..... 7776
Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral..... 7776
Direcção Regional de Agricultura do Alentejo..... 7776
Instituto Nacional de Investigação Agrária..... 7776
Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas..... 7777
Instituto Português de Conservas e Pescado..... 7779

Ministérios da Agricultura, Pescas e Alimentação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Portaria 229/91 (2.ª série):

Atribui o uso privativo da parcela de terreno do domínio público marítimo localizado no estuário do rio Sado, sítio da Chamburguinha, freguesia de Praias do Sado, concelho de Setúbal, para nela instalar e explorar um estabelecimento aquícola para cultura de amêijoas..... 7780

Despacho..... 7780

Ministério da Indústria e Energia

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial..... 7780

Ministério da Educação

Gabinete do Ministro..... 7780
Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro..... 7781
Secretaria-Geral do Ministério..... 7781
Gabinetes dos Secretários de Estado do Ensino Superior e da Reforma Educativa..... 7782
Gabinete do Secretário de Estado da Reforma Educativa..... 7782
Inspecção-Geral de Ensino..... 7783

Ministérios da Educação e do Ambiente e Recursos Naturais

Secretarias de Estado da Reforma Educativa e do Ambiente e Defesa do Consumidor..... 7783

Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete do Ministro..... 7783
Secretaria-Geral do Ministério..... 7783
Direcção-Geral da Aviação Civil..... 7785
Direcção-Geral de Viação..... 7785
Escola de Mestrança e Marinhagem..... 7786
Escola Náutica Infante D. Henrique..... 7786
Comissão de Planeamento dos Transportes Terrestres de Emergência..... 7786
Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz..... 7786
Junta Autónoma dos Portos do Sotavento do Algarve..... 7786

Ministério da Saúde

Direcção-Geral dos Hospitais..... 7786
Hospital Central e Especializado de Crianças Maria Pia..... 7786
Hospital Geral de Santo António..... 7786
Hospital de São João..... 7786
Hospital de São Marcos..... 7790
Hospital Distrital de Castelo Branco..... 7790
Hospital Distrital de Faro..... 7790
Hospital Distrital de Setúbal..... 7790
Hospital Distrital de Viana do Castelo..... 7791
Hospital Distrital de Vila Franca de Xira..... 7791
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha..... 7791
Centro Hospitalar de Coimbra..... 7791
Hospital de Magalhães Lemos..... 7792
Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras..... 7793
Administração Regional de Saúde da Guarda..... 7793
Administração Regional de Saúde de Lisboa..... 7793
Administração Regional de Saúde de Santarém..... 7793
Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência, Centro das Taipas..... 7794
Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos..... 7794
Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde..... 7794

Ministério do Emprego e da Segurança Social

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro..... 7794
Secretaria-Geral do Ministério..... 7795
Instituto do Emprego e Formação Profissional..... 7795
Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu..... 7795
Inspecção-Geral da Segurança Social..... 7795
Centro Nacional de Pensões..... 7795
Centro Regional de Segurança Social de Leiria..... 7797
Mansão de Santa Maria de Marvila..... 7797
Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo..... 7798
Centro Regional de Segurança Social de Viseu..... 7798

Ministério do Comércio e Turismo

Secretaria-Geral do Ministério..... 7798
Instituto de Promoção Turística..... 7798
Região de Turismo do Algarve..... 7798

Ministério do Ambiente e Recursos Naturais

Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor..... 7798
Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica..... 7798

Tribunal de Contas	7799
Conselho Superior da Magistratura	7799
3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa	7799
1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	7800
2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	7801
3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto	7801
1.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	7802
2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto	7802
Tribunal de Círculo da Covilhã	7802
Tribunal de Execução das Penas de Lisboa	7802
Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça	7802
Tribunal Judicial da Comarca de Almada	7803
Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo	7803
Tribunal Judicial da Comarca de Bragança	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Fafe	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Leiria	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Loures	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Mafra	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Ovar	7804
Tribunal Judicial da Comarca de Paredes	7805
Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel	7805
Tribunal Judicial da Comarca de Vale de Cambra	7805
Bolsa de Valores de Lisboa	7805
Universidade Aberta	7805
Universidade do Algarve/Instituto Politécnico de Faro	7805
Universidade de Aveiro	7805
Universidade de Coimbra	7805
Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra	7807
Universidade de Évora	7807
Universidade de Lisboa	7809
Serviços Sociais da Universidade de Lisboa	7809
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa	7809

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Lisboa	7810
Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa	7810
Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa	7810
Universidade do Porto	7810
Faculdade de Ciências da Universidade do Porto	7811
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto	7811
Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar, da Universidade do Porto	7811
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa	7811
Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa	7811
Instituto Politécnico de Castelo Branco	7811
Santa Casa da Misericórdia de Lisboa	7811
Serviços Municipalizados de Água e Saneamento da Câmara Municipal de Almada	7813
Câmara Municipal do Funchal	7813
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos	7813

Aviso. — Com base no disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 328/87, de 16-9, foi publicado o apêndice n.º 81/91 ao DR, 2.ª, 170, de 26-7-91, inserindo o seguinte:

Ministério da Educação

Editorial	2
Direcção-Geral dos Desportos	2
Direcção-Geral de Administração Escolar	2
Direcção-Geral do Ensino Superior	12
Instituto Nacional de Investigação Científica	12
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário	12
Direcção Regional de Educação do Norte	13
Direcção Regional de Educação do Centro	15
Direcção Regional de Educação de Lisboa	15
Direcção Regional de Educação do Sul	15

hnm IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA

GRANDE PRÉMIO APE 1984

Grande Prémio de Romance e Novela da Associação Portuguesa de Escritores, o maior galardão literário português, atribuído em 1985 à obra **Amadeo** de Mário Cláudio.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despachos de 17-5-91 do Presidente da Assembleia da República:

Maria da Conceição Pereira Martins, Maria Helena Roldão Baptista, José Eduardo Castela Mendes Correia e Susana Leal Rolim dos Santos — nomeados provisoriamente, precedendo concurso, técnicos auxiliares de apoio parlamentar de 2.ª classe (escala 1, índice 180) do quadro de pessoal da Assembleia da República.
Maria Teresa Silvério da Fonseca — nomeada provisoriamente, precedendo concurso, técnica auxiliar de documentação, secretariado e informação de 2.ª classe (escala 1, índice 180) do quadro de pessoal da Assembleia da República.

(Visto, TC, 2-7-91. São devidos emolumentos.)

16-7-91. — O Director-Geral, em substituição, *José Manuel Cereira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Secretaria-Geral

Declaração. — Nos termos do n.º 2 do art. 70.º do Dec.-Lei 24/84, de 16-1 (Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local), declara-se vago o lugar de motorista de ligeiros do quadro de pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-5-91, por virtude da aplicação da pena de demissão ao seu titular, conforme despacho de 24-4-91 do Subsecretário de Estado da Presidência do Conselho de Ministros, exarado em processo disciplinar.

16-7-91. — O Secretário-Geral, *França Martins*.

Serviço Nacional de Protecção Civil

Rectificação. — Por despacho do presidente do Serviço Nacional de Protecção Civil de 16-7-91, rectifica-se o aviso publicado no DR, 2.ª, 68, de 22-3-91, relativo à abertura do concurso para a categoria de chefe de secção, passando o n.º 3 a ter a seguinte redacção:

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para a vaga posta a concurso e para as que ocorrerem no prazo de um ano contado a partir da data da publicação da lista classificativa.

16-7-91. — O Presidente, *Amílcar Fernandes Morgado*, general.

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 182/91. — Ao abrigo do art. 26.º do Dec.-Lei 216/90, de 3-7, deogo no Prof. Doutor José Pinto Peixoto, presidente da Academia de Ciências de Lisboa, de acordo com o disposto nos arts. 59.º, 69.º e 71.º do Dec.-Lei 5/78, de 12-1, no Prof. Pintor Armindo Ayres de Carvalho, presidente da Academia Nacional de Belas-Artes, de acordo com o disposto nos arts. 3.º do Dec.-Lei 32/78, de 10-2, e 19.º e 27.º da Port. 80/78, de 10-2, no Prof. Doutor Joaquim Veríssimo Serrão, presidente da Academia Portuguesa da História, de acordo com o disposto nos arts. 32.º, 55.º e 56.º dos respectivos Estatutos, aprovados pelo Dec.-Lei 357/84, de 31-10, e no Prof. Doutor Adriano Alves Moreira, presidente da Academia Internacional da Cultura Portuguesa, de acordo com o disposto no art. 1.º, n.º 2, do Dec. Regul. 65/85, de 11-10, na redacção que lhe foi conferida pelo Dec. Regul. 17/86, de 16-5, a competência para, nos termos previstos na lei, solicitarem transferências de verbas entre as rubricas de classificação económica de despesas públicas dos orçamentos práticos dos organismos a que presidem.

4-7-91. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Aviso. — Para os efeitos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de terceiro-oficial da carreira de oficial admi-

nistrativo do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 122, de 28-5-91, se encontra afixada no painel existente no 2.º andar deste organismo, Avenida da República, 16, Lisboa.

17-6-91. — O Director-Geral, *Francisco António Alçada Padez*.

Instituto Português do Património Cultural

Por despacho de 21-6-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural, por delegação:

Virgílio Nuno Hipólito Correia, professor provisório da Esc. Sec. de André Gouveia, a exercer as funções de técnico superior estagiário no Museu Monográfico de Conímbriga — nomeado definitivamente técnico superior de 2.ª classe, escala 1, índice 380, do quadro do mesmo Museu, sendo exonerado do lugar com efeitos à data da nomeação no novo lugar. (Visto, TC, 2-7-91. São devidos emolumentos.)

15-7-91. — O Chefe da Repartição de Pessoal, *Humberto Pereira de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de candidatos respeitante ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de técnico auxiliar de conservação e restauro de 1.ª classe de têxteis do quadro do pessoal do Instituto de José de Figueiredo, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado serviço e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada às candidatas.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Maria José Taxinha*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de três lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu de Aveiro, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90, será, na data da publicação do presente aviso no DR, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Laura Mónica Bessa de Oliveira Luís Baldaque Lobo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu Nacional de Arqueologia do Dr. Leite de Vasconcelos, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 290, de 18-12-90:

Candidatos admitidos:

	Valores
Leopoldo Anjos Santos	16,80
Fernando Carlos Carrelo Rebelo	16,60
António Luís Rodrigues Faustino (a)	14,80
Carlos Jorge Fonseca Botelho (a)	14,80
Guilhermina Rosa Nunes Fernandes (a)	14,80
António José de Figueiredo Ferro (a)	14,80
José Paulo Machado da Paz	14,20
Elvira Pinto Martins Lopes (a)	13,60
Adélia de Jesus Rodrigues Marques (a)	13,60
Amândio de Sousa Costa (a)	13,60
Maria de Fátima Marques da Cunha de Carvalho	13,40
Rui Manuel Francisco Gomes Pinto (a)	13,20
Francisco Manuel Lagos Moura (a)	13,20
Margarida Maria Cabrita da Cruz	13
Alfredo Augusto Ramos Gonçalves (a)	12,60
António Manuel Fialho Gonçalves (a)	12,60
Carlos Alberto Pestana Carneiro	12,20
Paula Cristina Aires Nunes (a)	12
Maria Eugénia Alves Silva Costa (a)	12
Daniel Ferreira (a)	12
António Jorge Cardoso (a)	12
José Pedro Gonçalves Bernardo (a)	11,60
Elsa Cristina das Neves Vicente (a)	11,60
Emília Tomásia Leal Simões de Figueiredo (a)	11,60
José Fernando Andrade Amaral	11,20
Maria de Fátima Martins Lopes Carreira	10,80
Teresa Silveira Aguiar (a)	10,20
Emanuel de Jesus Gonçalves dos Reis (a)	10,20
António Jorge Ramos da Silva Macedo (a)	10
Fernanda da Silva Pereira (a)	10

Candidatos excluídos por não terem comparecido à entrevista profissional de selecção:

Amélia da Conceição Silva Pereira Torres.
Ana Cláudia Borges Mascarenhas Serra.
Ana Paula Jerónimo Antunes.
António José Gonçalves Pinto Chanoca.
Aurora Rosa Ferreira Pacheco.
Carlos Manuel Gonçalves Gilot.
Cristina Maria de Castro Correia Cardoso da Costa.
Elizabete Conceição Junceiro Almeida.
Esmeralda de Fátima Amaral Ferreira Borges.
Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato.
Fernando Fernandes de Almeida.
Filomena Maria Godinho de Matos.
Helena Fernanda Leal dos Santos.
Inês Maria Lourenço Quintas.
Isabel Maria Fernandes Pinheiro Ferreira.
Jorge Manuel de Matos Pestana.
José Carlos Lopes Cruz.
José Joaquim Alves.
José Manuel de Jesus Pereira Martinho.
José Manuel Oliveira Santos.
Luísa do Carmo Gomes.
Manuel Luís Ramos de Carvalho.
Margarida Rosa Parreira Coutinho Filipe.
Maria Albertina Fernandes Vaz Ramos.
Maria do Carmo Pereira das Neves Vicente.
Maria Dilar Barata de Matos Freixo.
Maria Ermelinda Serralheiro Rodrigues Guerreiro Cabrita.
Maria de Fátima Pinto de Azevedo Cerqueira.
Maria de Fátima Raimundo.
Maria Filomena Rocha Machado Fernandes.
Maria Gabriela Beirão Nunes Lopes Cordeiro.
Maria da Graça Neves Pinto Pereira.
Maria de Lurdes Piado Farrusco Mendes Águia.
Maria de Lurdes Sales de Almeida Baptista.
Maria Manuela Henriques Madeira de Portugal.
Maria Prazeres da Conceição Braga.
Maria do Rosário Dias Ribeiro Fernandes.
Miguel José Lage Nunes.
Natália Simões Santos.
Paulo Alexandre da Costa do Rosário.
Rosa Maria dos Santos Evaristo.
Sandra Cristina Costa Letras.
Sónia Maria da Luz Dolbeth e Costa Barata.

(a) Ordenação tendo em conta a consideração da classificação até às milésimas, antiguidade no exercício de funções idênticas e melhor perfil para o exercício do lugar.

Esta lista foi homologada por despacho de 28-6-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural e dela cabe recurso, nos termos previstos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

1-7-91. — O Presidente do Júri, *Francisco José Soares Alves*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Museu Nacional de Soares dos Reis, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90, será, na data da publicação do presente aviso no *DR*, afixada nas instalações do supracitado Museu e nas do Instituto Português do Património Cultural, sitas no Palácio Nacional da Ajuda, em Lisboa, e enviada aos candidatos.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Laura Mónica Bessa de Oliveira Luís Baldaque Lobo*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e da al. a) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação final relativa ao concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares de guarda de museu estagiário do quadro do pessoal do Palácio Nacional de Queluz, conforme aviso de abertura publicado no *DR*, 2.ª, 290, de 18-12-90:

Candidatos admitidos:

	Valores
Maria Prazeres da Conceição Braga	15,58
Aurora Rosa Ferreira Pacheco	15,20
Guilhermina Rosa Nunes Fernandes	14,40
António Américo Férias Martins	14
Ana Paula Baptista da Piedade	13,79
Rui Manuel Francisco Gomes Pinto	13,40

	Valores
Carlos Marques Pereira	13,20
Rogério dos Santos Zorra (a)	12,80
António Jorge Ramos da Silva Macedo (a)	12,80
Carlos Alberto Pestana Carneiro (a)	12,60
Margarida Maria Cabrita da Cruz (a)	12,60
Amândio de Sousa Costa (a)	12,40
Maria Eugénia Alves Silva Costa (a)	12,40
Lurdes Sabido Correia Rodrigues (a)	12,40
Maria da Graça Neves Pinto Pereira (a)	12,40
António Luís Rodrigues Faustino (a)	12,40
José Pedro Gonçalves Bernardo (a)	12
Emília Tomásia Leal Simões de Figueiredo (a)	12
Stela Emília da Costa Rodrigues Monteiro (a)	12
António Jorge Cardoso (a)	12

Candidatos excluídos (b):

Amélia da Conceição Silva Pereira Torres.
Ana Cláudia Borges Mascarenhas Serra.
António José de Figueiredo Ferro.
António Manuel Fialho Gonçalves.
António Pedro Laranjeiro Afonso.
Elisabete Conceição Junceiro Almeida.
Esmeralda de Fátima Amaral Ferreira Borges.
Esmeralda da Luz Chitas Dias Calhau.
Fernanda Silva Marcelo dos Reis Lobato.
Inês Maria Lourenço Quintas.
Jorge Manuel de Matos Pestana.
José Fernando Andrade Amaral.
José Joaquim Alves.
José Manuel de Jesus Pereira Martinho.
José Manuel Oliveira Santos.
Luís Filipe Dinis da Silva Anselmo.
Manuela Maria da Fonte Brandão.
Margarida Rosa Parreira Coutinho Filipe.
Maria Albertina Fernandes Vaz Ramos.
Maria de Fátima Pinto de Azevedo Cerqueira.
Maria de Fátima Raimundo.
Maria Gabriela Beirão Nunes Lopes Cordeiro.
Maria Manuela Henriques Madeira de Portugal.
Maria Pureza Cordeiro de Almeida Henriques.
Maria do Rosário Dias Ribeiro Fernandes.
Marina Isabel Dinis da Silva Anselmo dos Santos Braga.
Paulo Miguel Dionísio Jorge.
Rosa Maria dos Santos Evaristo.
Sandra Cristina Costa Letras.

(a) Ordenação obtida através das maiores habilitações literárias e do melhor perfil para o desempenho das funções.

(b) Por não terem comparecido às entrevistas profissionais de selecção previstas no n.º 7 do aviso de abertura do concurso.

Esta lista foi homologada por despacho de 7-7-91 do vice-presidente do Instituto Português do Património Cultural e dela cabe recurso, nos termos previstos no n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12-7-91. — Pela Presidente do Júri, *Maria Inês da Franca Sousa Ferro Enes Dias*.

Biblioteca Nacional

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 12-7-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concursos internos gerais de acesso para o preenchimento dos seguintes lugares do quadro de pessoal técnico superior da carreira técnica superior da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3:

Ref. 1 (assessor principal) — 2 vagas.

Ref. 2 (técnico superior de 1.ª classe) — 2 vagas.

2 — Prazo de validade dos concursos — os concursos são válidos para as vagas existentes e caducarão logo que se verifique o preenchimento dos lugares que, por seu intermédio, se pretendam preencher.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher correspondem os seguintes conteúdos funcionais:

3.1 — Ref. 1 — funções consultivas de natureza científico-técnica exigindo um elevado grau de qualificação, de responsabilidade, iniciativa e autonomia, assim como um domínio total da área de espe-

cialização e uma visão global de administração que permita a interligação de vários quadrantes e domínios de actividade, tendo em vista a preparação de tomada de decisões.

3.2 — Ref. 2 — Funções de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos, de âmbito geral ou especializado, executadas com autonomia e responsabilidade, tendo em vista informar a decisão superior, requerendo uma especialização e formação básica de nível de licenciatura.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

4.1 — Ref. 1 (assessor principal):

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, isto é, ser assessor ou equiparado com, pelo menos, três anos de serviço classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*, podendo as menções qualitativas ser interpoladas mas em número igual ao dos anos de serviço exigidos como requisito de tempo mínimo de permanência nas categorias anteriores, não podendo a última menção atribuída ser inferior à menção mínima requerida nessa situação (arts. 11.º, n.º 4, e 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7).

4.2 — Ref. 2 (técnico superior de 1.ª classe):

- a) Encontrar-se nas condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Ser técnico superior de 2.ª classe com um mínimo de três anos na categoria classificados de *Bom* (al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7), ou encontrar-se em condições de beneficiar da intercomunicabilidade prevista nos arts. 16.º e 17.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — Local de condições de trabalho — o local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo as remunerações as correspondentes aos índices e escalões fixados para as respectivas categorias constantes do anexo 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação de serviço ponderada obrigatoriamente.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal da mesma instituição, Campo Grande, 83, em Lisboa, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1751 Lisboa Codex, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Experiência profissional anterior, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado (três exemplares);
- b) Certificado das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias autenticadas das mesmas;

- c) Declaração passada pelo serviço que comprove o exigido na al. d) do número anterior;
- d) Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertencer o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso.
- e) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, a qual especificará o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação da identidade ou afinidade de conteúdo funcional.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Biblioteca Nacional são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvidas sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* da Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — No caso de candidatos titulares de cargos dirigentes, a classificação de serviço correspondente aos anos de exercício dos mesmos cargos relevante para efeitos do concurso será suprida por adequada ponderação dos respectivos currículos profissionais, a levar a efeito pelo júri, de conformidade com o disposto no artigo único do Dec. Regul. 40/85, de 1-7.

16 — Constituição dos júris dos concursos:

16.1 — Ref. 1 (assessor principal):

Presidente — Prof. Doutora Maria Leonor Ribeiro da Fonseca Calixto Machado de Sousa, directora da Biblioteca Nacional.
Vogais efectivos:

Prof. Doutor Ivo José de Castro, professor associado da Faculdade de Letras de Lisboa.

Dr.ª Maria Luísa Rosendo Cabral, bibliotecária assessora principal da Biblioteca Nacional.

Vogais suplentes:

Prof. Doutor Luiz Manuel Fagundes Duarte, professor da Faculdade de Ciências Sociais e Humanas, da Universidade Nova de Lisboa.

Isabel Maria Vilares Teixeira Cepeda, directora de serviços da Biblioteca Nacional.

16.2 — Ref. 2 (técnico superior de 1.ª classe):

Presidente — Dr.ª Maria José Vieira Marinho, assessora.
Vogais efectivos:

Dr. João Rui de Sousa — assessor.

Dr.ª Isabel Auta de Paula Calhancas Poejo Vasconcelos Nunes — técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr.ª Maria Luísa Bliebernicht Ducla Soares Sottomayor Cardia, técnica superior principal.

Dr. Fernando Nunes, técnico superior de 1.ª classe.

O presidente dos respectivos júris será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, autorizado por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 12-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de admissão a estágio para ingresso na carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de quatro lugares vagos de técnico superior de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para as vagas em referência e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

3 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 18-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — compete, genericamente, ao técnico superior conceber, adaptar e ou aplicar métodos e processos técnico-científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres e participando em reuniões e grupos de trabalho de carácter departamental e internacional, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão cultural em todas as áreas.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho — os estagiários serão remunerados pelo escalão fixado nos termos do Dec.-Lei 353/89, de 16-10, e legislação complementar, sem prejuízo do direito de opção pelo vencimento do lugar de origem, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

5.1 — Os estagiários aprovados com classificação não inferior a *Bom* (14 valores) serão providos a título definitivo nas vagas de técnico superior de 2.ª classe, passando a ser remunerados por referência a essa categoria.

5.2 — O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa.

6 — Condições de candidatura — a este concurso podem ser opositores todos os funcionários, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam [al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12], bem como os agentes que desempenhem funções em regime de tempo completo, estejam sujeitos à disciplina, hierarquia e horário do respectivo serviço e possuam mais de três anos de serviço ininterrupto (n.º 4 do mesmo artigo e preceito legal), que reúnam os requisitos gerais constantes do art. 22.º do citado diploma e possuam licenciatura, conforme exigido na al. d) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

7 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Avaliação curricular — avaliar as aptidões profissionais dos candidatos, ponderando, de acordo com as exigências da função, a habilitação académica de base, a formação e qualificação e experiência profissionais [al. b) do n.º 1 do art. 27.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12];
- b) Entrevista profissional de selecção, que complementará a avaliação curricular [al. d) do mesmo número e artigo do mencionado diploma].

7.1 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores (art. 31.º do referido diploma).

7.2 — A classificação final obedece ao disposto no art. 32.º do mesmo comando legal.

8 — Formulação das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, elaborados nos termos do Dec.-Lei 112/90, de 4-4, deverão ser dirigidos à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente no Campo Grande, 83, Lisboa (Replicação de Pessoal), ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, à Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, 1751 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias, com indicação da média final do curso;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, os quais, todavia, só serão tidos em conta pelo júri se devidamente comprovados.

8.3 — Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado e assinado;
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na função pública;
- c) Certidão das habilitações literárias e profissionais ou fotocópia autenticada das mesmas;
- d) Documentos comprovativos da posse dos requisitos gerais de admissão a concurso previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

9 — É dispensável a apresentação dos documentos indicados no n.º 8.3, als. c) e d), desde que os candidatos declarem no requerimento, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão, devendo, neste caso, apor e inutilizar uma estampilha fiscal de 150\$.

9.1 — Os candidatos que sejam funcionários da Biblioteca Nacional são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatas, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa, no *placard* da Replicação de Pessoal.

12 — O júri do presente concurso, que é simultaneamente o júri do estágio, terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Rosa Maria Eschborn de Magalhães Vasconcelos Mota, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Luísa Bliebernicht Ducla Soares Sottomayor Cardia, técnica superior principal.

Dr.ª Ana Maria de Almeida Trindade Martins, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Lúcia Liba Mucznik, técnica superior de 2.ª classe.

Dr.ª Maria José Garção Dourado, técnica superior de 2.ª classe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo.

13 — Regime de estágio:

13.1 — O estágio, com carácter probatório, terá a duração de um ano e integrará a frequência de cursos de formação directamente relacionados com as funções a exercer.

13.2 — A frequência do estágio será feita em regime de comissão de serviço extraordinária ou contrato administrativo de provimento, conforme, respectivamente, o interessado já possua ou não nomeação definitiva.

13.3 — Na avaliação do estágio serão ponderados pelo júri do estágio os seguintes factores:

- a) Relatório do estágio a apresentar por cada estagiário;
- b) Classificação de serviço obtida durante o período de estágio;
- c) Resultados da formação profissional.

13.4 — Qualquer dos factores será classificado de 0 a 20 valores, sendo a classificação final resultante da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os factores.

13.5 — A classificação final traduzir-se-á numa escala de 0 a 20 valores.

13.6 — Em matéria de constituição, composição, funcionamento e competência do júri, homologação, publicação, reclamação e recursos aplicam-se, com as necessárias adaptações, as regras constantes do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 12-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de segundo-oficial da carreira de oficial administrativo do grupo de pessoal administrativo do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga actualmente existente e para as que vieram a ocorrer no prazo de dois anos contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — Conteúdo funcional — o constante do Dec. Regul. 20/85, de 1-4.

4 — Requisitos gerais e especiais de admissão:

a) Satisfazer as condições estabelecidas nos art. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. a) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;

b) Possuir experiência profissional na área ou áreas funcionais para que o concurso é aberto (pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património e aprovisionamento).

5 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12.

6 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, sendo a remuneração correspondente aos índices e escalões fixados para a respectiva categoria constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

7 — Métodos de selecção a utilizar — o método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção, sendo a classificação de serviço ponderada obrigatoriamente.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal da mesma instituição, Campo Grande, 83, em Lisboa, acompanhado do duplicado ou fotocópia, que servirá de recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1751 Lisboa Codex, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais, incluindo as relativas a estágios, acções de formação, etc;
- d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, sob pena de não serem considerados em caso de não declaração ou não apresentação dos documentos comprovativos.

9 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado pelo candidato (três exemplares);
- b) Declaração do serviço ou organismo de origem, devidamente autenticada e actualizada, comprovando a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- c) Certidão ou certificado de habilitações literárias e profissionais;
- d) Declaração emitida pelo respectivo serviço ou organismo especificando detalhadamente o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Fotocópias das fichas de notação, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço a que pertencer o funcionário, referentes aos anos relevantes para efeitos de concurso;
- f) Outros documentos que o candidato entenda dever referir como relevantes em ordem à apreciação do seu mérito.

10 — Os candidatos que sejam funcionários da Biblioteca Nacional são dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto nos requerimentos, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

13 — Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard*, da Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de administração-geral.

Vogais efectivos:

Maria Amélia Viegas da Silva Tavares Rodrigues Vidinha, chefe de secção.

Maria Albertina Marialva Tomé Gonçalves, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Assucena Santana Peter, chefe de secção.

Maria Luísa Rodrigues Bamond, chefe de secção.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 12-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de 10 lugares actualmente vagos na carreira de auxiliar administrativo do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional, constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido para as vagas em referência e esgota-se com o preenchimento das mesmas.

4 — Conteúdo funcional — o auxiliar administrativo assegura o contacto entre serviços, através da recepção e entrega de expediente e encomendas oficiais, efectua tarefas elementares indispensáveis ao funcionamento dos serviços, acompanha os visitantes aos locais pretendidos, assegura a vigilância das instalações, exerce funções correspondentes às dos guardas e porteiros e efectua trabalhos indiferenciados, designadamente transporte de objectos e ou equipamentos, etc.

5 — Remuneração, regalias sociais e local de trabalho — ao auxiliar administrativo cabe a remuneração correspondente dos escalões 1 a 8 (índices 110 a 200) da mesma categoria constantes do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, do sistema retributivo vigente, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública. O local de trabalho é na Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, Lisboa.

6 — Requisitos de candidatura — os candidatos deverão possuir:

- a) Vínculo à função pública;
- b) A escolaridade obrigatória, de acordo com o grau exigido para a idade do candidato.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, complementada com a entrevista profissional de selecção.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, dirigido à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregue pessoalmente na Repartição de Pessoal, Campo Grande, 83, Lisboa, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para apresentação de candidaturas, para a mesma morada, 1751 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, bem como o serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (cursos de formação e outras);
- d) Classificação de serviço dos últimos três anos;
- e) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- f) Especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao presente concurso deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) *Curriculum vitae* detalhado (três exemplares);
- b) Declaração, emitida pelo serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

- c) Declaração passada pelas entidades promotoras dos cursos de habilitação profissional ou fotocópias autenticadas pelo dirigente máximo do serviço;
- d) Certidão das habilitações literárias ou fotocópia da mesma, devidamente autenticada;
- e) Classificação de serviço dos últimos três anos ou fotocópias devidamente autenticadas;
- f) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b), c) e e) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, nesse caso, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, apondo uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10.1 — Os funcionários pertencentes ao quadro da Biblioteca Nacional estão dispensados da apresentação de documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual, devendo fazer expressa referência ao facto no requerimento, com a assinatura aposta sobre estampilha fiscal de 150\$.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — As listas serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* da Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — O júri do presente concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Abel Carlos Reinas dos Santos Martins, director de serviços de administração geral.

Vogais efectivos:

Luís Romeu Aragão, chefe de repartição.

Leopoldina Ferreira Rua de Oliveira Baptista, oficial administrativo principal.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Assucena Santana Peter, chefe de secção.

Maria Albertina Marialva Tomé Gonçalves, oficial administrativo principal.

O primeiro vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho da directora da Biblioteca Nacional de 12-7-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso e de acesso para preenchimento de uma vaga na carreira de pessoal operário qualificado (carpinteiro), categorias de operário e de operário principal, do quadro de pessoal da Biblioteca Nacional constante do anexo VIII à Port. 157/88, de 15-3.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para a vaga em referência e esgota-se com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — executar, montar, transformar, reparar e assentar estruturas ou outras obras, em madeira ou produtos afins, utilizando ferramentas manuais, mecânicas ou máquinas-ferramentas.

4 — Condições de admissão:

- a) Ser funcionário ou agente e estar nas condições exigidas pelo art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuir habilitação profissional adequada, comprovada por carteira profissional ou obtida através de formação, nos termos do n.º 3 do art. 29.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- c) Ser detentor da categoria de operário (carpinteiro) posicionado no 3.º escalão ou superior, de conformidade com o disposto no n.º 5 do art. 42.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, (para os opositores à categoria de operário principal).

5 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10;

Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção a utilizar:

6.1 — Para a categoria de operário (carpinteiro) — prova de conhecimentos teórico-práticos, cujo programa é o seguinte:

Parte teórica:

Madeiras — propriedades, defeitos e classificações;
Outros materiais — ferragens e acessórios, vidros, etc;
Ferramentas — tipos, preparação, regularização e conservação;
Utilização de madeiras — escolha e ligações;
Noções sobre segurança no trabalho.

Parte prática:

Execução de um trabalho a definir pelo respectivo júri do concurso onde sejam aplicados os critérios teóricos.

6.2 — Para a categoria de operário principal (carpinteiro) — avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — A ordenação final dos candidatos resultará da classificação obtida nos métodos de selecção atrás referidos, os quais serão classificados numa escala de 0 a 20 valores (art. 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12).

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Os requerimentos de admissão a concurso, formalizados em papel azul de 25 linhas ou em papel branco liso, de formato A4, deverão ser dirigidos à directora da Biblioteca Nacional, podendo ser entregues pessoalmente na Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado para apresentação das candidaturas, para a mesma morada, 1751 Lisboa Codex.

8.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc);
- d) Carteira profissional;
- e) Classificação de serviço correspondente aos últimos três anos;
- f) Categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* datado e assinado;
- b) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais;
- c) Fotocópia das fichas de notação dos últimos três anos de serviço, autenticados pelo dirigente máximo do organismo;
- d) Declaração dos serviços comprovativa dos elementos a que se refere a al. f) do número anterior, autenticada pelo dirigente máximo do serviço.

9 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b), c) e d) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um destes requisitos, apondo, neste caso, uma estampilha fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As listas de candidatos e as listas de classificação final serão afixadas nos prazos legalmente estabelecidos, se o número de candidatos for inferior a 50, no *placard* da Repartição de Pessoal da Biblioteca Nacional, Campo Grande, 83, em Lisboa, onde poderão ser consultadas durante as horas normais de expediente.

13 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro João Oliveira Costa, chefe de divisão.
Vogais efectivos:

Engenheiro José Manuel Pinto dos Santos, técnico superior de 1.ª classe.

Carlos Marques Leal, mecânico de motores diesel.

Vogais suplentes:

Maria Amélia Assucena Santana Peter, chefe de secção.
Miguel Palmeta, operário principal (electricista).

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pelo primeiro vogal efectivo.

15-7-91. — O Director de Serviços de Administração Geral, *Abel Martins*.

Cinemateca Portuguesa

Por despacho do subdirector da Cinemateca Portuguesa de 10-7-91:

Arminda Teixeira Correia Carvalho de Sena, técnica auxiliar especialista do quadro desta Cinemateca — autorizado o abono do vencimento de exercício perdido no corrente ano, num total de 30 dias, por ter estado ausente do serviço por motivo de doença. (Não carece de visto ou anotação do TC.)

11-7-91. — O Subdirector, *João Bénard da Costa*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS E MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Desp. conj. A-77/91-XI. — 1 — Nos termos do art. 3.º e al. a) do n.º 4 do art. 5.º, ambos do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, é nomeado para exercer o cargo de director-geral das Alfândegas, do Ministério das Finanças, o licenciado Fernando Henrique Louro da Penha Coutinho, a desempenhar actualmente as funções de subdirector-geral.
2 — A nomeação é em regime de comissão de serviço, nos termos do n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9.

12-7-91. — O Primeiro-Ministro, *Aníbal António Cavaco Silva*. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

Gabinete do Ministro

Desp. 114/MDN/91. — Nos termos das disposições conjugadas dos arts. 7.º, n.º 1, al. a), e 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, do art. 6.º do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, e dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio director de Serviços Administrativos e Financeiros (DSAF) da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, a licenciada Isabel Maria Caré Baptista Viegas, assessora do quadro da Direcção-Geral do Tribunal de Contas.

10-7-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Desp. 115/MDN/91. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, do art. 10.º, n.º 2, al. a), do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, e dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio chefe da Divisão de Organização (DO) da Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, o licenciado José Brás Andrade Curto, técnico superior principal (interino) do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, do Ministério das Finanças (Secretaria de Estado do Orçamento).

10-7-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Desp. 116/MDN/91. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 19.º, n.º 2, do Dec.-Lei 46/88, de 11-2, do art. 10.º, n.º 2, al. b), do Dec. Regul. 32/89, de 27-10, e dos arts. 4.º e 5.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, nomeio chefe da Divisão de Recursos Humanos (DRH) da Direcção de Serviços de Organização e Recursos Humanos da Secretaria-Geral do Ministério da Defesa Nacional, em regime de comissão de serviço, o licenciado José de Oliveira Andrade, técnico superior principal do quadro do Serviço de Organização e Gestão de Pessoal, do Ministério do Emprego e da Segurança Social, e actualmente a prestar serviço na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em regime de requisição.

10-7-91. — Pelo Ministro da Defesa Nacional, *Eugénio Santos Ramos*, Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Defesa Nacional.

Secretaria-Geral

Aviso. — Concurso B (técnico superior de 2.ª classe do Ministério da Defesa Nacional), aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 296, de 26-12-90. — Para conhecimento dos interessados informa-se que a lista de classificação final do concurso acima referido foi homologada por despacho conjunto do secretário-geral, do director-geral de Política de Defesa Nacional e do director-geral de Pessoal e Infra-Estrutura em 15-7-91 e se encontra afixada, a partir desta data, na Secretaria-Geral, na Direcção-Geral de Política de Defesa Nacional e na Direcção-Geral de Pessoal e Infra-Estruturas, sitas, respectivamente, no 6.º, 7.º e 8.º pisos, da Avenida da Ilha da Madeira, 14, 1400 Lisboa.

15-7-91. — O Presidente do Júri, *Sebastião Registo*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Gabinete do Ministro

Desp. 67/91-XI. — Delego no Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais, Dr. José de Oliveira Costa, a competência para me substituir no exercício de actos de gestão corrente do Ministério das Finanças, nos dias 17-7 a 5-8-91, inclusive, sem prejuízo das delegações oportunamente atribuídas.

16-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*.

Rectificação. — Por ter sido publicado sem número o aviso n.º 7/91, do Ministério das Finanças, publicado no suplemento ao DR, 2.ª, 152, de 5-7-91, rectifica-se que onde se lê «Aviso. — [...]» deve ler-se «Aviso n.º 7/91 — [...]».

17-7-91. — Pelo Chefe do Gabinete, *Armando Cruz*.

Secretaria-Geral

Por meu despacho 842/91/SG, de 16-5, e por despacho do director-geral da Administração Pública de 24-6-91:

Virgínia da Cruz Ramos Milagre Benedito, primeiro-oficial — prorrogada, por mais um ano, a requisição nesta Secretaria-Geral, com efeitos a partir de 1-6-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — O Secretário-Geral, *Luís Manuel Machado Vilhena da Cunha*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada na Secretaria-Geral do Ministério das Finanças a lista da classificação final do concurso para provimento de duas vagas de assessor principal, aberto conforme aviso publicado no DR, 2.ª, 83, de 10-4-91.

5-7-91. — O Presidente do Júri, *José Joaquim de Jesus Xavier Ferreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS ASSUNTOS FISCAIS

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por meus despachos de 5-7-91, por delegação:

Rescindidos a pedido dos interessados e nas datas que se indicam os contratos a termo certo celebrados com os abaixo discriminados, a desempenharem funções nos seguintes serviços:

Teresa Maria Barata Pires Caramelo — Direcção Distrital de Finanças de Castelo Branco, desde 14-6-91.

Maria Dulce Marques Rodrigues — Direcção Distrital de Finanças da Guarda, desde 1-6-91.

Sérgio Paulo dos Santos Silva — Direcção Distrital de Finanças de Leiria, desde 31-5-91.

Paula Carina de Almeida Figueiredo — Direcção de Serviços de Justiça Fiscal, desde 1-7-91.

Por despacho de 30-5-91 do director-geral das Contribuições e Impostos:

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e para os devidos efeitos, se publica a renovação, por igual período, dos contratos a termo certo celebrados com Ma-

dalena Maria Lemos Guimarães (2.ª renovação) e Aurora Almeida Brito (1.ª renovação), a desempenharem funções na Direcção Distrital de Finanças de Aveiro.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 29-11-90 do Secretário de Estado dos Assuntos Fiscais:

Luís Miguel Pimpão Barreiros — celebrado contrato a termo certo, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo período de seis meses, improrrogáveis, por força do despacho de 26-2-91 da Secretária de Estado do Orçamento, com a remuneração correspondente ao índice 160, escalão 1, da escala indicária do novo sistema retributivo, da função pública, acrescido do subsídio de refeição, bem como aos subsídios de férias e de Natal e demais suplementos que legalmente lhe sejam devidos, para desempenhar funções no âmbito do arquivo geral, nos serviços centrais desta Direcção-Geral, produzindo efeitos a partir da concessão do visto. (Visto, TC, 2-7-91. São devidos emolumentos.)

10-7-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do director-geral das Contribuições e Impostos de 23-5-91:

António Francisco Caetano Baião, técnico-verificador tributário, vindo da situação de licença ilimitada — regressa ao quadro, ficando colocado na Repartição de Finanças de Almodôvar. (Isento de visto do TC.)

11-7-91. — O Subdirector-Geral, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Serviço de Administração do IVA

Por despachos dos directores-gerais das Contribuições e Impostos e da Administração Pública de 15-4 e 18-6-91, respectivamente:

Maria Aida Gonçalves Pereira Raposo, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — prorrogada a requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 12-3-91, para exercer funções no IVA. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — Pelo Director-Geral, *Arlindo N. M. Correia*.

Serviço de Informática Tributária

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 25-6-91, se encontra aberto concurso interno geral de acesso para preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe, área de documentação científica e técnica, do quadro de pessoal técnico superior do Serviço de Informática Tributária, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

2 — Legislação aplicável e validade do concurso — a este concurso, válido para o preenchimento do lugar indicado, são aplicáveis os Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 265/88, de 28-7, e 248/85, de 15-7, e os Decs. Reguls. 40/88, de 18-11, e 42/83, de 20-5.

3 — Descrição sumária das funções — os técnicos superiores de 1.ª classe, área de documentação científica e técnica, desenvolvem a sua actividade de investigação, estudo, concepção e adaptação de métodos e processos científico-técnicos do âmbito especializado do tratamento da documentação científica e técnica dos sistemas de informação e sua informatização.

4 — Local de trabalho e remuneração — aos técnicos superiores de 1.ª classe corresponde o vencimento atribuído de acordo com o sistema retributivo adoptado para a Direcção-Geral das Contribuições e Impostos e o local de trabalho é no Serviço de Informática Tributária (DGCI), Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, Lisboa.

5.1 — Requisitos gerais e especiais de admissão — a este concurso podem candidatar-se os técnicos superiores de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na respectiva categoria classificados de *Bom* e que satisfaçam os demais requisitos estabelecidos nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5.2 — Condições de preferência — conhecimentos de *software* apropriado para gestão de bibliotecas (TINLIB).

6 — Método de selecção — a selecção será feita mediante avaliação curricular, que incidirá fundamentalmente sobre a preparação dos candidatos para o desempenho da função, ponderando a habilitação académica de base, a formação profissional complementar, qua-

lificação e experiência profissional, complementada com entrevista profissional que visará avaliar as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o conteúdo funcional da categoria posta a concurso.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel de 25 linhas, dirigido ao director-geral das Contribuições e Impostos e entregue directamente na Divisão de Apoio Administrativo do Serviço de Informática Tributária, Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 1000 Lisboa, ou enviado pelo correio, com aviso de recepção, no prazo de 15 dias a contar da publicação do presente aviso no DR, solicitando a admissão ao concurso.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais;
- d) Serviço a que pertence, actual categoria, natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública.
- e) Quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados do *curriculum vitae* detalhado, bem como de quaisquer outros elementos que entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.3 — Os requerimentos de admissão estranhos à Direcção-Geral das Contribuições e Impostos deverão ser acompanhados, além do currículo detalhado, dos seguintes documentos:

- a) Declaração do serviço ou organismo de origem com indicação do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Declaração do serviço ou organismo em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato, para avaliação de identidade ou não entre conteúdos funcionais.

7.4 — Os candidatos que sejam funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos são dispensados da apresentação dos elementos que já existem nos respectivos processos individuais.

8 — O júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente — Engenheiro Armando Vicente da Silva Bernardo, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria da Anunciação Maues Caetano Colaço Nunes Mexia, técnica superior principal (que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos).

Dr.ª Maria Rosa Quedas de Almeida, técnica superior principal.

Vogais suplentes:

Dr.ª Mariália de Fátima Serra Dinis Baptista Mendes, chefe de divisão.

Dr.ª Deolinda Judite de Coito Baptista, técnica superior de 1.ª classe.

11-7-91. — O Director-Geral, *Manuel Jorge Pombo Cruchinho*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por despachos de 11-6 e 10-7-91, respectivamente do director-geral da Administração Pública e do director-geral do Tesouro:

Custódia Modesto Rosa Melo Vieira, escriturária-dactilógrafa principal do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações — integrada em idêntico lugar do quadro de pessoal dos serviços centrais da Direcção-Geral do Tesouro. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — O Director de Serviços, *António Torres Vieira*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Aviso. — Para conhecimento dos portadores interessados, faz-se público que foram admitidas à cotação nas Bolsas de Valores de Lisboa e do Porto as seguintes obrigações do empréstimo «Obrigações do Tesouro, FIP — 1991/1998»:

Da 6.ª série — 2 662 533 obrigações.

12-7-91. — O Subdirector-Geral, *A. Pontes Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIAS DE ESTADO DO ORÇAMENTO, DO PLANEAMENTO E DESENVOLVIMENTO REGIONAL E DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Despacho conjunto. — Nos termos do previsto no n.º 1 do art. 17.º do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, foi criada a unidade de gestão para o programa de acções regionais de iniciativa comunitária no domínio do ambiente ENVIREG, designada por Comissão do ENVIREG.

Impõe-se agora, face ao disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do mesmo Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, definir os estatutos remuneratórios do presidente desta unidade de gestão e dos membros do seu secretariado, fixando também a composição desta estrutura de apoio técnico e administrativo.

Ao fixar-se o estatuto remuneratório do presidente da unidade de gestão, teve-se em consideração a circunstância de esse cargo ser exercido em acumulação com as funções correspondentes ao lugar de origem do seu titular, implicando um aumento considerável das suas responsabilidades funcionais. A remuneração prevista para este cargo encontra-se abrangida pela excepção prevista na al. b) do n.º 2 do art. 31.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

Por seu turno, na fixação do estatuto remuneratório dos membros do secretariado foi tido em conta o elevado nível de empenhamento no exercício de funções que lhes será exigido que até aqui eram em grande parte da responsabilidade dos serviços da Comissão das Comunidades Europeias, acrescendo que não beneficiarão de um regime de horário de trabalho certo.

Por outro lado, trata-se de um programa operacional co-financiado pelo FEDER, cujo sistema de gestão descentralizado obriga a que boa parte das funções assumidas nos outros fundos por entidades centrais beneficiando de um estatuto remuneratório diferenciado seja assegurada aqui pela unidade de gestão.

Assim, nos termos do disposto nos arts. 18.º, n.º 7, e 20.º, n.º 2, do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, determina-se:

1 — O presidente da Comissão do ENVIREG terá direito a uma remuneração mensal de quantitativo igual a 30% da remuneração base mensal correspondente ao índice 900 da escala salarial de regime geral.

2 — O secretariado da Comissão do ENVIREG integrará um máximo de cinco membros, designados por acto do presidente da Comissão do ENVIREG nos seguintes termos:

- a) Em regime de contrato de trabalho a termo certo, quando se trate de indivíduos não vinculados à Administração Pública;
- b) Em regime de requisição ou destacamento, para os funcionários e agentes da Administração Pública;
- c) Em regime de requisição, para os trabalhadores de empresas públicas ou de pessoas colectivas de direito privado.

3 — Os membros do secretariado contratados a termo certo vencerão uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se contratualmente os escalões em que se integrarão.

4 — Os membros do secretariado requisitados a empresas públicas ou a pessoas colectivas de direito privado poderão optar pelo vencimento de origem ou por uma remuneração base mensal fixada por referência às escalas salariais das carreiras e categorias correspondentes às funções que vão desempenhar, definindo-se caso a caso o escalão em que se integrarão.

5 — Os encargos decorrentes da execução do presente despacho serão suportados por verbas dos organismos a que pertencem o presidente e o vice-presidente da Comissão do ENVIREG.

8-7-91. — A Secretária de Estado do Orçamento, *Maria Manuela Dias Ferreira Leite*. — A Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional, *Isabel Maria de Lucena Mota*. — O Secretário de Estado do Ambiente e da Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Desp. conj. A-75/91-XI. — Em cumprimento do disposto na al. c) do n.º 4 da Resol. do Cons. Min. 37/88, de 4-8, é autorizada a disponibilização de uma verba de 290 000 contos à empresa Pirites Alentejanas, S. A., respeitante ao ano de 1991.

Esta disponibilização é efectuada no pressuposto de ter sido feita prova suficiente da redução de verbas resultante da diminuição da tonelagem de pirites vendidas às empresas QUIMIGAL, S. A., e SAPEC-AGRO, S. A., em 1990.

17-7-91. — O Ministro das Finanças, *Luís Miguel Beza*. — O Ministro da Indústria e Energia, *Luís Fernando Mira Amaral*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Ministro

Desp. 141/91. — Verificados os requisitos estabelecidos no disposto no n.º 6 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, aprovo a constituição da Comissão Técnica do Plano Director Municipal de Loulé, com a seguinte composição:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve.
Direcção-Geral do Ordenamento do Território.
Direcção-Geral das Florestas.
Direcção Regional de Agricultura do Algarve.
Direcção-Geral dos Desportos.
Direcção Regional de Educação do Algarve.
Junta Autónoma de Estradas.
Direcção-Geral do Turismo.
Serviço Nacional de Parques, Reservas e Conservação da Natureza.

5-7-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectifica-se o despacho conjunto publicado no DR, 2.ª, 128, de 5-6-91, que designa as entidades que constituem a Comissão de Acompanhamento da Operação Integrada de Desenvolvimento do Vale do Ave, pelo que onde se lê «Associação Portuguesa das Indústrias de Malhas — Fernando Moreira Barro» deve ler-se «Associação Portuguesa das Indústrias de Malhas — Fernando Moreira Barroso», onde se lê «Centro Tecnológico de Calçado — José da Conceição Rodrigues» deve ler-se «Centro Tecnológico do Calçado — Dr. Alfredo Jorge Moreira» e onde se lê «Ministério da Indústria e Energia: Dr. Alcides Aguiar, administrador do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento; Engenheiro António Pinheiro, subdirector-geral da Indústria» deve ler-se «Ministério da Indústria e Energia: Dr. Alcides Aguiar, administrador do Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento; Dr. Nelson de Sousa, subdirector-geral da Indústria».

8-7-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Valente de Oliveira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 7/91. — 1 — Ao abrigo do n.º 1 do art. 16.º do Dec.-Lei 5/91, de 8-1, é criada uma comissão cujo mandato consiste no apuramento e gestão temporária dos bens adstritos aos serviços e estabelecimentos cujos fins a Assembleia Distrital de Lisboa não pretende continuar a assegurar.

2 — A comissão, que funcionará nos termos dos n.ºs 2 a 4 do citado art. 16.º do Dec.-Lei 5/91, é composta pelos seguintes elementos:

Presidente — António Machado Lourenço, vice-governador civil de Lisboa.

Vogais:

Dr.ª Lucília Maria Samoreno Ferra Santos.
Manuel da Silva Mendes Conceição.

3 — O presente despacho produz efeitos desde 9-3-91.

20-6-91. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território

Por despacho de 27-6-91 do subdirector-geral, por delegação:

Arquitecto António José Alexandre de Oliveira Afonso — rescindido, a seu pedido, o contrato a termo certo que celebrou com esta Direcção-Geral para o desempenho de funções equiparadas a técnico superior de 2.ª classe.

12-7-91. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Por despacho do subdirector-geral de 12-7-91, por delegação:

Ana Isabel da Silva Resende, técnica superior de 1.ª classe do quadro único do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, afecta a esta Direcção-Geral — autorizada a recuperar a remuneração de exercício perdido (três dias) no corrente ano, por motivo de doença. (Não está sujeito a fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — Pelo Director-Geral, *Mário Aníbal da Costa Valente*.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 8-5-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-7-91, ratificou o Plano de Pormenor da Zona Industrial do Alto do Barro, em São Pedro do Sul, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 28-12-90, com exclusão dos arts. 16.º, n.º 5, 18.º, n.º 5, 19.º, 20.º, n.º 2, 21.º, n.º 2, 22.º e 23.º, com o condicionamento de que a Câmara Municipal daquele concelho deve assegurar a satisfação dos condicionamentos postos nos pareceres da Junta Autónoma de Estradas, Direcção-Geral da Indústria e Direcção-Geral dos Recursos Naturais.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 6-6-91, proferido ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 47/90, publicado no *DR*, 2.ª, de 10-7-90, ratificou o Plano de Pormenor do Quarteirão da Automecânica da Beira, em Castelo Branco, aprovado pela respectiva Assembleia Municipal em 29-10-90.

Declaração. — Torna-se público que o Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, por despacho de 6-6-91, ratificou a deliberação da Câmara Municipal de Loures que aprovou o estudo preliminar de urbanização de loteamento especial da Quinta do Pinto, naquele concelho, requerido por Carriscoop — Cooperativa de Habitação Económica.

O referido despacho foi proferido nos termos do n.º 1 do art. 18.º do Dec.-Lei 400/84, de 31-12, e ao abrigo da delegação de competências conferida pelo Desp. MPAT 90/87, publicado no *DR*, 2.ª, de 2-9-87.

17-7-91. — O Director-Geral, *José Manuel dos Santos Mota*.

Direcção-Geral da Administração Autárquica

Por despacho de 27-6-91 do secretário-geral do MPAT:

Maria Trindade de Freitas Candelária e Luís Manuel Ramos de Macedo e Sousa — nomeados, precedendo concurso, no cargo de técnico superior de 2.ª classe estagiário, em comissão de serviço extraordinária. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 4-7-91 do director-geral:

Maria Trindade de Freitas Candelária, técnica principal do quadro único do MPAT, dotação desta Direcção-Geral — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a cinco dias.

4-7-91. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

Rectificação. — Por ter sido publicado incorrectamente no *DR*, 2.ª, 144, de 26-6-91, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 30-4-91 do secretário-geral do MPAT:

Maria Isabel Brito Dinis dos Anjos, técnico-adjunto especialista de 1.ª classe do quadro único do MPAT, dotação desta Direcção-Geral — nomeada, por transição e por urgente conveniência de serviço, técnica especialista principal dos mesmos quadro e dotação, por ter frequentado com aproveitamento o curso de formação previsto na al. b) do n.º 1 do art. 5.º

do Dec.-Lei 193/87, de 30-4, conjugado com o n.º 1 do artigo único do Dec.-Lei 164/90, de 23-5. O lugar foi criado pela Port. 362-B/91, de 24-4, e é extinto quando vagar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — O Director-Geral, *Jorge Pedroso de Almeida*.

Aviso. — Aos 8 dias do mês de Julho de 1991 entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, e o Município de Almodôvar, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para a construção da ponte sobre a Ribeira de Odelouca, no concelho de Almodôvar.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-91.

Cláusula 3.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- a) Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- b) Processar, através da Direcção-Geral da administração autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- c) Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- a) Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- b) Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Almodôvar com a execução do empreendimento previsto no presente contrato, não podendo exceder o montante global de 18 584 contos, a atribuir em 1991.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstos na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Almodôvar assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Almodôvar.

Cláusula 6.ª**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Almodôvar e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª**Resolução do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

8-7-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, *António José Carmelo Aires*. — O Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, *António Manuel do Carmo Saleiro*.

Aviso. — Aos 8 dias do mês de Julho de 1991 entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, e o Município de Mourão, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para recuperação e remodelação do edifício dos Paços do Concelho de Mourão.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-92.

Cláusula 3.ª**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo (CCRA);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;
- Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª**Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento**

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território contempla os encargos da Câmara Municipal de Mourão com a execução das obras respeitantes à recuperação e remodelação do edifício dos Paços do Concelho, até ao montante global de 21 626 contos, assim distribuída:

1991 — 11 626 contos;
1992 — 10 000 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstos na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Mourão assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª**Estrutura de acompanhamento e controlo**

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo e da Câmara Municipal de Mourão.

Cláusula 6.ª**Dotação orçamental**

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Mourão e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª**Resolução do contrato**

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

8-7-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedroso de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, *António José Carmelo Aires*. — O Presidente da Câmara Municipal de Mourão, *Alexandre Jorge Simões Pinto de Barros*.

Aviso. — Aos 8 dias do mês de Julho de 1991 entre o Ministério do Planeamento e da Administração do Território, representado pelos director-geral da Administração Autárquica e presidente da Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, e o Município de Vila do Bispo, representado pelo presidente da Câmara Municipal, é celebrado um contrato-programa de cooperação técnica e financeira, integrado no regime estabelecido pelo Dec.-Lei 384/87, de 24-12, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato-programa a definição do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes com vista ao arranjo urbanístico da zona de Mareta/Sagres, no concelho de Vila do Bispo.

Cláusula 2.ª**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo de eventual revisão, por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato tem início no dia imediato ao da publicação no *DR* e finda em 31-12-92.

Cláusula 3.ª**Direitos e obrigações das partes contratantes**

1 — Compete ao Ministério do Planeamento e da Administração do Território (MPAT):

- Acompanhar a execução física e financeira dos trabalhos e visar os autos de medição, através da Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRA);
- Processar, através da Direcção-Geral da Administração Autárquica, os autos visados pela CCRA, na proporção correspondente à participação financeira da administração central;
- Prestar, na medida das suas possibilidades, através da CCRA, apoio técnico à Câmara Municipal outorgante, designadamente no lançamento do concurso e fiscalização da obra.

2 — No âmbito do presente contrato, cabe à Câmara Municipal contratante exercer os poderes que integram a sua qualidade de dono da obra, nomeadamente:

- Elaborar e aprovar os respectivos estudos e projectos de execução, bem como recolher os pareceres técnicos que forem exigidos por lei;
- Tomar as iniciativas conducentes à abertura de concursos para a adjudicação da obra;

- c) Fiscalizar a execução dos trabalhos, podendo para o efeito solicitar o apoio técnico da CCRA, de acordo com o disposto neste contrato;
- d) Elaborar os autos de medição dos trabalhos executados e, uma vez visados, proceder ao pagamento na proporção correspondente à participação financeira de sua responsabilidade;
- e) Elaborar a conta final e proceder à recepção provisória e definitiva da obra.

Cláusula 4.ª

Instrumentos financeiros e responsabilidade de financiamento

1 — A participação financeira do Ministério do Planeamento e da Administração do Território na execução do empreendimento previsto no presente contrato não poderá exceder o montante global de 56 387 contos, assim distribuído:

1991 — 12 069 contos;
1992 — 44 318 contos.

2 — O apoio financeiro da administração central não abrange os custos resultantes de altas de praça, revisões de preços não previstos na programação financeira, trabalhos a mais, erros e omissões.

3 — Caberá ao Município de Vila do Bispo assegurar a participação financeira que complete os investimentos globais devidos à realização da obra.

Cláusula 5.ª

Estrutura de acompanhamento e controlo

A estrutura de acompanhamento e controlo de execução do contrato será constituída pelos representantes da Direcção-Geral da Administração Autárquica, da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Câmara Municipal de Vila do Bispo.

Cláusula 6.ª

Dotação orçamental

As verbas que asseguram a execução do investimento deste contrato-programa são anualmente inscritas nos orçamentos do Município de Vila do Bispo e do MPAT, dotação da Direcção-Geral da Administração Autárquica, de acordo com a participação estabelecida na cláusula 4.ª

Cláusula 7.ª

Resolução do contrato

O incumprimento, por uma das partes, das obrigações assumidas no âmbito do presente contrato poderá dar origem à sua resolução por iniciativa da outra parte.

16-7-91. — O Director-Geral da Administração Autárquica, *Jorge Manuel Pedrosa de Almeida*. — O Presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve, *David de Oliveira Assoreira*. — O Presidente da Câmara Municipal de Vila do Bispo, *José Deus Vieira Rodrigues*.

Instituto Geográfico e Cadastral

Aviso. — Para efeitos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista de classificação e ordenamento dos candidatos ao concurso para preenchimento de oito lugares de auxiliar administrativo do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 63, de 16-3-91, ref. 11, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, em Lisboa, onde pode ser consultada.

A referida lista foi homologada pelo director-geral, em exercício, em 16-7-91.

16-7-91. — Pelo Presidente do Júri, *José Maia Costa*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por meu despacho de 9-7-91, se encontram abertos, pelo prazo de 15 dias a contar da publicação deste aviso, concursos internos gerais de acesso para preenchimento dos seguintes lugares existentes no quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, estabelecido pela Port. 91/87, de 10-2, mais os que ocorrerem no prazo de dois anos.

- Ref. 1 — engenheiro técnico agrário especialista principal, da carreira de engenheiro técnico agrário — sete vagas.
- Ref. 2 — topógrafo especialista, da carreira de topógrafo — seis vagas.
- Ref. 3 — desenhador-cartógrafo especialista de 1.ª classe, da carreira de desenhador-cartógrafo — cinco vagas.
- Ref. 4 — desenhador-cartógrafo especialista da carreira de desenhador-cartógrafo — três vagas.
- Ref. 5 — Reconhecedor-cartógrafo principal, da carreira de reconhecedor-cartógrafo — dez vagas.

Ref. 6 — Operador de fotogrametria especialista de 1.ª classe, da carreira de operador de fotogrametria — três vagas.

Ref. 7 — Operador de fotogrametria especialista, da carreira de operador de fotogrametria — três vagas.

Ref. 8 — Operador de fotogrametria de 1.ª classe, da carreira de operador de fotogrametria — nove vagas.

Ref. 9 — Técnico oficial de cartografia principal, da carreira de técnico oficial de cartografia — três vagas.

Ref. 10 — Técnico oficial de cartografia de 1.ª classe, da carreira de técnico oficial de cartografia — cinco vagas.

2 — Validade dos concursos — os concursos são válidos pelo prazo de dois anos, para as vagas existentes e as que vierem a ocorrer neste prazo.

3 — Legislação aplicável. — Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

4 — Conteúdo funcional:

Ref. 1 — compete ao engenheiro técnico agrário especialista principal executar trabalhos de avaliação e distribuição parcelar.

Ref. 2 — compete ao topógrafo especialista efectuar levantamentos topográficos e cadastrais sob orientação, tendo em vista a elaboração de plantas e mapas.

Refs. 3 e 4 — Compete ao desenhador-cartógrafo especialista de 1.ª classe e ao desenhador cartógrafo especialista executar cartas, mapas ou planos, segundo esboços e especificações recolhidas em levantamentos, segundo convenções estipuladas para todas as escalas, utilizando material e equipamento adequado.

Ref. 5 — compete ao reconhecedor-cartográfico principal efectuar reconhecimento de campo com recurso a fotografia aérea, cartas ou ortofotomapas e colaborar nos levantamentos.

Refs. 6, 7 e 8 — compete ao operador de fotogrametria especialista de 1.ª classe, operador de fotogrametria especialista e operador de fotogrametria de 1.ª classe executar cartas por meios fotogramétricos.

Refs. 9 e 10 — compete ao técnico oficial de cartografia principal e de 1.ª classe executar trabalhos em oficinas de impressão de cartas topográficas e outras ou em oficinas de instrumentos de precisão utilizados em geodesia, topografia, fotogrametria e cartografia.

5 — Vencimento, local e condições de trabalho:

5.1 — O vencimento é o correspondente às respectivas categorias fixado nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

5.2 — Local de trabalho — na sede e ou delegações regionais do Instituto Geográfico e Cadastral.

5.3 — Condições de trabalho — as condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Condições de candidatura — podem ser opositores ao concurso os funcionários que:

a):

Refs. 1, 2, 3, 4, 6 e 7 — sejam titulares da categoria imediatamente inferior à qual concorrem com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Muito bom* ou cinco anos classificados, no mínimo, de *Bom*;

Refs. 5, 8, 9 e 10 — Sejam titulares da categoria imediatamente inferior à qual concorrem com, pelo menos, três anos nessa categoria classificados de *Bom*.

b) Satisfazam as condições fixadas nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, designadamente o referido na al. d) do n.º 1 do citado art. 23.º, isto é, tenham exercido nos dois ou três últimos anos funções de conteúdo idêntico ao dos lugares a preencher, consoante, respectivamente, possuam classificação de serviço de *Muito bom* ou *Bom* naqueles períodos.

7 — Método de selecção:

7.1 — Avaliação curricular.

7.2 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — Dos requerimentos de admissão deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por considerarem relevantes para apreciação do seu mérito.

8.2 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, do currículo profissional detalhado, do qual devem constar, designadamente, as funções que desempenhem, bem como as que exerceram, com indicação dos respectivos períodos, assim como a formação profissional complementar, nomeando as acções de formação frequentadas (cursos, estágios, especializações, seminários, etc.), referindo a respectiva duração, datas de realização e entidades promotoras, devendo as referidas acções ser comprovadas através de documento autêntico ou autenticado.

9 — Apresentação das candidaturas:

9.1 — Os requerimentos de admissão ao concurso, assim como os documentos que os devam instruir, podem ser entregues pessoalmente no edifício sede do Instituto Geográfico e Cadastral na Praça da Estrela, em Lisboa, ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, expedidos até ao termo do prazo fixado e dirigidos ao director-geral do Instituto Geográfico e Cadastral.

9.2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- Declaração, autêntica ou autenticada, passada pelo organismo ou serviço onde o candidato exerça funções, no período de referência a que alude a al. b) do n.º 6 deste aviso, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, especificando o conjunto de tarefas e as responsabilidades que lhe estão cometidas;
- Declaração autêntica ou autenticada, passada pelo serviço a que pertence o candidato, relativa às classificações de serviço exigidas para admissão ao concurso, categoria funcional que detém, natureza do vínculo à administração e tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- Habilitações literárias (documento original ou autenticado).

9.3 — As declarações relativas ao tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública deverão reportar-se ao dia seguinte ao da publicação do presente aviso.

9.4 — Os candidatos que sejam funcionários do Instituto Geográfico e Cadastral ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam dos seus processos individuais.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Local de afixação de listas — as listas de candidatos e de classificação final dos concursos, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixados junto da Repartição de Pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, na Praça da Estrela, em Lisboa.

11 — Composição do júri — os júris dos presentes concursos terão a seguinte composição:

Para todas as referências

Presidente — Engenheiro geógrafo assessor principal Mário Margarido e Silva Falcão, director de serviços.

Ref. 1

Vogais efectivos:

Engenheiro agrónomo principal Dimas Augusto Dias Veigas, director de serviços.
Engenheiro agrónomo principal Gilberto Fernandes da Conceição Chora, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Engenheiro agrónomo de 1.ª classe Silvério Rafael Silvestre.
Engenheiro agrónomo principal Alfredo Serra Mendes.

Refs. 2, 3, 4 e 5

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo assessor principal Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços.
Engenheiro geógrafo principal João Manuel Agria Torres, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro geógrafo principal José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.
Engenheiro geógrafo assessor principal Carlos Mendes Bartolomeu, director de serviços.

Refs. 6, 7 e 8

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo assessor principal Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços.
Engenheiro geógrafo de 1.ª classe Artur João Marques da Costa Seara.

Vogais suplentes:

Engenheiro geógrafo assessor José Antunes Simão, chefe de divisão.
Engenheiro geógrafo principal Luís Alberto Correia Neves, chefe de divisão.

Refs. 9 e 10

Vogais efectivos:

Engenheiro geógrafo principal José Manuel Barreiro Guedes, director de serviços.
Engenheiro geógrafo principal Elvino Augusto Alves Dias Duarte, director de serviços.

Vogais suplentes:

Engenheiro geógrafo assessor José Antunes Simão, chefe de divisão.
Engenheiro geógrafo de 2.ª classe José Sebastião Gorjão de Sousa Chaves.

O presidente será substituído, nas suas faltas e ou impedimentos, pelo 1.º vogal efectivo em todas as referências.

16-7-81. — O Director-Geral, em exercício, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Comissão de Coordenação da Região do Algarve

Por despacho do presidente da Comissão de Coordenação da Região do Algarve de 23-5-91:

João Vicente da Costa Massapina de Carvalho — contratado, em regime de avença, pelo período de seis meses, renovável, com efeitos a partir da data do visto do TC, para exercer funções de arquitecto no Gabinete de Apoio Técnico de Silves, no âmbito do planeamento urbanístico. (Visto, TC, 1-7-91. São devidos emolumentos.)

12-7-91. — O Presidente, *David de Oliveira Assoreira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Instituto de Investigação Científica Tropical

Por despacho de 11-7-91 do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical:

João César de Sousa da Piedade Guerreiro, investigador auxiliar de nomeação provisória do quadro de pessoal do Instituto de Investigação Científica Tropical — nomeado definitivamente para a mesma categoria, com efeitos desde 25-6-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

12-7-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Por despachos de 31-5 e de 11-6-91 respectivamente do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical e do director-geral da Administração Pública:

José Manuel Barbosa Soares, primeiro-oficial do quadro de efectivos interdepartamentais do Ministério do Planeamento e da Administração do Território — autorizada a requisição para este Instituto, com efeitos a partir de 1-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

Aviso. — De harmonia com o preceituado na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada, para consulta na Direcção de Serviços de Administração, Rua de Jau, 54, Lisboa, e na presidência deste Instituto, Rua da Junqueira, 86, 1.º, Lisboa, a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjunto especialista da carreira técnica auxiliar de investigação do quadro de pessoal deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 137, de 18-6-91.

11-7-91. — Pela Directora de Serviços de Administração, *A. Fonseca*.

MINISTÉRIOS DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO.

Despacho conjunto. — Considerando que, por decisão da Comissão das Comunidades Europeias de 15-3-91, foi aprovada uma iniciativa denominada LEADER — Ligação entre Acções de Desenvolvimento da Economia Rural, com carácter demonstrativo no domínio do desenvolvimento rural, inserida nos objectivos n.ºs 1 e 5, b), da reforma dos fundos estruturais comunitários;

Considerando que, no âmbito do Programa LEADER, poderá ser concedida uma contribuição comunitária, sob a forma de subvenção global integrada, a um organismo de nível nacional designado pelo Estado membro, que coordenará a sua aplicação pelas entidades colectivas locais de desenvolvimento rural, segundo projectos de desenvolvimento (*business plan*) aprovados pela Comissão;

Considerando que as modalidades de intervenção estrutural comunitária prevêm, no que respeita à gestão, acompanhamento e controlo das mesmas, a existência de órgãos com responsabilidades e competências bem definidas;

Atentos os princípios consignados nos arts. 18.º e seguintes do Dec.-Lei 121-B/90, de 12-4, que define a estrutura orgânica relativa à gestão, acompanhamento, avaliação e controlo das intervenções estruturais em território português;

Determina-se:

1.º

Objecto

O presente despacho tem por objectivos definir o organismo de nível nacional que deverá coordenar a aplicação da subvenção global integrada a conceder pela Comissão das Comunidades Europeias no âmbito do LEADER e, bem assim, criar os órgãos de gestão e acompanhamento do Programa.

2.º

Organismo nacional

É designado como organismo de nível nacional para coordenar a aplicação da subvenção global integrada a conceder pela Comissão das Comunidades Europeias no âmbito do LEADER a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

3.º

Órgão de gestão

1 — É criada uma unidade de gestão, designada por Comissão Nacional de Gestão LEADER, responsável pela definição das normas nacionais para implementação do Programa, preparação da convenção de subvenção global integrada a assinar com a Comissão das Comunidades Europeias, elaboração do programa a implementar e, bem assim, pela coordenação da sua gestão técnica, administrativa e financeira.

2 — A Comissão Nacional será constituída pelos seguintes elementos permanentes:

- a) Dois representantes da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura;
- b) Um representante da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional;
- c) Um representante do Instituto Financeiro de Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP).

3 — Sempre que necessário, serão chamados aos trabalhos da Comissão Nacional outros elementos, em particular representantes das comissões de coordenação regional.

4 — Sempre que se verifique situação de impedimento, poderá qualquer elemento mencionado nos números anteriores fazer-se representar.

4.º

Competências

Compete à Comissão de Gestão do LEADER:

- a) Propor os termos e condições da convenção da subvenção global integrada a assinar entre a Comissão das Comunidades Europeias e a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura, de acordo com as directrizes superiormente definidas;
- b) Preparar o programa de intervenção do LEADER no território nacional;
- c) Fixar as condições gerais de organização dos processos de candidatura e de pagamento dos projectos, bem como definir outras normas processuais de gestão;

- d) Apoiar as entidades colectivas locais, quando necessário, na preparação dos projectos, de modo que estes obedeçam a critérios rigorosos de qualidade;
- e) Apreciar os projectos apresentados ao Programa, verificando se reúnem as condições gerais de organização e acesso;
- f) Analisar e decidir sobre o enquadramento dos projectos apresentados, tendo em conta os critérios de selecção definidos;
- g) Garantir o cumprimento das normas nacionais e comunitárias em matéria de licenciamentos, concursos públicos e ambiente;
- h) Coordenar a utilização da subvenção global integrada pelas entidades locais de desenvolvimento regional;
- i) Acompanhar a implementação dos projectos aprovados e avaliar os resultados das intervenções;
- j) Assegurar a fiscalização e controlo dos projectos aprovados;
- l) Elaborar os relatórios previstos nos normativos comunitários.

5.º

Presidente

1 — A presidência da Comissão Nacional de Gestão do LEADER caberá a um dos representantes da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

2 — Compete ao presidente da Comissão de Gestão:

- a) Representar a Comissão de Gestão;
- b) Assegurar os contactos entre o Estado membro e a Comissão das Comunidades Europeias nos aspectos que digam respeito à iniciativa LEADER;
- c) Garantir a aplicação das decisões da Comissão de Gestão, definindo o tipo de acções a concretizar;
- d) Convocar as reuniões da Comissão por sua iniciativa ou a solicitação de qualquer membro com uma antecedência mínima de oito dias, elaborar as respectivas ordens de trabalho e dirigir as mesmas;
- e) Realizar as demais missões que lhe sejam confiadas pela Comissão.

3 — Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo representante da Direcção-Geral de Desenvolvimento Regional, que assegura a vice-presidência.

6.º

Deliberação

As deliberações da Comissão de Gestão são tomadas por consenso.

7.º

Comissão de acompanhamento

1 — O acompanhamento do Programa LEADER e a avaliação dos seus impactes sócio-económicos incumbe a uma comissão nacional de acompanhamento.

2 — A comissão nacional de acompanhamento será presidida por um representante da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura e integrada pelos elementos da Comissão Nacional de Gestão e por representantes de organismos centrais e locais de desenvolvimento com influência nas áreas onde se localizem as iniciativas.

3 — Os representantes dos organismos centrais e locais serão designados por despacho conjunto, com base em proposta formulada pela Direcção-Geral do Planeamento e Agricultura.

8.º

Competências

Compete à comissão de acompanhamento:

- a) Acompanhar a realização do Programa de modo a assegurar a sua conformidade com as acções definidas na subvenção global integrada;
- b) Sugerir, quando necessário, as reprogramações financeiras a introduzir durante a realização do Programa;
- c) Avaliar os impactes sócio-económicos decorrentes da execução dos projectos.

9.º

Organismos pagadores

Os pagamentos das despesas decorrentes da execução do Programa ordenadas pela Comissão de Gestão do LEADER, depois de verificada a exactidão e regularidade material dos documentos justificativos, incumbem ao IFADAP, como organismo delegado, no âmbito do FEOGA Orientação, e à Direcção-Geral do Tesouro, por indicação da Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional, no âmbito do FEDER.

10.º

Regulamento do Programa

Os normativos técnicos, administrativos e financeiros relativos ao funcionamento do Programa serão definidos na convenção global a assinar entre a Comissão das Comunidades e a Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

11.º

Apoio logístico

O apoio logístico e o secretariado técnico-administrativo necessário ao bom funcionamento das comissões serão assegurados pela Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura.

12.º

Encargos

Sem prejuízo do disposto no número anterior, os encargos com o funcionamento das comissões instituídas por este despacho, nomeadamente no que respeita a despesas de deslocação e ajudas de custo, serão directamente suportadas pelos organismos a que se encontram afectos os elementos que constituem aquelas comissões.

13.º

Norma final

A Comissão Nacional de Gestão LEADER considera-se constituída logo que seja designado, pelo membro do Governo competente, o seu presidente, devendo este imediatamente notificar as restantes entidades com assento no órgão para, no prazo de cinco dias, indicarem os nomes dos respectivos representantes.

8-7-91. — Pelo Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Isabel Maria de Lucena Mota*, Secretária de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *Álvaro dos Santos Amaro*, Secretário de Estado da Agricultura.

SECRETARIAS DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DA AGRICULTURA

Despacho conjunto. — Considerando a significativa relevância na política geral de ordenamento do território que as áreas florestais e os solos de maiores potencialidades agrícolas assumem, entende-se que estas questões devem ter expressão efectiva ao nível dos instrumentos de planeamento do território, nomeadamente no que concerne aos planos directores municipais.

Nesse sentido, apresenta-se de toda a conveniência que a elaboração dos planos directores municipais seja acompanhada pelos serviços da Administração que superintendem essas matérias.

Assim, nos termos do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, determina-se o seguinte:

1.º As comissões técnicas devem integrar representantes da Direcção-Geral das Florestas e da Direcção Regional de Agricultura referentes à área abrangida pelo plano director municipal, salvo nos casos em que tal inclusão se mostre claramente injustificada.

2.º Sempre que na área do município se verifique a existência de projectos de regadio ou de emparcelamento agrícola, deve também integrar a comissão técnica respectiva um representante da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

3.º As comissões técnicas já constituídas à data da publicação deste despacho mantêm-se em funcionamento, cabendo à comissão de coordenação regional, nos termos do n.º 5 do art. 6.º do Dec.-Lei 69/90, de 2-3, promover a alteração à sua composição, caso se justifique e sem que tal signifique qualquer redução do ritmo dos seus trabalhos.

11-7-91. — O Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território, *José Manuel Nunes Liberato*. — O Secretário de Estado da Agricultura, *Álvaro dos Santos Amaro*.

MINISTÉRIOS DO COMÉRCIO E TURISMO, DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Despacho conjunto. — Considerando que se torna necessário proceder à nomeação dos representantes da República Portuguesa que integrarão a comissão de acompanhamento das infra-estruturas a realizar para o projecto Ford/VW, constituída nos termos do respectivo contrato de investimento.

Determina-se o seguinte:

São nomeados para integrar a comissão de acompanhamento das infra-estruturas a realizar para o projecto Ford/VW:

- a) Engenheiro Rui Milhomens, representante da OID de Setúbal, que presidirá;
- b) Dr. Carlos de Sousa, representante da Câmara Municipal de Palmela;
- c) Engenheiro Joaquim Antunes Simão, representante da Secretaria de Estado das Obras Públicas;
- d) Dr.ª Madalena Oliveira e Silva, representante do ICEP — Instituto do Comércio Externo de Portugal.

11-7-91. — O Ministro do Planeamento e da Administração do Território, *Luís Francisco Valente de Oliveira*. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA**Serviço de Estrangeiros e Fronteiras**

Aviso. — Por ter havido lapso na elaboração da lista dos candidatos aprovados e excluídos nas provas de conhecimentos e cultura geral e das línguas inglesa e francesa, publicado no *DR*, 2.ª, 157, de 11-7-91, publica-se uma nova lista relativa aos candidatos naquelas situações:

Candidatos aprovados:

Abel António Vieira Varela e Seixas.
 Abílio Eusébio Sequeira Cardoso Bandeira.
 Abílio José Ferreira Vanâncio.
 Acácio Patrício Pereira.
 Adelaide Maria Martins Dinis.
 Adriano António Rodrigues Azevedo.
 Alda Maria Mendes Lopes.
 Alfredo Elói Rodrigues Silva.
 Alfredo Joaquim da Silva Vargues.
 Alice Maria Marques de Jesus Pedro.
 Álvaro António Martins da Silva.
 Ana Cristina Costa Peres.
 Ana Cristina Ribeiro Barateiro.
 Ana Cristina Santos Simões Martins Correia.
 Ana de Fátima Soares de Aguiar.
 Ana Isabel de Almeida da Silva Correia.
 Ana Lúcia dos Santos Vieira.
 Ana Mafalda Peres Teixeira de Oliveira Brandão.
 Ana Margarida Tabor da Duarte Martins de Carvalho.
 Ana Maria Corral Cardoso da Silva.
 Ana Maria Fernandes Manso.
 Ana Maria Pimentel Pesqueira.
 Ana Maria Teixeira de Moraes dos Santos.
 Ana Paula da Cunha Nunes.
 Ana Paula Ledo Correia.
 Ana Paula Nobre Marques Vigário.
 Ana Paula Patrício Trigo Gouveia.
 Ana Paula Simões de Amorim.
 Anette Marques.
 Angelina Maria Gil Lourinho.
 António Amândio Leite de Barros.
 António Carlos da Silva.
 António Eduardo Levy Catalão.
 António José de Moraes Santos Brás.
 António José Mendes Pires.
 António Júlio Real Formigo.
 António Manuel Bordalo Gonçalves.
 António Manuel de Moraes Benoliel Caldeira Marques.
 António Manuel dos Remédios Sobral.
 António Manuel Martins Fialho.
 António Manuel Melgão Ramos.
 António Manuel Teixeira da Silva Gonçalves.
 António Paulo Felgueiras da Costa.
 António Paulo Martins Rodrigues.
 António Vítor Bebião.
 Armando Jorge Coimbra Borges.
 Arminda Fortes Santos.
 Armindo Simões da Silva Pires.
 Arnaldo Manuel Conde Guedes de Oliveira Moreira.
 Artur Joaquim Mesquita.
 Augusto Paulo da Silva Moreira.
 Avelino José Faria Lima.

Avelino Luís Coelho da Mota Ribeiro.
 Camilo Manuel dos Inocentes Moreno.
 Carla Cristina Rabaça Carmezim.
 Carlos Afonso Patrício Monteiro.
 Carlos Alberto dos Santos Monteiro.
 Carlos Alberto Morais.
 Carlos António dos Santos Pinto.
 Carlos Daniel Silva Barbosa de Araújo.
 Carlos Joaquim de Sousa Nunes.
 Carlos Manuel Lobo Pimentel Macareno Videira.
 Carlos Miguel Farinha Martins Tavares.
 Carlos Miguel Feliciano de Noronha.
 Carlos Silvério Chaves Ferreira.
 Carminda Maria da Silva Pinho Ravara.
 Carolina Maria Florêncio Aires.
 Célia Maria Cabrita do Nascimento Corujo.
 Celso Paulo Proença Castanheira.
 Clarinda Augusta Neves Rosa.
 Cristina Maria Neves Carreira.
 Cristina Maria Pires dos Santos.
 Cristina Maria Salgueiro Pitorro.
 Dina Maria dos Santos Osório.
 Dinis José Pires Rodrigues.
 Diogo Manuel Malta Lopes.
 Domingos António dos Santos Guerra.
 Duarte Correia de Castro.
 Duarte Manuel Jarmela Enes.
 Edite Maria Pineiro de Sá Garcia.
 Eduardo Jorge Galindo Calhau.
 Eduardo José da Costa Esteves de Sá.
 Eduardo Manuel Marreiros Rafael.
 Élia Maria da Silva Romana Alves.
 Elsa Helena do Rosário Benros.
 Elsa Maria Santos de Seixas.
 Ema Paula da Silva Henriques Pires.
 Ema Paula dos Santos Pacheco.
 Ermelinda Maria Gonçalves Rodrigues.
 Ernesto Ferreira Ribeiro.
 Eugénia Maria Vaz Pinto Chaves.
 Fausto Manuel de Oliveira Isaac.
 Fernanda Maria Gaspar da Rosa.
 Fernanda Maria Reis Santos.
 Fernando Catapirra de Almeida.
 Fernando Jorge Neves Antunes.
 Fernando José de Sousa Ferreira.
 Fernando Manuel Correia Ferreira.
 Fernando Manuel da Costa Pereira.
 Fernando Manuel Gomes da Silva Miranda.
 Fernando Manuel Marcos Martins.
 Fernando Serafim Brum Amaral Dias.
 Fernando Vítor de Sousa Júnior.
 Filomena Isabel Hortas Esteves.
 Filomena Maria Veiga de Matos.
 Francisco José Macias Aguiar.
 Francisco José Madureira Lopes Almeida.
 Francisco José Pires Patrício.
 Francisco Manuel Teixeira Pires.
 Gil Manuel Rodrigues Mateus.
 Gisela Margarida Machado Mota de Oliveira.
 Gracinda Maria Ferreira Soares.
 Graziela Maria Saraiva Almeida.
 Guida Maria Coelho.
 Hélder Ribeiro Ferreira.
 Helena Cristina dos Santos de Oliveira.
 Helena de Fátima Pires Araújo.
 Helena Maria de Figueiredo Vaz Oliva.
 Helena Maria Leitão de Jesus.
 Heliberto Manuel Ferraz da Silva.
 Henrique Jorge Carvalho Dias.
 Ikda Maria Velez de Matos.
 Isabel Maria de Almeida Lourenço Travessa.
 Isabel Maria Gonçalves Garcia.
 Jaime Manuel Alves de Oliveira.
 Jaime Paulo Cerqueira Neves.
 João António dos Santos Pires Nunes.
 João Artur Cardoso Coelho.
 João Carlos da Costa Flor.
 João Carlos de Carvalho Pancadares Estopa.
 João Carlos de Oliveira Camurça.
 João Carlos dos Santos Laranjeira.
 João Francisco Esteves de Brito Castanheira.
 João José Cordeiro Oliveira.
 João José Nabais de Oliveira.
 João Luís Moreira da Veiga.
 João Manuel Rosa Dias Costa.
 João Nuno Ramos da Fonseca Coutinho Dias.
 João Paulo Morais Clemente de Queirós Alves.
 João Pedro Borges Pratas.
 Joaquim José Policarpo Tróia.
 Joaquim José Vilela Veiga de Sousa.
 Joaquim Manuel Alves Coelho.
 Jorge do Nascimento Lopes Vieira.
 Jorge Manuel Almeida de Carvalho.
 Jorge Manuel Baptista Duarte.
 Jorge Manuel Botelho Dias.
 Jorge Manuel Gonçalves Barbosa Lima.
 José Alberto Caetano Amaral.
 José Alberto Fernandes Monteiro.
 José Alexandre Lagoa Henriques.
 José Alfredo Gomes Correia.
 José António da Castro Bragança Vieira Campos.
 José Carlos Ferreira Seara.
 José Carlos Fonseca Esteves.
 José Castro Pereira.
 José Filipe Domingues Afonso.
 José Ilídio Teixeira Ferraz.
 José Joaquim Tabuada Barata.
 José Luís Ferreira Neiva.
 José Luís Gil Cristóvão.
 José Luís Pereira Araújo.
 José Luís Veloso Cohen.
 José Manuel Cabaço Branco.
 José Manuel Jacinto Cabrita.
 José Manuel Pereira Carvalho da Cunha.
 José Manuel Pinheiro Ávila das Neves.
 José Manuel Simões Batista.
 Júlio César Simões de Sousa Lima.
 Laura Alexandra Mendes Perpétuo Coelho.
 Leonel Rodrigues Amado.
 Leonilda do Carmo da Cruz Martins.
 Leonilde Rute Soares Esteves.
 Lina Maria Violante Girão.
 Lucília Maria Martins Simões.
 Luís Alberto Tavares da Mata.
 Luís António Fernandes Gonçalves da Rosa.
 Luís Filipe Ventura d'Oliveira Martins.
 Luís José Rodrigues da Silva Madeira e Góis.
 Luís Manuel Alves da Silva.
 Luís Manuel dos Santos Manteigas.
 Luís Manuel Lopes Cardoso.
 Luís Miguel de Figueiredo Araújo Leça da Veiga.
 Luís Miguel de Sá Lemos Araújo.
 Luís Miguel Ribeiro Gaiola.
 Luís Miguel Santos Rosa.
 Luís Rodrigues Pires.
 Manuel António Pinto Ferreira.
 Manuel Fernando Andrade e Silva.
 Manuel Romão Quatorze.
 Maria Albertina Matão Velez Carujo Gonçalves.
 Maria Alexandra Alves da Costa Mourato Maia.
 Maria Alexandra Madeira Cavaco.
 Maria Alexandra Serrão Afonso.
 Maria Alice Matias Simão.
 Maria Ana Rodrigues de Oliveira Nunes.
 Maria Beatriz Silvestre Fernandes.
 Maria Cândida Henriques Pinto de Sousa.
 Maria Cecília Belo Vieira.
 Maria Cristina Rodrigues Sampaio.
 Maria da Agonia de Castro Gonçalves.
 Maria da Conceição Marra Bértolo.
 Maria da Conceição Tristão dos Santos.
 Maria da Graça Lima das Neves Pais de Almeida Schlegel.
 Maria da Graça Trindade Fernandes Vieira.
 Maria de Fátima Filomena de Almeida Rodrigues.
 Maria de Fátima Florindo Guerra Carrilho.
 Maria de Fátima Fonseca de Sousa Reguengos.
 Maria de Fátima Nobre dos Santos Teixeira Carvalho Campos.
 Maria de Fátima Pires Figueiredo do Amaral.
 Maria de Fátima Rainha Caixinha Beírolas.
 Maria de Fátima Ribeiro de Almeida Campos.
 Maria de Lurdes Brito Amaro.
 Maria de Lurdes Correia Rosa.
 Maria de Lurdes Prata Duarte.
 Maria do Carmo Silva Águas Gonçalves.
 Maria do Céu Marques Lourenço.
 Maria do Rosário Dinis de Carvalho Neves Passos dos Santos.
 Maria Dolores de Jesus Lopes Alves.

Maria Helena Ferreira Augusto Gaspar.
 Maria Helena Marcelino Gil.
 Maria João de Oliveira Pegado.
 Maria João Maldonado Cardoso das Neves de Carvalho.
 Maria João Paredes Patatas.
 Maria José Abreu Tavares Canotilho dos Santos.
 Maria José Henriques Ribeiro.
 Maria José Magalhães Rodrigues.
 Maria José Maurício dos Santos.
 Maria José Nunes da Silva de Sousa Dias.
 Maria José Pereira Alves de Jesus.
 Maria Luísa do Nascimento Duarte.
 Maria Luísa Mestre Guerreiro.
 Maria Manuela da Costa Santos.
 Maria Manuela Pinto Rodrigues.
 Maria Margarida Castilho Monteiro de Oliveira.
 Maria Natália Bastos Teixeira.
 Maria Natividade Martins Durães.
 Maria Silvina Dias da Silva Valente.
 Mário Alberto da Silva Gouveia.
 Mário Carlos Alves das Neves.
 Mário Domingos Portela Vilas Boas.
 Mário Nuno Timóteo Pereira Jardim.
 Marta de Jesus Pereira Barroso Sousa.
 Martinho Manuel Falcão de Jesus.
 Miguel Alexandre de António Araújo Basto.
 Miguel José Madeira Pereira.
 Miguel Martinho Dinis Ferreira.
 Natércia Maria da Silva Soares Maia.
 Nuno Manuel Matos Pinheiro.
 Nuno Miguel Silva de Matos.
 Orlando Carlos Mendes Rodrigues Romano.
 Paula Alexandra Galvão de Oliveira da Velha.
 Paula Alexandra Pereira da Silva Fraústo Sena Rodrigues.
 Paula Cristina Lima dos Santos.
 Paula Cristina Veríssimo Gomes.
 Paula Maria Azevedo Cristina.
 Paulo Alexandre Batista Teixeira Pedrosa.
 Paulo Alexandre Cervela de Bastos Pereira Brás.
 Paulo Alexandre da Cunha Caramujo.
 Paulo Alexandre Leitão Peixoto.
 Paulo Alexandre Nunes Nicolau.
 Paulo Jorge Carriço Mendes.
 Paulo Jorge Coelho Torres.
 Paulo Jorge Fernandes Marques.
 Paulo Jorge Paiva Bidarra Andrade Régio.
 Paulo José da Ressurreição Mata.
 Paulo José Pereira Reynolds Mendes.
 Paulo Manuel Ferreira da Silva.
 Pedro de Araújo Gomes Cid Proença.
 Pedro Jorge da Nóbrega.
 Pedro Manuel da Costa Frazão de Faria.
 Pedro Miguel Correia Zagalo de Lima.
 Rita Celeste Menezes da Costa Rodrigues.
 Rosa Maria Bessa Vieira.
 Rosa Maria Pinto da Silva Petrucci.
 Rubens Alves Lopes Pinheiro.
 Rui Albertino Rios de Almeida Fernandes.
 Rui Eduardo Bastos Amaro.
 Rui Eduardo de Castro Fernandes Pereira.
 Rui Jorge Nunes Duarte Afonso.
 Rui Manuel Alves Fernandes de Matos.
 Rui Manuel Garcia.
 Rui Manuel Marques Semedo.
 Rui Paulo Alexandre Dias Zilhão.
 Rui Pedro Henriques Paula de Matos.
 Rute Maria Maçaroco Rodrigues Marques.
 Sabirali Ramen Ali.
 Sandra Marina Delalande.
 Sérgio Manuel Oliveira Loureiro.
 Sérgio Manuel Simões da Fonseca Pereira.
 Sofia Cristina de Faria Valente.
 Susana Almeida da Encarnação Bernardo.
 Susana Maria Morais Barroso.
 Susana Catarina Coelho Marques Peixoto.
 Teresa Maria Gomes Moço.
 Teresa Maria Silvério dos Santos.
 Vasco Manuel Carvalho Roque.
 Vasco Nuno de Oliveira Guimarães Tiroa.
 Verónica Maria Haran Nogueira.
 Victor Paulo de Sousa Ferreira.
 Virgínia da Graça Teixeira Pinho dos Santos.
 Vítor Damião Correia Martins Gomes.

Vítor Manuel Ferreira Coelho de Sequeira.
 Vítor Manuel Figueiredo Rodrigues.
 Vítor Manuel Martins Morgadinho.

Candidatos excluídos por terem obtido classificação inferior a 10 valores:

Abel Adriano Teixeira Silva e Sousa (b) (c).
 Adalberto Paulo Soares de Aguiar (b).
 Adorinda Fernandes Pires (a).
 Adriano Lopes Monteiro de Azevedo Veiga (b).
 Alberto Maria Martins (b) (c).
 Alexandra Maria dos Santos Rebelo de Paiva (a) (b) (c).
 Alexandra Silvestre da Câmara de Castro (a) (c).
 Alexandre Deolindo Pereira da Costa (b) (c).
 Alexandre Filipe Almeida Silva (b).
 Alice Marques Afonso (a) (b).
 Álvaro Manuel da Silva Florêncio (b).
 Ana Carla Falcão Henriques (a) (b) (c).
 Ana Cristina Alves Brás Esteves (a).
 Ana Dulce de Magalhães Vieira (c).
 Ana Dulce Rufo dos Santos (a) (b).
 Ana Luísa Godinho Leite de Almeida (a).
 Ana Mafalda Cardoso Alves (a).
 Ana Maria Cardoso Duarte da Rocha (c).
 Ana Maria Catarino Fernandes (a).
 Ana Maria de Sousa Marinho (a) (b) (c).
 Ana Maria Lamas Gomes (a).
 Ana Paula Baptista Duarte da Palma Abraços (a) (c).
 Ana Paula da Silva Herdeiros Carrola (a) (b) (c).
 Ana Paula Faia Mendes Peixoto (a) (c).
 Ana Paula Ribeiro Trindade (b) (c).
 Ana Teresa Dias de Oliveira (a) (b).
 Ana Virgínia Duarte Figueiredo (a) (b).
 Anabela Dias Pereira (a) (b) (c).
 Antero João Gonçalves Martins (a).
 Antonieta Maria Correia Monteiro de Brito (a).
 António Alfredo Esteves Ferreira (b) (c).
 António Augusto Fernandes Gonçalves (b).
 António Emílio Gonçalves Mendes (b) (c).
 António Joaquim da Silva Torres (b).
 António José Comprido Dias (b).
 António José Fernandes Teixeira (b).
 António José Gregório Lopes (b).
 António José Jacinto Louro (a) (b) (c).
 António José Marques Henriques (a) (c).
 António José Martins Filipe (b) (c).
 António José Pais (c).
 António José Roma Magalhães Filipe (b).
 António José Rosa Duro (b) (c).
 António Júlio Anunciação Castro (b).
 António Luís Botelho Lombo (b).
 António Luís Carrazedo Quitério (a) (c).
 António Manuel Amaral Andrade Rocha Antunes (b).
 António Manuel da Silva Patrício (b).
 António Manuel Gonçalves Mendonça (b).
 António Noé de Amorim Nunes (b).
 António Paulo Neves Pereira (a).
 António Sérgio Vaz Rei Manso Pinheiro (b) (c).
 Armando do Carmo Pereira Esteves (a) (b) (c).
 Artur Manuel Gonçalves Magalhães Teixeira (c).
 Augusto Jorge Fernandes Gonçalves (b).
 Bárbara Maria da Silva Cruz (a).
 Brígida Cerqueira de Morais (b).
 Carlos Alberto Afonso Gonçalves (c).
 Carlos Alberto Jorge de Sousa Gomes (c).
 Carlos Alberto Lourenço Martins (b).
 Carlos Alberto Pereira dos Santos (a) (b) (c).
 Carlos Alfredo Pissaro Peredo (c).
 Carlos Fernando Pereira Damasceno (b).
 Carlos José Gonçalves Moreira (a).
 Carlos Manuel Fernandes Gomes (b) (c).
 Carlos Manuel Fernandes Mendonça Moreira (a) (b) (c).
 Carlos Manuel Garção Ramos Bogalho (b).
 Carlos Manuel Mourato Chambel (b).
 Carlos Manuel Pereira dos Anjos (b).
 Carlos Manuel Pestana Pontes (a).
 Carlos Silva Fortunato (a) (b).
 Celestino Moreira e Silva (a) (b).
 Célia de Oliveira Carvalho Valério (b).
 Célia Maria Canilho de Oliveira (a).
 Cláudio Armando Lourenço Ribeiro (a).
 Cristina Generosa Campos de Moura de Carvalho (a) (c).
 Cristina Maria da Rocha Pinto (b).

- Deolinda Ferreira Canelo (a) (b).
 Dília da Graça Ribeiro de Freitas (a) (b) (c).
 Edmundo Manuel Mansinho da Conceição (b) (c).
 Eduardo António de Carvalho Costa (a) (b) (c).
 Eduardo dos Passos Simões (b) (c).
 Eduardo Manuel Morgado Carlos (b).
 Elisa Maria Felgueiras Moutinho (c).
 Elsa Maria Rodrigues Simões Gomes da Cruz (a).
 Emanuel Espírito Santo Correia (b) (c).
 Emanuel Pereira Vargas (a) (b) (c).
 Emília Olívia da Cruz Dias Carreiro (a).
 Erclia de Jesus Bernardo dos Santos Florindo (b).
 Ermita Margarida Quinones Felgueiras (c).
 Eugénia de Fátima Nunes Lopes Cardoso (a).
 Eugénia Maria de Carvalho Coimbra Leitão (b).
 Eugénia Maria Severino dos Santos Silva Barata (a).
 Eunice Maria de Sousa Cardona (a) (b).
 Eusébio Manuel Azevedo Canilho (a) (b).
 Felismina Maria Godinho Conde Antunes (a).
 Fernanda Maria Jorge Peres Amaral (b).
 Fernanda Maria Teixeira Cristóvão (a).
 Fernando Jorge Palavra Gonçalves da Costa (b).
 Fernando Manuel de Oliveira Martins (b).
 Fernando Manuel Gonçalves Nunes (a) (b).
 Fernando Manuel Monteiro (a) (c).
 Fernando Rui de Sousa Campos (b).
 Fernando Rui Teixeira Rodrigues (c).
 Filipe da Graça Pereira (b).
 Francisco da Silva Lameira (b).
 Francisco Luís Clare Caeiro (b) (c).
 Francisco Manuel da Conceição Felicidade (b).
 Gabriel Soares Almeida e Silva (c).
 Germano Francisco Botelho de Melo (b) (c).
 Glória Bela da Costa Teixeira (a).
 Graça Maria Martins Dinis (a).
 Guilhermina dos Mártires Lourenço Gonçalves Martins (a) (b) (c).
 Hélder de Jesus Pessoa (a) (b).
 Hélia Maria Caleiras Floro (a) (b) (c).
 Iria de Fátima Teixeira Pinto (a).
 Isabel Cristina Silveira Paio (c).
 Isabel Maria Couraceiro Veiga (a) (c).
 Isabel Maria Eiriz Alves Roçadas (b).
 Isabel Maria Marques Conceição Fonseca Costa (a) (c).
 Isabel Maria Monteiro de Sousa (a) (b).
 Isabel Maria Quaresma Alexandre (a) (b).
 Jacinta de Los Angeles Fernandes Batista (b).
 Jacinto Manuel Martins Soares (c).
 João Carlos Gonçalves (a) (b) (c).
 João Carlos Saraiva Lopes (a) (b) (c).
 João Carlos Sovelas Gatinho (c).
 João Duarte Anselmo Borrego (a) (b) (c).
 João José Pexirra Ferreira Couvinha (a) (b) (c).
 João Manuel do Rosário Guerreiro (c).
 João Manuel Morais Lima (b).
 João Manuel Nunes da Costa (a).
 João Manuel Ramalho Firmino Nortadas (c).
 João Mário Mourato Chambel (a) (b).
 João Paulo Dias Farinha (c).
 João Sérgio Monteiro Marçal (a).
 Joaquim José Mendes Manteigas (c).
 Joaquim Manuel da Silva Oliveira (a) (b).
 Joaquim Martins de Castro (b).
 Joaquina Dolores Estrada (a) (b).
 Jorge Alberto Lopes dos Santos (c).
 Jorge Augusto Cartaxo Menino (b).
 Jorge Augusto Seabra dos Santos (b) (c).
 Jorge Manuel Martins Guerreiro (b) (c).
 Jorge Manuel Neto Gaspar Nogueira (a).
 Jorge Manuel da Silva Morais (b) (c).
 Jorge Paulo Alvarenga Lages (b) (c).
 Jorge Ventura Lourenço Oliveira da Cruz Silva (c).
 José Agostinho Mendes da Costa (b).
 José António Bento Fernandes (b).
 José António da Silva Peixoto (a) (b) (c).
 José Augusto Martinha Anacleto Pimenta (b) (c).
 José Carlos Caetano (a) (b) (c).
 José Carlos Pimenta Brás (b).
 José da Silva Cruz (b).
 José Luís Carreto Moiteiro da Assunção (c).
 José Luís Lopes Dias (c).
 José Luís Melita Pinto (a).
 José Manuel Gonçalves Nunes (a) (b) (c).
 José Manuel Rodrigues da Silva (b).
 José Martins Ferreira (b) (c).
 José Paulo Fernandes Benjamim (a) (b).
 José Pedro Fernandes Gonçalves Vieira (a).
 José Pedro Moreira Dias (b) (c).
 Lígia Maria Rodrigues Brites Inês (a) (c).
 Lúcia Maria Correia d'Albergaria Martins (b) (c).
 Lúcia Maria Ribeiro Martins (b).
 Luciana da Conceição Galveias Barreto Gomes (a) (c).
 Luís Alberto Moreira Peneda (a) (b).
 Luís Ângelo Alves Silva (b) (c).
 Luís António Rodrigues Fernandes (b) (c).
 Luís Cândido Monteiro (b) (c).
 Luís Filipe Carvalho Nascimento (c).
 Luís Filipe Madeira Gomes (a) (b) (c).
 Luís Gonzaga da Silva Cotrim (c).
 Luís Manuel Guimarães da Costa (b).
 Luís Miguel Ramos Isidoro (a) (b).
 Luís Soares Gil (a) (b).
 Manuel Alberto Alves Oliveira (b).
 Manuel Alberto Domingues de Oliveira (b).
 Manuel Azeredo Queirós (b).
 Manuel Castanheira Aires (b).
 Manuel Joaquim Alves Cordeiro (b).
 Manuel Joaquim Gomes Ribeiro (b) (c).
 Manuel José Cardoso Rodrigues (b).
 Manuel Luís Fernandes Marques (b) (c).
 Manuel Nelson de Sousa Figueira Chaves (a) (b) (c).
 Manuel Pessoa Marques (b) (c).
 Manuel Pires Correia (b).
 Manuel Serrano Balhau (b).
 Marcelina de Jesus Rocha (a) (b).
 Maria Albertina Pereira Mendes (a) (b).
 Maria Albertina Rodrigues da Silva (b).
 Maria Alexandra Antunes Monterroso Carneiro (b) (c).
 Maria Alice de Almeida Gomes (a) (b) (c).
 Maria Antonieta Sabino Cavaco (a).
 Maria Clara Rocha Farias (a) (b).
 Maria Cristina da Conceição Dias Luís (a) (b).
 Maria da Conceição de Jesus Mateus (a) (b).
 Maria da Conceição Machado Benvinda (a) (b).
 Maria da Conceição Mendes Rocha (b) (c).
 Maria da Conceição Reis Pontinha Nascimento Lameiras (a) (b) (c).
 Maria da Glória Pina Figueiredo Pinto (b).
 Maria da Graça de Jesus Nogueira (a) (b) (c).
 Maria da Piedade Coutinho Dantas Barbosa (a).
 Maria das Dolores Fernandes de Oliveira Ramalho (b) (c).
 Maria das Dolores Pereira Bulhões (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Carvalho dos Santos (a).
 Maria de Fátima Casimiro Ramires (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Constantino Franco Martins (a) (b) (c).
 Maria de Fátima Silva Gonçalves Costa (a).
 Maria de Lourdes Fernandes Morgado Rocha (a) (b) (c).
 Maria Emília Gomes Fechas (c).
 Maria Fernanda Caldeira Freire (b) (c).
 Maria Gabriel Rodrigues Sirigado (a).
 Maria Helena Alves Grilo (b) (c).
 Maria Isabel Sabino de Castro (a) (c).
 Maria Isaura Abrantes Martins (b).
 Maria João da Silva Lopes Cardoso (a) (b) (c).
 Maria João Lebre Barbosa (a).
 Maria José Coimbra Ferragem Monteiro (a) (b) (c).
 Maria Luísa Bispo de Matos (a) (b).
 Maria Manuela Cardoso Rodrigues (b).
 Maria Manuela Martins da Silva (a) (b) (c).
 Maria Manuela Moreira da Silva Alves (a).
 Maria Manuela Pestana Rodrigues Fernandes (a) (b).
 Maria Manuela Teixeira de Moura (a).
 Maria Natalina Morais Jorge (a) (b).
 Mariana Rodrigues de Sousa Lima (b).
 Marinha Amélia Dias da Cunha (b).
 Marino Tabiu Leça (a) (b) (c).
 Mário Faleiro da Silva (a).
 Mario Jorge Simões Nunes (c).
 Miguel Aquiles Serra Carvalho (b) (c).
 Natália Teresa Marques Levita (a) (b) (c).
 Nélia Manuela Sousa (a) (b).
 Olga de Lurdes da Silva Fernandes (a) (b) (c).
 Orlando Abílio Dias Viegas (a) (b) (c).
 Óscar Ferreira Pascoal (b) (c).
 Paula Beatriz de Passos Esteves (a) (b).
 Paula Cristina Carreira de Sousa Fonseca (a) (b).
 Paula Cristina Leitão Mendes Pires (b).
 Paula Cristina Monteiro Pereira Gomes Barbosa Freitas Simões (a).

Paulo Alexandre Candeias e Sousa (a).
 Paulo Alexandre Gouveia Monteiro (b).
 Paulo Jorge Bragança Fernandes Pama (c).
 Paulo Jorge dos Santos Milheiro (a) (b) (c).
 Paulo Jorge Fonseca Rodrigues (c).
 Paulo Jorge Isidro Aires (a) (b) (c).
 Paulo José do Vale Pereira Santos Rajado (b).
 Paulo José Libânio Monteiro (a) (b) (c).
 Paulo Manuel Amarais Bicho (a) (b).
 Pedro João Marques Combo (b) (c).
 Pedro Manuel Fernandes Viseu (c).
 Pedro Manuel Semedo da Graça (b).
 Ramiro de Jesus Garcia Araújo Carrola (a) (c).
 Renato Miguel da Silva Costa de Figueiredo (c).
 Ricardo Manuel dos Santos (b) (c).
 Roberto Carlos Magno Fragoso (a) (b) (c).
 Rolando Nuno Pinto da Silva Petrucci (a) (b) (c).
 Romão Nunes de Oliveira (a) (b) (c).
 Rosa Helena de Sousa Silva (a).
 Rosa Maria Mendes dos Santos Veríssimo (b).
 Rosa Maria Ribeiro Rodrigues Faria (a).
 Rosa Perente Rodrigues Soares Arieiro (a).
 Rui Alberto Rodrigues de Aguiar (b).
 Rui Fernando Paiva da Costa Alves (a).
 Rui Manuel Castro de Frias (b).
 Rui Manuel Dias Brabo (b).
 Rui Manuel Francisco Gomes Pinto (c).
 Rui Manuel Tavares da Fonte (b).
 Rui Martins Fernandes (b).
 Teresa Margarida Bandeira do Brito (b).
 Tibério Augusto Pereira Gomes (c).
 Valdemar Fernando Nogueira Fernandes (c).
 Vítor Manuel Marques Marçalo (b) (c).
 Vítor Manuel Pereira do Nascimento Mantas (b).
 Vítor Manuel Santos de Oliveira (c).

- (a) Na prova de conhecimentos e cultura geral.
 (b) Na prova de conhecimentos de língua inglesa.
 (c) Na prova de conhecimentos de língua francesa.

15-7-91. — A Presidente do Júri, substituta, *Maria Alice Alcântara de Melo*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete de Gestão Financeira

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, rectificam-se os números abaixo mencionados, todos relativos ao aviso de abertura de concursos publicado no DR, 2.ª, 55, de 9-7-91, pelo que:

No n.º 9.3, onde se lê «[...] als. a), b) e c) do n.º 5.2 [...]» deve ler-se «[...] als. a), b) e c) do n.º 9.2 [...]».
 No n.º 9.4, onde se lê «[...] salvo o previsto no n.º 5.3 [...]» deve ler-se «[...] salvo o previsto no n.º 5.3 [...]».
 No n.º 11, concurso A, onde se lê «[...] Licenciado João Teles Rosa Ribeiro Mesquita» deve ler-se «[...] Licenciado José Teles Rosa Ribeiro Mesquita».
 No n.º 11, concurso F, onde se lê «[...] Mário José Nunes Tomás, [...]» deve ler-se «[...] Mário José das Neves Tomás [...]».

16-7-91. — O Director de Serviços de Administração, *Otílio Nobre Vilhena*.

Direcção-Geral dos Serviços Judiciários

Por despacho do subdirector-geral de 21-6-91:

Maria de Fátima Dias Ferreira de Matos Penha, técnica de justiça auxiliar do Tribunal de Oeiras — exonerada das referidas funções por inaptidão.

4-7-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Por despachos do director-geral dos Serviços Judiciários:

Convertidas em definitivas as nomeações provisórias dos seguintes oficiais de justiça:

De 26-6-91:

Helena de Almeida Esteves Sequeira, escriturária judicial do 9.º Juízo Cível da Comarca de Lisboa, a exercer funções na Direcção-Geral dos Serviços Judiciários — a partir de 29-5-91.
 João Carlos da Silva Rodrigues, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Ponta Delgada — a partir de 1-6-91.

De 28-6-91:

Lurdes Gouveia Fernandes de Matos, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Ponta do Sol — a partir de 1-6-91.
 Marco António Ramalho Fernandes, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Ponta do Sol — a partir de 1-6-91.
 João Luís do Carmo Silvestre Rodrigues, escriturário judicial do Tribunal de Instrução Criminal de Portimão — a partir de 1-6-91.
 Margarida Maria Alves Teixeira, escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Loulé — a partir de 4-6-91.
 Manuel Joaquim Alves Gonçalves, escriturário judicial do Tribunal da Comarca de Povoação — a partir de 8-6-91.

5-7-91. — Pelo Director-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — Por despacho do subdirector-geral dos Serviços Judiciários de 21-6-91, foi anulado o despacho publicado no DR, 2.ª, de 28-5-91, que nomeou a escriturária judicial do Tribunal da Comarca de Soure Maria Isilda Miranda da Costa para o lugar de escrivã-adjunta, interina (art. 66.º, n.º 2), do Tribunal da Comarca da Figueira da Foz.

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 26-6-91, foi anulado o despacho publicado no DR, 2.ª, de 28-5-91, que nomeou Jaime Leão Colaço Pereira para o lugar de escriturário-judicial, provisório, do Tribunal da Comarca de Alcobaca.

Aviso. — Por despacho do director-geral dos Serviços Judiciários de 3-7-91, foi anulado o despacho publicado no DR, 2.ª, de 28-5-91, que nomeou Almor da Cruz Loução para o lugar de escriturário judicial, provisório, do Tribunal da Comarca de Santiago do Cacém.

8-7-91. — O Director-Geral, *António Sérgio da Silva Abrantes Mendes*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12-, publicam-se as listas de classificação dos candidatos aos concursos internos gerais abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 47, de 21-2-91, para o provimento de vagas de oficial porteiro nos seguintes Tribunais:

Ref. 12 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Alcobaca:

Aprovados:	Valores
1.º Maria da Graça de S. R. Branco Pereira	14,1
2.º Maria Olga Monteiro Rosa	14
3.º Maria Delfina Gouveia de Oliveira Bragança	13,6
4.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
5.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
6.º Maria Goreti Pedro Honório	11,7
7.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1
8.º Maria da Conceição de Almeida Teodósio	10,7

Ref. 13 — Tribunal da Comarca de Arcos de Valdevez:

Aprovados:	
1.º Luís Augusto Rodrigues Martins	16
2.º António José Cerqueira de Freitas	15,8
3.º Maria Celina de Sá Carvalho	13,7
4.º José Fernando Pereira Ferreira	13
5.º Alcides Ribeiro Ramos	12,7
6.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
7.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
8.º Marçal de Amorim de Sousa	11,2
9.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1
10.º Maria Emília da Silva Pacheco Cacho	11

Ref. 14 — Tribunal da Comarca de Aveiro:

Aprovados:	
1.º Celestino da Cunha Carvalho Reis	15,2
2.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
3.º Jorge Manuel da Silva Lopes	13,8
4.º Silvino Ferreira de Sá	13,7
5.º Rui Manuel da Silva Teixeira	13,6
6.º Maria Teresa Rodrigues da Silva Andrade	13,5
7.º Lídia Paredes Casado	13,2
8.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
9.º Maria do Céu Baeta Henriques dos Santos	12,1
10.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
11.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Excluído, por ter tido nota inferior a 10 valores:

Alberto Manuel Soares Ferreira.

Ref. 15 — Tribunal da Comarca de Benavente:

Aprovados:	Valores
1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
3.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1
4.º Conceição Maria Manso dos Remédios Margarido	10,8

Ref. 16 — Tribunal da Comarca de Caminha:

Aprovados:	Valores
1.º Luís Augusto Rodrigues Martins	16
2.º Maria Celina de Sá Carvalho	13,7
3.º Alcides Ribeiro Ramos	12,7
4.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
5.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
6.º Marçal de Amorim de Sousa	11,2
7.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 17 — Tribunal da Comarca de Celorico de Basto:

Aprovados:	Valores
1.º Adelinda Natalina R. O. Leite Sousa Machado	12,8
2.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
3.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
4.º Augusto Rijo Nunes de Azevedo	11,4
5.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 18 — Tribunal da Comarca de Celorico da Beira:

Aprovados:	Valores
1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
3.º Antero Albino Proença	11,3
4.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1
5.º Rita da Conceição Paulino da Silva	10,5

Excluído, por ter tido nota inferior a 10 valores:

Alberto Manuel Soares Ferreira.

Ref. 19 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Chaves:

Aprovados:	Valores
1.º Ilda Maria Chaves Teixeira Maia	14,1
2.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,1
3.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
4.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 20 — Tribunal da Comarca de Figueira de Castelo Rodrigo:

Aprovados:	Valores
1.º António Manuel Silva dos Santos	13,6
2.º Maria Filomena Branco Ruas Quadrado	13,4
3.º Carlos Manuel O. Pignatelli Pestana Boavida	13,2
4.º Henrique Serra Monteiro	13
5.º Emília Augusta Sanches Henriques Silva	12,8
6.º Maria Fernanda Franco Ferreira Aguiar	12,3
7.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
8.º Maria Elisabete José de Almeida	12
9.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
10.º António Quadrado Fernandes	11,4
11.º Antero Albino Proença	11,3
12.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 21 — Tribunal da Comarca de Grândola:

Aprovados:	Valores
1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
3.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1
4.º Conceição Maria Manso dos Remédios Margarido	10,8

Ref. 22 — Tribunal da Comarca de Leiria:

Aprovados:	Valores
1.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
2.º Maria da Graça de S. R. Branco Pereira	14,1
3.º Maria Guilhermina Pereira da Silva Ramos	13,7
4.º Maria Delfina Gouveia de Oliveira Bragança	13,6
5.º António Joaquim Chaves	12,8

	Valores
6.º Maria Alfredina Augusta Alves Leitão	12,3
7.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
8.º Maria Antónia Sismeiro Antunes David	12,1
9.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
10.º Maria Goreti Pedro Honório	11,7
11.º Armindo Brites Ferreira	11,3
12.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 23 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Mirandela:

Aprovados:	Valores
1.º Artur Agostinho Tiago e Sá	12,8
2.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
3.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
4.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 24 — Tribunal da Comarca de Odemira:

Aprovados:	Valores
1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
3.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 25 — Tribunal da Comarca de Olhão da Restauração:

Aprovados:	Valores
1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 26 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Penafiel:

Aprovados:	Valores
1.º Jerónimo da Silva	16,2
2.º Silvino Ferreira de Sá	13,7
3.º Maria Delfina Gouveia de Oliveira Bragança	13,6
4.º Maria Teresa Rodrigues da Silva Andrade	13,5
5.º Ana Maria de Jesus Silva Gonçalves	13
6.º Abílio Fernando dos Santos Moreira	12,7
7.º Joaquina Gonçalves Vieira Pereira	12,3
8.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
9.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
10.º António Manuel da Silva G. Moura Guedes	11,8
11.º Augusto Rijo Nunes de Azevedo	11,4
12.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 27 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Pombal:

Aprovados:	Valores
1.º Maria Eugénia Serra Nabais Preto	15,3
2.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
3.º José Maria Dias Lucas	13,8
4.º Maria Guilhermina Pereira da Silva Ramos	13,7
5.º José Manuel da Silva Marques	13,6
6.º António Joaquim Chaves	12,8
7.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
8.º Maria Antónia Sismeiro Antunes David	12,1
9.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
10.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 28 — Tribunal da Comarca de Santa Maria da Feira:

Aprovados:	Valores
1.º Jerónimo da Silva	16,2
2.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
3.º Silvino Ferreira de Sá	13,7
4.º Maria Teresa Rodrigues da Silva Andrade	13,5
5.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
6.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
7.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Excluído, por ter tido nota inferior a 10 valores:

Alberto Manuel Soares Ferreira.

Ref. 29 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Santarém:

Aprovados:	Valores
1.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
2.º Maria Fernanda de Jesus C. Margarido Batalha	12,3

	Valores
3.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
4.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
5.º Maria Goreti Pedro Honório	11,7
6.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 30 — Tribunal da Comarca de Torres Novas:

Aprovados:

1.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
2.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
3.º Maria do Céu Baeta Henriques dos Santos	12,1
4.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
5.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 31 — Tribunal de Círculo e de Comarca de Vila Real:

Aprovados:

1.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
2.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
3.º António Manuel da Silva G. Moura Guedes	11,8
4.º Luís Alberto Rodrigues Morgado	11,7
5.º Augusto Rijo Nunes de Azevedo	11,4
6.º Jaime Valdemar Pinto Magalhães	11,1

Ref. 32 — Tribunal da Comarca de Viseu:

Aprovados:

1.º Maria Laura Santos Dias de Oliveira	15,3
2.º Maria da Trindade Morais Vicente	15
3.º Mariana Gonçalves dos Santos	14,1
4.º Maria Guilhermina Ferreira Pinto	13,6
5.º Maria Teresa Rodrigues da Silva Andrade	13,5
6.º Carlos Manuel Nunes Reis	12,2
7.º Maria Manuela Gonçalves dos Reis	11,9
8.º António Manuel da Silva G. Moura Guedes	11,8
9.º Augusto Rijo Nunes de Azevedo	11,4
10.º Jaime Valdemar Pinto de Magalhães	11,1
11.º José Manuel Marques Baptista	10

Excluído, por ter tido nota inferior a 10 valores:

Alberto Manuel Soares Ferreira.

2 — Os candidatos concorrentes a mais de um concurso e classificados num dos cinco primeiros lugares em cada um deles deverão, com a maior brevidade possível, contactar através do telefone de Lisboa, 538554, extensão 515, ou enviando carta para o Núcleo de Recursos Humanos da Direcção-Geral dos Serviços Judiciários, Avenida de Casal Ribeiro, 48, 1096 Lisboa Codex, informando das prioridades para cada uma das referências, tendo em vista uma eventual nomeação.

10-7-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Aviso. — 1 — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, tornam-se públicas as listas de classificação aos concursos internos gerais para técnico auxiliar de BAD, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 89, de 17-4-91, para o preenchimento de vagas nos quadros de pessoal dos seguintes tribunais:

Candidatos aprovados:

Ref. 60 (Secretaria-Geral Comum dos Tribunais do Porto) — uma vaga:

	Valores
Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3

Ref. 61 (Secretaria-Geral dos Tribunais do Trabalho do Porto) — uma vaga:

Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3
---	------

Ref. 62 (Juízos Correccionais e de Polícia de Vila Nova de Gaia) — uma vaga (destina-se a reserva de recrutamento):

Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3
---	------

Ref. 63 (Tribunal da Comarca de Aveiro) — uma vaga:

O concurso ficou deserto.

Ref. 64 (Tribunal da Comarca de Espinho) — uma vaga:

	Valores
Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3

Ref. 65 (Tribunal da Comarca de Leiria) — uma vaga:

O concurso ficou deserto.

Ref. 66 (Tribunal da Comarca de Matosinhos) — uma vaga:

Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3
---	------

Ref. 67 (Tribunal da Comarca de Santo Tirso) — uma vaga:

O concurso ficou deserto.

Ref. 68 (Tribunal da Comarca de Viana do Castelo) — uma vaga:

Etelvina da Piedade Marques	16
Maria de Lurdes Gonçalves Arieira	12

Ref. 69 (Tribunal da Comarca de Vila do Conde) — uma vaga:

Joaquim Carlos Barreira Gonçalves	12,3
---	------

2 — O candidato aprovado em mais de uma referência deverá informar esta Direcção-Geral, através do telefone 535321 ou 535334, Núcleo dos Recursos Humanos, extensão 515/516, ou qual a sua preferência de colocação.

Aviso. — Para os devidos efeitos e de acordo com o disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, publica-se a lista de classificação dos candidatos aos concursos gerais internos para preenchimento de vagas de motorista de ligeiros, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 97, de 27-4-91, para as seguintes referências e quadros de pessoal:

Candidatos aprovados:

Ref. 71 (Direcção-Geral dos Serviços Judiciários) — uma vaga (destina-se a reserva de recrutamento):

	Valores
Mário Creado Silva	13,6
José Coelho Inês	13,4

Ref. 72 (Tribunal de Círculo e de Comarca de Anadia) — uma vaga:

Carlos Jorge Pires Alves	14,2
Joaquim Duarte dos Santos	13,8

Ref. 73 (Tribunal de Círculo de Coimbra) — uma vaga:

Carlos Jorge Pires Alves	14,2
Silvio Duque Ferreira Noro	12,9
João Gomes Dias Malhão	12,8
José António Pereira	11,3

Ref. 74 (Tribunal de Círculo e de Comarca de Portimão) — uma vaga:

António José dos Santos Pereira	10,6
---------------------------------------	------

15-7-91. — O Subdirector-Geral, *Domingos António Simões Baptista*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despachos de 28-6-91 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Maria Manuela Pereira Baptista Lopes, técnica superior principal do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — autorizado o provimento no lugar de assessora principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 4-12-90, data em que cessou a comissão de serviço do cargo de directora de serviços.

Licenciada Benilde da Graça Reis Margarido Gonçalves, técnica superior principal do quadro dos Serviços Centrais desta Direcção-Geral — autorizado o provimento no lugar de assessora principal do mesmo quadro, com efeitos a partir de 6-2-91, data em que cessou a comissão de serviço do cargo de chefe de divisão.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-7-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação inserta no *DR*, 2.ª, 150, de 3-7-90, rectifica-se que, a p. 6961, onde se lê «Isabel Maria Galhardo Barão Rita» deve ler-se «Isabel Maria Galhano Baião Rita».

5-7-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Aviso. — Nos termos do n.º 3 do art. 95.º do Dec.-Lei 497/88, de 30-12, comunica-se que foi elaborada a lista de antiguidade do pessoal do quadro único dos serviços externos desta Direcção-Geral relativa a 31-12-90, já afixada para consulta.

Conforme o disposto no n.º 1 do art. 96.º do mencionado diploma, o prazo de reclamação é de 30 dias a contar da publicação do presente aviso no *DR*.

15-7-91. — O Director-Geral, *Luís de Miranda Pereira*.

Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais

Por despacho de 8-7-91 do director do Instituto Nacional de Polícia e Ciências Criminais:

Jaime de Freitas Caíres, ajudante de cozinheiro — autorizado o reembolso do vencimento de exercício perdido nos períodos compreendidos entre 23-5 a 6-6-91 (15 dias) e de 11 a 25-6-91 (15 dias).

11-7-91. — O Director, *M. A. Ferreira Antunes*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA COOPERAÇÃO

Direcção-Geral do Pessoal

Aviso. — Considerando a importância de que se reveste a rápida realização do concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo do quadro de pessoal do Ministério dos Negócios Estrangeiros, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91, e tornando-se necessário reforçar o júri do concurso, faz-se público que, por despacho do director-geral do Pessoal de 15-7-91, foi alterada a composição do referido júri, nos termos do n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, passando o n.º 10 do mencionado aviso de abertura a ter a seguinte redacção:

10 — Constituição do júri do concurso:

Presidente — Dr. Mário de Jesus dos Santos, director de Serviços da Administração Patrimonial.

Vogais efectivos:

Dr. Júlio José Carranca Vilela.
Susana Maria Meave Zileri Teixeira de Sampaio.
Dr. José Pedro Machado Vieira.
Dr.ª Maria Madalena de Azevedo Cosme.

Vogais suplentes:

Alice da Costa Correia Bulhão.
Alberto Fernando Guimarães.
Maria Fernanda Marques Soares.
Ana Maria Medeiros Rodrigues Albuquerque Marques Mendes.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

12-7-91. — O Director-Geral do Pessoal, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

SECRETARIA DE ESTADO DA INTEGRAÇÃO EUROPEIA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 14/91. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-6, exonero, a seu pedido, do cargo de chefe do meu Gabinete o licenciado Ilídio José de Lemos Torres do Vale Vieira, com efeitos a partir de 12-7-91.

Nesta ocasião, cumpre-me dar público relevo à qualidade da acção desenvolvida pelo Dr. Ilídio José de Lemos Torres do Vale Vieira na chefia do meu Gabinete. Revelando profundos conhecimentos da realidade comunitária, assegurando total dedicação às difíceis tarefas de coordenação do Gabinete, demonstrando zelo inextinguível e

excepcional competência, realizou um trabalho que muito contribuiu para a consolidação e dignificação da presença portuguesa na vida comunitária.

Acresce que o Dr. Ilídio José de Lemos Torres do Vale Vieira evidenciou sempre superiores qualidades humanas, que também entendo merecedoras de relevo.

12-7-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

Desp. 15/91. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonero do cargo de adjunta do meu Gabinete a licenciada Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana, com efeitos a partir de 13 de Julho de 1991.

12-7-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

Desp. 16/91. — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio a licenciada Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana chefe do meu Gabinete, com efeitos a partir de 13-7-91.

12-7-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

Desp. 17/91. — Nos termos do disposto no n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, delego na chefe do meu Gabinete, licenciada Maria Clotilde Viana Paneiro da Câmara Pestana, a competência para a prática dos seguintes actos:

- 1) Autorizar o pagamento pela prestação de trabalho extraordinário em regime de horas extraordinárias;
- 2) Autorizar deslocações em serviço, qualquer que seja o meio de transporte, bem como o processamento dos correspondentes abonos ou despesas com a aquisição de bilhetes ou títulos de transportes, e ajudas de custo, antecipadas ou não;
- 3) Autorizar a constituição de fundos permanentes até ao montante máximo correspondente a um duodécimo da dotação orçamental;
- 4) Autorizar o processamento de despesas cujas facturas, por motivo justificado, dêem entrada nos serviços para além do prazo regulamentar;
- 5) Ao abrigo do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 211/79, de 21-7, com a alteração introduzida pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7:
 - a) Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 1 600 000\$;
 - b) Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até aos montantes de 800 000\$ e 200 000\$, respectivamente, conforme se trate de despesas normais ou excepcionais.

Este despacho produz efeitos desde a presente data.

13-7-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

Desp. 18/91. — Nos termos do disposto no art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado Rui Pedro do Nascimento e Oliveira Mourato adjunto do meu Gabinete, cessando nesta data as funções que vinha exercendo como requisitado, ao abrigo do art. 11.º do mesmo diploma.

13-7-91. — O Secretário de Estado da Integração Europeia, *Vitor Martins*.

MINISTÉRIOS DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E DA EDUCAÇÃO

Desp. conj. 95/MNE/ME/91. — É autorizado o assessor principal do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação licenciado Joaquim da Silva Pereira a desempenhar funções de perito nacional, em regime de desacompanhamento, na equipa Task Force — Recursos Humanos, Educação, Formação e Juventude (ERASMUS), da Comissão das Comunidades Europeias, nos termos da decisão da Comissão de 26-7-88 (PEE/894/88).

28-6-91. — Pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Duarte Ivo Cruz*, Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PESCAS E ALIMENTAÇÃO

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Aviso. — Nos termos e para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de cesso para o preenchimento de uma vaga de primeiro-oficial da carreira de oficiais administrativos do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 117, de 22-5-91, se encontra afixada, a partir da data da publicação do presente aviso, na sede deste organismo, sita na Avenida da República, 84, 2.º, 1600 Lisboa.

12-7-91. — O Presidente do Júri, *Martinho de Almeida Rodrigues*.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral da Pecuária

Direcção de Serviços de Administração

Por despacho de 5-7-91 do director-geral da Pecuária (isento de fiscalização prévia do TC):

Ana Paula Santos Maçãs Caldeira Pinto — rescindido, a partir de 1-7-91, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário.

Clarisse de Jesus Alves da Silva — rescindido, a partir de 30-8-91, a seu pedido, o contrato de trabalho a termo certo na categoria de técnico superior de 2.ª classe da carreira de médico veterinário.

11-7-91. — O Director-Geral, *João Manuel Machado Gouveia*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despacho de 5-7-91 do subdirector-geral das Florestas, por delegação:

Luís Moreira Soares — promovido a técnico especialista da carreira de engenheiro técnico agrário do quadro da Direcção-Geral das Florestas, precedendo concurso, ficando exonerado do lugar de técnico principal da mesma carreira a partir da aceitação da nova nomeação. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — Pelo Director-Geral, *J. Manuel Batista*.

Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes

Por despacho de 22-5-91 do director regional de Agricultura de Trás-os-Montes:

António Joaquim Pimentel, agente técnico agrícola de 2.ª classe do quadro de efectivos interdepartamentais do MAPA — nomeado, precedendo concurso, técnico-adjunto de 2.ª classe da carreira de agente técnico agrícola do quadro da Direcção Regional de Agricultura de Trás-os-Montes. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — Pelo Director Regional, *José Manuel Cardoso da Costa*.

Direcção Regional de Agricultura da Beira Litoral

Louvor. — O oficial administrativo principal desta Direcção Regional de Agricultura Abel Salomão da Fonseca passou à aposentação no dia 1-7-91, a seu pedido, após longa carreira, em que evidenciou qualidade de trabalho e zelo nas funções que desempenhou.

A sua competência e dedicação aos serviços, bem como as boas relações com os colegas de trabalho, foram comprovadas e confirmadas, quer directamente por mim, quer indirectamente através do testemunho dos responsáveis hierárquicos dos departamentos em que esteve integrado.

Pelas razões expostas é-me grato prestar público louvor a este funcionário, agora aposentado, manifestando-lhe votos pessoais de saúde e felicidades.

12-7-91. — O Director Regional, *Carlos Manuel Ferreira da Maia*.

Direcção Regional de Agricultura do Alentejo

Por despacho do director regional de Agricultura do Alentejo de 1-6-91:

Agostinho Manuel Gonçalves da Costa — nomeado estagiário da carreira de engenheiro, em comissão extraordinária de serviço, com efeitos à data deste despacho, na sequência de concurso interno geral de admissão a estágio. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

3-6-91. — O Director de Serviços de Administração, *João Filipe Chaveiro Libório*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 14-3-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Filomena de Sousa Nóbrega da Silva, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º e do art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, director da Estação Florestal Nacional.
Vogais:

Doutor Raul Filipe Xisto Bruno de Sousa, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheira agrónoma Arlinda Leal Franco de Oliveira, investigadora-coordenadora aposentada do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheira silvicultora Margarida Borges de Carvalho dos Santos Hall d'Alpuim, investigadora auxiliar do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 28-5-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo licenciado Edmundo Manuel Rodrigues de Sousa, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º e no art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Prof. Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, director da Estação Florestal Nacional.
Vogais:

Doutora Maria Manuela da Gama Figueiredo Assalino, professora catedrática da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutora Maria Corinta Ferreira Fontes de Melo Ferreira, investigadora-coordenadora do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Engenheira agrónoma Arlinda Leal Franco de Oliveira, investigadora-coordenadora aposentada do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

Doutora Maria Teresa Escada Cardoso Cabral, investigadora principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

3-6-91. — O Vice-Presidente, *Jaime Ribes*.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 28-5-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Maria Teresa Moreira Valdivieso, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 19.º e no art. 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor-adjunto João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade.

Vogais:

Doutora Maria Cândida Vinha Novais, professora associada da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor João Manuel Reis de Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutora Sara Barros Queiroz Amâncio, professora auxiliar convidada do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro agrónomo António Luís Pascoal Avelar do Couto, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

12-6-91. — O Presidente, *Manuel Barradas*.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 28-5-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pelo licenciado José António Salgueiro Gomes Pereira, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor-adjunto João Vicente de Saldanha Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade.

Vogais:

Doutor Eric Germain, investigador da Station de Recherches Fruitières, de Bordeaux.

Doutor João Manuel Reis de Matos Silva, professor associado do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Antero Lopes Martins, professor auxiliar do Instituto Superior de Agronomia, da Universidade Técnica de Lisboa.

Engenheiro agrónomo António Luís Pascoal Avelar do Couto, investigador-coordenador aposentado do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

2-7-91. — O Presidente, *Manuel Barradas*.

Por despacho do presidente do Instituto Nacional de Investigação Agrária de 28-5-91:

Nomeado o júri das provas de acesso à categoria de assistente de investigação requeridas pela licenciada Hermínia Loureiro Bettencourt Reis da Costa Domingues, com a seguinte constituição, nos termos do disposto no n.º 3 dos arts. 19.º e 20.º do Dec.-Lei 68/88, de 3-3:

Presidente — Professor catedrático Ário Lobo Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional.

Vogais:

Doutor Fernando José Pires Santana, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Luís Filipe Silva de Castro Villas Boas, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Alexandre Moniz Bettencourt, professor auxiliar da Universidade de Évora.

Engenheiro agrónomo José Cardoso Soveral Dias, investigador principal do Instituto Nacional de Investigação Agrária.

4-7-91. — O Presidente, *Manuel Barradas*.

Desp. 8/91. — Considerando a necessidade de imprimir maior celeridade e eficácia às decisões administrativas e atribuir uma maior responsabilidade aos vários níveis de direcção:

1 — Ao abrigo do n.º 3 do Desp. 14/90, de 28-2, do Secretário de Estado da Agricultura, o conselho administrativo do Instituto Nacional de Investigação Agrária subdelega nos dirigentes a seguir mencionados a competência para a prática dos seguintes actos no âmbito dos respectivos serviços:

- Prof. Doutor Ário Lobo de Azevedo, director da Estação Agronómica Nacional;
- Prof. Doutor Apolinário José Barbosa da Cruz Vaz Portugal, director da Estação Zootécnica Nacional;
- Prof. Doutor Raul Manuel de Albuquerque Sardinha, director da Estação Florestal Nacional;
- Engenheiro Francisco João Cortes Bagulho, director da Estação Nacional de Melhoramento de Plantas;
- Engenheiro António Pedro da Costa Belchior, director da Estação Vitivinícola Nacional;
- Prof. Doutor António Augusto de Vasconcelos Xavier, director da Estação Nacional de Tecnologia dos Produtos Agrários;

g) Prof. Adjunto João Vicente Saldanha Oliveira e Sousa, director da Estação Nacional de Fruticultura de Vieira Natividade;

h) Engenheiro Fernando Carvalho Vasconcelos, director do Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário;

i) Engenheira Amélia Vitória Frazão Santos Moreira, directora do Centro Nacional de Protecção da Produção Agrícola;

j) Engenheiro José Cardoso Soveral Dias, director do Laboratório Químico Agrícola Rebelo da Silva;

l) Prof. Doutor Luís António Pereira, director do Departamento de Regadio;

m) Prof. Doutor António José Saraiva de Almeida Monteiro, director do Departamento de Horticultura e Floricultura;

n) Engenheiro Albino José Fernandes Correia, director do Departamento de Estudos de Economia e Sociologia Agrários;

1.1 — Autorizar a efectivação de despesas com bens duradouros e de investimento até ao limite de 1500 contos e de 4000 contos, respectivamente;

1.2 — Autorizar as despesas que hajam de efectuar-se com obras e aquisições de bens e serviços, a que se refere o n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos;

1.3 — Autorizar as despesas com obras e aquisições de bens e serviços relativos à execução de planos de aplicação de dotações orçamentais ou de planos anuais ou plurianuais legalmente aprovados, a que se refere o n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos;

1.4 — Autorizar as despesas, com dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, nos termos do art. 21.º e dentro dos condicionalismos previstos nos arts. 4.º, 5.º e 8.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, alterado pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 4000 contos;

1.5 — Autorizar a realização de despesas a que se refere a al. d) do art. 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até ao limite de 100 contos;

1.6 — Autorizar o processamento de despesas resultantes de acidentes de serviço até ao limite de 500 contos;

1.7 — Autorizar a adjudicação de vendas de produtos, nomeadamente de explorações próprias ou cometidas à responsabilidade do INIA para o desenvolvimento da sua actividade e aprovação das respectivas minutas de contrato, nos termos do regime legal aplicável, com as necessárias adaptações, e a aquisição de bens e serviços para os organismos do Estado, até ao limite de 10 000 contos.

4-7-91. — Pelo Conselho Administrativo: (*Assinaturas ilegíveis.*)

SECRETARIA DE ESTADO DA ALIMENTAÇÃO

Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo (ref. A0), da carreira administrativa, para o Matadouro do Cachão, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de enfermeiro de 3.ª classe (ref. A0), da carreira de enfermeiro, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de terceiro-oficial administrativo (ref. B0), da carreira de oficial administrativo, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista-ajudante (ref. B0), da carreira de motorista-ajudante, para o Matadouro de Ponte de Sor, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na delegação de Évora.

Da lista, homologada em 6-2-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de auxiliar de limpeza (ref. B0), da carreira de auxiliar de limpeza, para o Matadouro de Vila Real, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança (ref. B1), da carreira de pessoal de matança, para o Matadouro de Ponte Sor, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na delegação de Évora.

Da lista, homologada em 6-2-91, cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de distribuidor (ref. B2), da carreira de distribuidor, para o Matadouro de Ponte Sor, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na delegação de Évora.

Da lista, homologada em 6-2-91, cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de tripeira de 3.ª classe (ref. B3), da carreira de tripeira, para o Matadouro de Ponte Sor, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, na delegação de Évora.

Da lista, homologada em 6-2-91, cabe recurso para o Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista-ajudante (ref. C0), da carreira de motorista-ajudante, para o Matadouro de Chaves, Lamego e Vila Real, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos locais acima referidos.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista-ajudante (ref. C0), da carreira de motorista-ajudante, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança (ref. C1), da carreira de pessoal de matança, para o Matadouro de Chaves, Miranda do Douro e Vila Real, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos locais acima referidos.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança (ref. C1), da carreira de matança, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro locais acima referido.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de distribuidor (ref. C2), da carreira de distribuidor, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de matança (ref. C2), da carreira de pessoal de matança, para os Matadouros de Chaves, Lamego

e Vila Real, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, nos locais acima referidos.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no al. b) do n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de anotador-pesador de 3.ª classe (ref. C3), da carreira de anotador-pesador, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto no art. 33.º, conjugado com o n.º 2 do art. 24.º, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisa-se que a lista classificativa dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de anotador-pesador (ref. C4), da carreira de anotador-pesador, para o Matadouro de Vila Real, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no local acima referido.

Da lista, homologada em 23-5-91, cabe recurso, a interpor ao Secretário de Estado da Alimentação, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — Nos termos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30 de Dezembro, avisa-se que a lista dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para a categoria de ajudante de lubrificador (ref. C4), da carreira de lubrificador, para o Matadouro Industrial de Lisboa, da ex-JNPP, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.ª, 84, de 10-4-90, se encontra afixada, durante as horas normais de expediente, no Matadouro acima mencionado.

O local, data e hora para a realização das entrevistas serão dados a conhecer a cada um dos opositores por carta registada com aviso de recepção.

Da lista cabe recurso para o presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, no prazo de 10 dias, com dilação de três dias, contados a partir da data do registo do envio da fotocópia da respectiva lista ao interessado.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-6-91 do presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno de acesso para preenchimento de duas vagas na categoria de primeiro-oficial operador de frio, da carreira de operador de frio, vertical, com dotação global de lugares, pertencente ao quadro de pessoal do Matadouro Industrial de Beja, da ex-JNPP, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83.

1.1 — Por força da aplicação do disposto no n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 44/90, que extingue as vagas da base para o topo à medida que vagarem, e da sua conjugação com o n.º 3 do art. 43.º do Dec.-Lei 498/88, a este concurso só podem concorrer os funcionários providos nesta carreira, na categoria de ajudante, pertencentes ao quadro do MIB.

2 — O concurso é válido para as vagas postas a concurso e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional dos lugares a prover consiste genericamente em conservar, detectar e reparar anomalias em instalações frigoríficas e conduzi-las de forma adequada.

4 — O vencimento é o correspondente à letra da tabela de vencimentos constantes do mapa anexo ao despacho de 7-12-82, publicado no DR, 2.ª, 5, de 7-1-83, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura, Pescas e Alimentação.

5 — O local de trabalho situa-se no MIB.

6 — O presente concurso rege-se pela regulamentação estabelecida no Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Podem ser opositores ao concurso apenas os funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MIB, da ex-JNPP, que estejam providos na carreira de operador de frio, com a categoria de ajudante de operador de frio, e que possuam três anos de bom e efectivo serviço na categoria.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente da Comissão de Reestruturação do Instituto Regulador e Orientador dos Mercados Agrícolas. A sua entrega deverá ser feita, pessoalmente, na sede do Instituto, na Rua do Padre António Vieira, 1, em Lisboa, ou através do envio pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo da candidatura, para o mesmo local.

8.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:
8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, idade, naturalidade e nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);

8.1.2 — Habilitações literárias;

8.1.3 — Habilitações profissionais;

8.1.4 — Experiência profissional, com indicação das funções desempenhadas, menção expressa do vínculo à função pública e natureza do mesmo, referência à categoria, serviço a que pertence e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;

8.1.5 — Classificação de serviço atribuída, com referência aos últimos três anos;

8.1.6 — Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

9 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Classificação de serviço qualitativa e quantitativa;

c) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

10 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

11 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

12 — O provimento dos candidatos será feito nos termos das disposições conjugadas do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e do Dec. Regul. 24/89, de 11-8, por força da aplicação do disposto no art. 3.º do Dec.-Lei 44/90, de 8-2.

13 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

13.1 — Quando existam candidatos que não possuam cursos de formação profissional, por motivos que não lhes sejam imputáveis, devidamente certificados pelo respectivo serviço ou organismo, atribuir-se-á a todos os candidatos a pontuação que vier a ser atribuída ao candidato mais pontuado;

13.2 — As preferências a atender para a graduação dos concorrentes em igualdade de classificação são as constantes dos n.ºs 6 e 7 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

14 — A publicitação das listas de candidatos e classificativa será feita nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88.

15 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Carlos Alberto Botelho Pinto da Cunha, médico veterinário principal.

Vogais efectivos:

Dr. João Luís de Sá Monteiro, técnico superior de 1.ª classe.

Francisco Manuel Carvoeiras Rato, encarregado de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Ventura António Cabrita Lança, encarregado geral.

Fernando Augusto Rodrigues, encarregado de 2.ª classe.

15.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

20-5-91. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível.*)

SECRETARIA DE ESTADO DAS PESCAS

Instituto Português de Conservas e Pescado

Por despacho de 12-7-91 do director de serviços de administração, por delegação do presidente do conselho directivo do Instituto Português de Conservas e Pescado:

Engrácia Santos Martins, auxiliar técnica do quadro do pessoal do IPCP — autorizada a recuperação de 15 dias de vencimento de exercício perdido e a perder no corrente ano, até ao limite de 30 dias.

15-7-91. — O Director de Serviços de Administração, *Rui Manuel Alves Pereira*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, PISCAS E ALIMENTAÇÃO E DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES.

Portaria n.º 229/91 (2.ª série). — Tendo Maria Elisabete Ribeiro Lemos da Costa Ribeiro, residente no Faralhão, Setúbal, na Estrada da Morgada, 31-B, em conformidade com o prescrito no Dec.-Lei 254/87, de 24-6, e no Dec. Regul. 11/80, de 7-5, então em vigor, requerido autorização para instalar e explorar, numa parcela de terreno do domínio público marítimo localizada no estuário do rio Sado, sítio da Chamburguinha, freguesia de Praias do Sado, concelho de Setúbal, um estabelecimento aquícola para cultura de amêijoas, com a área de 2900 m², a denominar «Marco Roberto»;

Considerando que a aprovação e o licenciamento das obras de construção civil são da competência da Direcção-Geral dos Recursos Naturais, em conformidade com o Regulamento dos Serviços Hidráulicos, de 19-12-82, e com os arts. 3.º e 5.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11;

Considerando as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo, pelos Ministros da Agricultura, Pescas e Alimentação e das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, conjugado com o preceituado nos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, atribuir a Maria Elisabete Ribeiro Lemos da Costa Ribeiro o uso privativo da parcela de terreno do domínio público marítimo atrás referida, para nela instalar e explorar um estabelecimento para cultura de amêijoas, com os seguintes condicionamentos: as amêijoas, deverão ser depuradas e não é permitida qualquer edificação.

O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices, cujas coordenadas geográficas são as seguintes:

Vértices	Latitude	Longitude
1	38º 31' 6,2"	8º 47' 4,8"
2	38º 31' 7,2"	8º 47' 6,0"
3	38º 31' 7,0"	8º 47' 8,1"
4	38º 31' 4,5"	8º 47' 5,9"

Esta licença é válida por cinco anos, renováveis, desde que o usufrutuário o requeira no penúltimo ano de exploração.

15-7-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

Despacho. — FOZÁQUA — Sociedade Aquícola, L.^{da}, com sede na Ladeira do Monte, 25, 2.º, Figueira da Foz, requereu, nos termos do n.º 1.º do Port. 980-B/89, de 14-11, autorização para instalar um estabelecimento de culturas marinhas em terreno do domínio público marítimo sito no Corredor das Pestanas, Morraceira, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, jurisdição marítima da Capitania do Porto da Figueira da Foz, com a área total de 1,1590 ha e a denominar «Unidade de Reprodução Fozáqua».

Face ao proposto conjuntamente pela Direcção-Geral das Pescas e pela Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz, determina-se o seguinte:

1 — Ao abrigo do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 261/89, de 17-8, autoriza-se FOZÁQUA — Sociedade Aquícola, L.^{da}, a instalar um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 1,1590 ha e a denominar «Unidade de Reprodução Fozáqua», em terreno do domínio público marítimo sito no Corredor das Pestanas, Morraceira, freguesia de Lavos, concelho da Figueira da Foz, jurisdição marítima da Capitania do Porto da Figueira da Foz.

2 — O estabelecimento funcionará no regime intensivo, no sistema de monocultura, e sujeito às condições específicas de instalação e exploração constantes do número seguinte.

3 — O suporte aquítico deverá respeitar as normas internacionais, quer sob o ponto de vista bacteriológico, quer sob o ponto de vista químico.

4 — Para tanto, pelo presente despacho atribui-se a FOZÁQUA — Sociedade Aquícola, L.^{da}, o uso privativo da identificada parcela, no regime de licença, pelo prazo de cinco anos, renovável nos termos da legislação em vigor.

5 — Nos termos do art. 5.º do referido decreto-lei, a Direcção-Geral das Pescas emitirá o competente título de autorização.

6 — A presente autorização não dispensa o cumprimento das obrigações impostas pelo Dec.-Lei 468/71, de 5-11.

7 — O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices cujas coordenadas rectangulares, referidas ao sistema com origem no ponto central, são as seguintes:

Vértices	M	P
1	—58 607,00	+ 52 199,00
2	—58 617,00	+ 52 134,00
3	—58 776,00	+ 52 175,00
4	—58 765,00	+ 52 250,00

29-4-91. — Pelo Ministro da Agricultura, Pescas e Alimentação, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas. — Pelo Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Álvaro Severiano da Silva Magalhães*, Secretário de Estado das Obras Públicas.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

SECRETARIA DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Despacho. — De harmonia com o disposto nos Decs.-Leis 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, e 361/79, de 1-9, e no Desp. 19/89, do presidente do LNETI, publicado no *DR*, 2.ª, 138, de 19-6-89, delego e subdelego no responsável de editorial, licenciado Armando Setas Martins, competência para:

- 1) Visar mapas de assiduidade relativos ao pessoal do Centro;
- 2) Autorizar licença para férias por período não superior a 22 dias úteis e, bem assim, autorizar que a referida licença seja gozada interpoladamente;
- 3) Autorizar deslocações de pessoal em serviço dentro do País, com exclusão de utilização de automóvel próprio ou de via aérea, podendo ainda autorizar a antecipação dos correspondentes abonos, nos termos legais;
- 4) Autorizar as despesas a que se referem os arts. 20.º, n.ºs 1 e 2, 21.º e 22.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 227/85, de 4-7, até aos montantes, respectivamente, de 800 000\$, 6 000 000\$, 400 000\$ e 500 000\$.

Ficam revogadas todas as anteriores delegações e subdelegações de competência abrangidas pelo presente despacho.

15-7-91. — O Vice-Presidente, *Pedro José Pinto Homem e Sousa*.

Por despachos de 9-7-91 do vice-presidente do LNETI:

Jorge Ferreira Pereira, primeiro-oficial do quadro de pessoal do LNETI — nomeado, em regime de substituição chefe de secção do mesmo Laboratório enquanto durar o impedimento do titular do lugar. Esta nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, produzindo efeitos desde 9-7-91.

Maria Natália Madeira dos Santos Marques e Rui Ricardo da Silva Arieira, terceiros-oficiais do quadro de pessoal do LNETI — nomeados definitivamente segundos-oficiais da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro, precedendo concurso público.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

11-7-91. — A Directora de Serviços, *Maria do Rosário R. Andrade Paiva Boléo*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Ministro

Desp. 92/ME/91. — De harmonia com o estabelecido no n.º 4 do meu Desp. 4/ME/87, de 17-8, durante a minha ausência em visita oficial à República Popular da China, de 14 a 27-7-91, substituir-me-á em todas as funções o Secretário de Estado do Ensino Superior, Prof. Doutor Alberto José Nunes Correia Ralha.

8-7-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

Disp. 93/ME/91. — Considerando que, por deliberação de 1-2-91, o Senado da Universidade de Lisboa aprovou a integração da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa nessa Universidade;

Considerando que a Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa manifestou, pelos órgãos competentes, a sua anuência a essa integração;

Considerando que o processo de integração se desenvolveu com respeito pelo disposto na lei e nos estatutos da Universidade de Lisboa;

Considerando que o Governo encara com apreço a integração das instituições de ensino universitário ainda não integradas em universidades;

Nos termos do disposto na al. c) do n.º 2 do art. 28.º da Lei 108/88, de 24-9:

É autorizada a integração da Escola Superior de Belas-Artes de Lisboa na Universidade de Lisboa.

10-7-91. — O Ministro da Educação, *Roberto Artur da Luz Carneiro*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Disp. 74/SEAM/91. — *Louvor.* — Manuel Martins dos Santos, chefe de repartição da Direcção-Geral de Administração Escolar, cessou as suas funções após mais de 41 anos de actividade.

Terminou, assim, uma longa carreira, unanimemente reconhecida como exemplar ímpar de espírito de servir e dedicação à causa pública, que lhe granjeou o respeito e amizade dos seus superiores e a adesão e estima de todos os seus companheiros de trabalho.

Reconhecido pela sua competência e isenção em toda a Administração Pública, fez parte de júris de concursos e ministrou cursos de diversos níveis, reafirmando as suas qualidades de carácter, organização e seriedade, permitindo-lhe atingir com mérito a posição em que agora se aposenta.

Assim, sob proposta da Direcção-Geral de Administração Escolar, louvo Manuel Martins dos Santos, prestando-lhe pública homenagem pela sua leal e qualificada colaboração.

2-7-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Disp. 75/SEAM/91. — *Louvor.* — Fernanda Colaço da Fonseca, professora do 1.º ciclo do ensino básico da Escola n.º 2 da sede do concelho de Faro, desempenhou funções durante 46 anos e aguarda aposentação por ter atingido o limite de idade.

Ao longo da sua carreira, exerceu a actividade docente com extrema dedicação, zelo e competência, tendo sido durante mais de 20 anos orientadora de mérito de práticas pedagógicas aos alunos das escolas de formação de professores.

Assim, sob proposta da Direcção Regional da Educação do Sul, confirmada pela Inspeção-Geral de Ensino, louvo a professor Fernanda Colaço da Fonseca, prestando-lhe pública homenagem pela sua dedicação exemplar em favor do ensino e da educação.

5-7-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Disp. 77/SEAM/91. — *Louvor.* — Maria Teresa Furtado Rocha Correia, chefe de secção, no exercício de funções na Direcção Regional de Educação do Sul, nomeadamente como membro do conselho administrativo e na instalação dos Serviços de Contabilidade, revelou sempre muita competência, dedicação e uma total disponibilidade, por vezes até com sacrifício da sua vida pessoal e familiar.

No momento em que cessa funções na Direcção Regional de Educação do Sul, para assumir cargo de categoria superior na Comissão de Coordenação da Região do Alentejo, louvo, sob proposta do director regional de Educação do Sul, Maria Teresa Furtado Rocha Correia, prestando-lhe pública homenagem pelas qualidades reveladas e pelo excelente trabalho por si desenvolvido.

4-7-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro, *José Augusto Perestrello de Alarcão Troni*.

Secretaria-Geral

Lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de chefe de secção (ref. K — S. G.) do quadro único do pessoal dos organismos e serviço centrais e regionais do Ministério da Educação, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 180, de 6-8-90:

Candidatos admitidos:	Valores
1.º Maria Isabel da Palma Lopes Barros Lozano . . .	15,25
2.º Maria Rosa da Palma Lopes de Carvalho Nunes	14,5

	Valores
3.º Ana do Nascimento Pereira Gonçalves Pereira	13,5
4.º Maria Clementina Alcântara Salgueiro Pinto Ferreira (a)	13,375
5.º Cândida Adelaide Pinelo (a)	13,375
6.º Emília da Conceição Figueira Gomes dos Santos	13,125
7.º Conceição de Jesus da Silva Rodrigues	13
8.º Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira	12,125
9.º Maria da Luz Fernandes Couto de Oliveira Marques	12
10.º Perpétua Maria Guerreiro	11,625
11.º Maria Augusta Pataca Campos Barbosa de Oliveira	11,25
12.º Lúcia Antónia Lopes Mendes	11,125
13.º Maria Amélia Cascalheira dos Santos Antunes	10,875
14.º Maria de Fátima da Silva Pinto de Sousa	10,75
15.º Maria Paula Quental Ramos Soares Barata	10,5
16.º Maria de Fátima Silva Belo Bravo	10
17.º Maria Teodora Marvalhas Baltazar Semedo Godinho	9,75
18.º José Manuel Pereira	9,375
19.º Fernando Gouveia Fernandes	8,75

Candidatos excluídos, por terem desistido:

Domingos Alberto dos Santos Monteiro Teissonnière Baptista.
Helena Nazaré Pedro Tibério.
Maria Hermínia Soares Leitão Gomes Palma.
Maria Joaquina Aires de Araújo.

Candidatos excluídos, por não comparência à entrevista:

Adriano Azevedo Pimenta de Castro.
Ana Virgínia Figueira.
Armando da Conceição Cerqueira.
Arminda Candeias Ângelo Nogueira.
Bárbara Maria Borrico dos Santos Guerreiro.
Edir Evelise de Macedo e Almeida Domingues.
Fernando de Oliveira Rodrigues Pena Marecos Domingos.
Helena Maria Filomena Candeias dos Santos Fernandes.
Hélse de Santo António Avelino Pires.
Lucília Lourenço Tavares Alves.
Madalena Andrade Amorim da Silva de Brito Cardoso.
Maria Celeste Amaral de Brito Santos e Silva.
Maria de Céu Oliveira de Noronha.
Maria Cidália Hilário Jacinto Gomes.
Maria Clara Franco Santana Rita.
Maria Clara de Jesus Cerdeira Gomes Gonçalves.
Maria Clara Pacheco Patrício.
Maria da Conceição Carreira Constantino Pereira Rodrigues.
Maria da Conceição Rodrigues de Melo e de Ferreira Marques.
Maria Eduarda Esteves de Almeida de Sousa Gomes.
Maria Elsa Nóbrega dos Santos Martins.
Maria de Fátima Antunes Ferreira Correia Pinho.
Maria Helena de Jesus Vieira.
Maria Hermínia da Fonseca e Almeida Mendes Vicente.
Maria Irene Veiga Vicente Domingos.
Maria Isabel Ribeiro Borges Caio Vieira.
Maria de Jesus Diogo.
Maria José Ângelo André Sousa.
Maria Lisette do Nascimento Ferreira da Silva.
Maria Luciana Velez Namorado Quedas.
Maria Palmira da Costa Barros Tavares Ribeiro.
Maria Regina Lopes de Carvalho Martins.
Maria Rosa Mota Baptista de Sousa.
Maria Teresa Alves Silvano.
Nair Banheiro Rafael Correia.
Odete Martins Dias Vieira.
Ofélia Maria Martins de Matos Pimenta da Costa.
Ricardo José Rodrigues.
Rosa Maria da Silva Guerra Belo.
Virgílio José Ribeiro.

(a) Desempate nos termos do n.º 6 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12 (antiguidade na carreira).

9-7-91. — O Vogal, servindo de Presidente, *José de Jesus Cristóvão*.

Aviso. — Nos termos do n.º 6 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e por ter sido dado provimento aos recursos interpostos, faz-se público que foram também admitidos aos concursos internos gerais de ingresso para preenchimento de vagas na categoria de chefe

de secção do quadro único do pessoal dos organismos e serviços centrais e regionais do Ministério da Educação, abertos por aviso publicado no DR, 2.ª, 186, de 13-8-90, os seguintes candidatos:

Concurso ref. 11:

Cândida Adelaide Pinelo.

Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira.

Concurso ref. 12:

Cândida Adelaide Pinelo.

Maria da Conceição Rebelo da Costa Couceiro Ferreira.

Maria Victória Amoroso Marrafa Santos Amaral.

Concurso ref. 14:

Cândida Adelaide Pinelo.

9-7-91. — O Presidente do Júri, *Horácio José de Campos Lopes*.

SECRETARIAS DE ESTADO DO ENSINO SUPERIOR E DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinetes dos Secretários de Estado

Desp. 53/SEES-SERE/91-XI. — Ao abrigo do disposto no n.º 1 do n.º 5.º do anexo IV ao Regulamento do Concurso Nacional de Acesso ao Ensino Superior, aprovado pela Port. 418/91, de 20-5, determinamos:

A comissão de avaliação dos pedidos de candidatura pelo contingente especial para portadores de deficiência física ou sensorial tem a seguinte composição para 1991:

- a) João da Silva Batista, que assegurará a ligação à Direcção-Geral do Ensino Superior;
- b) Teresa Roque do Vale, que assegurará a ligação ao Gabinete Coordenador do Ingresso no Ensino Superior;
- c) Maria Helena Romão de Sousa, que assegurará a ligação à Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário;
- d) Francisco Manuel Marta Vaz da Silva;
- e) Maria José Leitão Mira Baptista;
- f) Eduarda Pereira Dias.

20-6-91. — O Secretário de Estado do Ensino Superior, *Alberto José Nunes Correia Ralha*. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

SECRETARIA DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 28/SERE/91. — 1 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XI Governo Constitucional e no n.º 2 do Desp. 181/ME/90, de 19-10, e para os fins previstos no Dec.-Lei 397/88, de 8-11, subdelego no director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, licenciado Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, competência nas seguintes matérias:

1.1 — Celebrar contratos de seguro de pessoal não inscrito na Caixa Geral de Aposentações ou em qualquer outro regime de segurança social;

1.2 — Autorizar que as viaturas afectas ao Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional possam ser conduzidas, por motivo de serviço, por funcionários que não exerçam a actividade de motorista, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 50/78, de 28-5;

1.3 — Autorizar, nos termos legais, desde que integradas em actividades do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional e inseridas em plano previamente aprovado, a inscrição e participação de funcionários em congressos, colóquios, seminários, estágios, acções de formação ou outras missões específicas no estrangeiro;

1.4 — Autorizar, de acordo com o estabelecido no n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2, contratos de tarefa e avença para a execução das actividades e projectos constantes do plano de trabalho do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional ou outros de carácter individual;

1.5 — Autorizar a passagem de certidão de documentos arquivados no Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, de carácter reservado, mas não confidencial;

1.6 — Autorizar despesas com bens duradouros, execução de obras e aquisição de bens e serviços até 16 000 contos, com ou sem dispensa de realização de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito;

1.7 — Aprovar as minutas de contrato relativas à aquisição de bens e serviços até aos montantes da sua competência própria ou delegada, representando o Estado na outorga desses contratos, nos termos do art. 14.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, e nomear para o efeito o oficial público;

1.8 — Autorizar a aquisição de serviços que eventualmente se mostrem absoluta e urgentemente indispensáveis e que se tenham que prolongar para além de 60 dias, nos termos do Dec.-Lei 330/85, de 12-8;

1.9 — Apoiar financeiramente as escolas profissionais, de acordo com os princípios consignados na lei, e proceder à respectiva tramitação burocrática e funcional;

1.10 — Representar o Estado na celebração de contratos e protocolos quer com promotores de escolas profissionais quer com entidades ou instituições financiadoras, sejam nacionais ou estrangeiras;

1.11 — Superintender nas actividades de gestão curricular nas escolas profissionais, tecnológicas e artísticas e, bem assim, nas de gestão dos financiamentos concedidos pelo Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional às mesmas;

1.12 — Estabelecer protocolos no âmbito da formação de formadores com instituições dos serviços centrais ou regionais do Ministério da Educação ou com outras;

1.13 — Reconhecer os certificados de habilitação profissional passados pelas escolas profissionais;

1.14 — Representar o Estado na celebração de contratos-programa de criação de escolas profissionais;

1.15 — Autorizar a criação de cursos de escolas técnico-profissionais e artísticas;

1.16 — Homologar cursos técnico-profissionais a funcionar em regime de experiência pedagógica em estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.17 — Homologar as direcções pedagógicas das escolas profissionais, técnico-profissionais e artísticas;

1.18 — Homologar a criação de escolas profissionais e artísticas privadas ou cooperativas, desde que cumpridas as finalidades exigidas por lei;

1.19 — Autorizar a alteração de denominação das escolas profissionais e artísticas;

1.20 — Conceder autonomia ou paralelismo pedagógico aos estabelecimentos de ensino particular e cooperativo no que respeita aos cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos;

1.21 — Conceder autorização definitiva de leccionação aos professores de ensino particular e cooperativo para os cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos;

1.22 — Autorizar provisoriamente a leccionação dos cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos em escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo não portadores das habilitações legalmente exigidas;

1.23 — Autorizar a realização de experiências pedagógicas nos cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos das escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo;

1.24 — Autorizar os pedidos de matrículas, renovação de matrículas ou inscrições para matrículas nas escolas profissionais e técnico-profissionais, efectuadas após o dia 15 de Outubro e respeitantes a candidatos que no ano escolar anterior residiam em país estrangeiro, nos termos da lei;

1.25 — Passar certidões, conceder e certificar equivalências para efeitos escolares e profissionais;

1.26 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino português ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais, no âmbito do disposto no Dec.-Lei 26/89, de 21-1, e da experiência pedagógica iniciada pelo Desp. Norm. 194-A/83, de 19-11, tendo em conta o disposto no Desp. 16/SERE/89, ainda que ministrados no estrangeiro;

1.27 — Decidir sobre processos de equiparação de habilitações adquiridas no sistema de ensino estrangeiro ao nível dos cursos profissionais e técnico-profissionais, ainda que ministrados em estabelecimentos de ensino público ou privado;

1.28 — Autorizar, nos termos legais em vigor, transferências e matrículas fora de prazo;

1.29 — Autorizar averbamentos em diplomas e a passagem de segundas-vias de diplomas;

1.30 — Autorizar a passagem de certidões de exame, com discriminação das classificações obtidas em cada prova;

1.31 — Autorizar a revalidação de matrícula anulada pelo não pagamento de prestação de propinas ou de prémio de seguro escolar e prestações à acção social escolar e a actividades para-escolares constantes do respectivo contrato-programa;

1.32 — Autorizar o aumento do número de alunos nos cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos nas escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo, bem como o regime de desdobramento;

1.33 — Remeter para publicação no *DR* rectificações de classificações e rectificações de nomes;

1.34 — Despachar os assuntos correntes relativos a situações respeitantes a professores e alunos dos cursos profissionais, técnico-profissionais e artísticos de escolas profissionais e estabelecimentos de ensino particular e cooperativo.

2 — No director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, licenciado Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, ou nos subdirectores, ou em funcionários com a categoria de chefe de repartição, para assinar folhas de despesa.

3 — De acordo com o disposto no diploma orgânico do XI Governo Constitucional e nos termos do Desp. 181/ME/90, de 10-10, e do Dec.-Lei 484/88, de 22-12, em matéria de gestão financeira das acções co-financiadas pelo Fundo Social Europeu, no âmbito do PRO-DEP — Programa de Desenvolvimento Educativo para Portugal, subprograma n.º 2, medidas n.ºs 2.1 e 2.2, e do PEDIP — Programa Específico para o Desenvolvimento da Indústria Portuguesa, submedida E-b), subdelego no director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, licenciado Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo, as seguintes competências:

3.1 — Autorizar despesas com aquisição de bens e serviços até ao montante de 16 000 contos;

3.2 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas na alínea anterior, com dispensa de realização de consulta, concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos;

3.3 — Proceder, nos termos do disposto no art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7, à nomeação de oficiais públicos, para celebração dos contratos em que seja outorgante o Estado.

4 — Ratifico todos os actos praticados pelo director do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional, no uso das competências ora subdelegadas, desde a entrada em vigor do Desp. 181/ME/90, de 19-10, até à data da publicação do presente despacho.

5 — O presente despacho produz efeitos a partir desta data, independentemente da sua publicação no *DR*.

8-7-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*.

Inspecção-Geral de Ensino

Sector Administrativo-Financeiro

Aviso. — Nos termos do n.º 2 do art. 59.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é avisada a professora do quadro geral do 1.º ciclo do ensino básico, colocada na Escola de Pico Alto, São Bartolomeu de Messines, concelho de Silves, Faro, Maria Margarida Cardoso Rosa, ausente em parte incerta, de que contra ela está a correr seus trâmites o processo disciplinar SAF-DRE/007/91, sendo igualmente por esta via citada para, querendo, apresentar a sua defesa no prazo de 30 dias contados da data da publicação do presente aviso, podendo durante o referido prazo consultar o processo na Delegação Escolar de Faro, sita na Rua de João de Deus, nas horas normais de expediente.

11-7-91. — Pelo Inspector-Geral de Ensino, *Fernando Coutinho da Fonseca*.

MINISTÉRIOS DA EDUCAÇÃO E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIAS DE ESTADO DA REFORMA EDUCATIVA E DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinetes dos Secretários de Estado

Desp. conj. 29/SERE/SEADC/91. — Considerando a importância que a educação ambiental deve assumir nos dias de hoje e a função que cabe à escola de promover experiências de aprendizagem neste domínio;

Considerando que foi este aceite, em 1989, por proposta da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, ratificada pelo Ministro da Educação, a candidatura do Ministério da Educação para patrocínio e organização da VI Conferência de Educação Ambiental, a realizar em 1992, determina-se:

1 — É constituída a comissão organizadora da VI Conferência de Educação Ambiental, integrada pelos seguintes elementos:

Representante da Secretaria de Estado da Reforma Educativa;
Representante da Secretaria de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor;
Representante do Instituto de Inovação Educacional;

Representante do Gabinete de Educação Tecnológica, Artística e Profissional;

Representante da Direcção-Geral da Extensão Educativa:
Um representante de cada uma das direcções regionais de educação;

Representante da Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário, que coordenará;

Representante da Associação Portuguesa para a Educação Ambiental.

2 — A comissão desenvolverá as tarefas conducentes à realização da VI Conferência, procedendo, designadamente, à obtenção de patrocínios.

3 — A comissão apresentará superiormente, até 15-7-91, um plano de acção a desenvolver, com a respectiva calendarização e estimativa de custos.

11-7-91. — O Secretário de Estado da Reforma Educativa, *Pedro José d'Orey da Cunha e Menezes*. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Desp. 77/91. — Em virtude de me encontrar ausente no período de 15 a 31-7-91, delego no Secretário de Estado dos Transportes, engenheiro Jorge Manuel Mendes Antas, a competência necessária para a gestão de todos os actos referentes ao Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações durante o referido período.

12-7-91. — O Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, *Joaquim Martins Ferreira do Amaral*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 25-6-91:

Licenciada Maria Luísa Viana Batalha Pereira Venturino Piller — nomeada definitivamente, por urgente conveniência de serviço, após a frequência de estágio de um ano, técnica superior de 2.ª classe do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral, com efeitos a 25-6-91. (Visto, TC, 8-7-91.)

Por meu despacho de 12-7-91:

Fernanda Cruz da Pina Braz, técnica auxiliar especialista do quadro do pessoal da Direcção-Geral da Concorrência e Preços, a exercer funções de secretária pessoal do Secretário de Estado dos Transportes — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de 10 dias, em 1991. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

15-7-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Por meu despacho de 15-7-91:

Maria Susana Dias Loureiro Martins, segundo-oficial do quadro do pessoal desta Secretaria-Geral — nomeada, por urgente conveniência de serviço, após concurso, primeiro-oficial do mesmo quadro, ficando exonerada do lugar que vinha ocupando a partir da data do termo de aceitação de nomeação, 15-7-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — O Secretário-Geral, *Manuel da Cunha Rego*.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 15-7-91 do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos habilitados, não habilitados e excluídos no concurso de habilitação para suprir a falta de habilitações académicas dos escriturários-dactilógrafos, com vista a posterior candidatura a concurso para terceiro-oficial dos serviços e organismos deste Ministério, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 20, de 24-1-91:

I) Candidatos habilitados:

Agostinho Monteiro de Almeida.
Aida Maria Galvão Moreira.
Alberto Lopes Filipe.
Alberto de Jesus Lourenço Belisanda.
Alda da Conceição C. Grilo S. Tavares.

Aldina do Carmo Raimundo Regino.
 Alice Pinheiro dos Santos Pais.
 Álvaro Ferreira.
 Ana Bela Correia da Silva Coelho.
 Ana Isabel dos Santos Afonso.
 Ana Maria G. Henriques Serra Marcos.
 Ana Maria Martins Gamelas.
 Ana Maria Sereto Correia Prego.
 Ana Paula Martins Moreira Eufrásio.
 Ana Rosa de Jesus Matos Serra.
 Anabela Gama dos Santos Pinto.
 Angelina da Silva Cristão.
 Antero Soares Rodrigues.
 Antonieta da Conceição Fraga Silva.
 Antónia Vieira Demétrio Gomes Vieira.
 António Augusto Grifo.
 António Costa Sá.
 António José da Costa Covas.
 António Manuel Fernandes Lebre.
 António Manuel Mendes Rodrigues.
 António Manuel Monteiro Caminho.
 António Rocha da Costa.
 António Vieira Horta.
 Arlinda da Conceição Froes Travanca.
 Arlindo Silvino Vidraças Valério.
 Arminda Teresa de J. P. de Matos Machado.
 Augusta Afonso dos Santos Fonseca.
 Augusta da Conceição Silva de Sá.
 Augusto da Silva.
 Avelino Coelho dos Santos.
 Benvinda Celeste Matos Nunes Rodrigues.
 Carlos Alberto Gomes de Oliveira Pereira.
 Carlos Alberto S. Aguilera B. Antunes.
 Carlos Alberto de O. Ferreira Marques.
 Carmen Dolores M. dos Reis M. da Silva.
 Carminda da Conceição Botelho.
 Carolina Dias Gonçalves da Silva.
 Cidália Pereira Mourão Correia.
 Conceição Maria Nobre V. da Conceição.
 Constantino Marques.
 Cremilde Rocha da Silva Praia Rodrigues.
 Cristina Maria de Almeida Martinho.
 Daniel Alberto Lopes Pereira de Melo.
 Deolinda Antunes Martins.
 Deolinda Gonçalves Sousa Madeira.
 Deolinda da Silva Santos Caetano.
 Domicília de Matos Santos.
 Domingos Antunes Vieira.
 Elestina do Rosário Gomes.
 Elisa de Matos Santos Falcão.
 Elzira Vieira Miguel da Cunha.
 Emília Domingas Gonçalves de B. Malha.
 Emília Martins Alves da Fonseca.
 Esperança das Neves de Jesus V. Carrão.
 Etelvina Maria Valério.
 Fernando Eduardo da Costa.
 Fernando Jorge Ferreira Veloso.
 Fernando Moreira de Almeida.
 Florinda Figueira Pedro Varela.
 Filomena Bettencourt R. Bernardino.
 Filomena Marcolino Martins de Carvalho.
 Francisca Saraiva Pato Valente.
 Genoveva Maia Rainha.
 Germano Francisco Brás.
 Glória Maria Marques Malhado.
 Gracinda Matos da Cruz Batista.
 Graça Gameira Vaz da Costa Lavrador.
 Helena Maria Cardoso Cortiço.
 Helena dos Prazeres Frazão.
 Horácio Maria Semião Honório.
 Ilda da Conceição Alves Saldanha Bravo.
 Irene Corona Rodrigues Lima Véstias.
 Isabel Maria Ferreira da Silva Gomes.
 Isabel Maria Pereira Santos Silva.
 Isaura Maria da Silva Leal.
 Isaura Ferreira da Silva.
 Isilda dos Santos Gomes Barros.
 Jorge de Vilhena Raimundo Carreira.
 Josefa Rosa de Sousa Freitas Domingues.
 José Manuel Sousa Ferreira.
 José Ribeiro da Silva.
 José de Jesus Afonso.
 João António Peleve Pola.

João Farinha Varela.
 Julieta Eugénio Calado Batista Guerreiro.
 Júlia Mota dos Santos Figueira Galrinho.
 Laura Monteiro Mendes de Abreu Azevedo.
 Laurinda Martins da Silva Pinto.
 Lisete de Jesus Mendes Melgão.
 Lucinda Soares Borges dos Santos.
 Lucília Maria Silva Santos.
 Luís António Teixeira Caetano.
 Lídia Maria Henriques F. dos Santos.
 Madalena Mendes Lemos.
 Manuel Joaquim Nunes Costa.
 Manuel José Mata Espiga.
 Manuel Pereira da Costa.
 Manuel dos Santos Veiga Monteiro.
 Manuela Maria da Silva Meireles Moreira.
 Marcelino dos Santos Nogueira.
 Maria Adelaide Ferreira P. de Oliveira.
 Maria Adélia Figueiredo Alves Antunes.
 Maria Alice Carvalho Gonçalves F. Mendes.
 Maria Alice da Conceição Gonçalves Pires.
 Maria Amélia Barros da Silva.
 Maria Amélia Conceição Alexandre Lapão.
 Maria Amélia Domingos Silvestre Vieira.
 Maria Amélia Gomes Videira Amaral.
 Maria América N. Ribeiro Almeida Júnior.
 Maria Anabela Rodrigues dos Reis.
 Maria Angélica Guilhermina Fernandes.
 Maria Antónia Figueiras Santos Pereira.
 Maria Antónia Miguens Filipe.
 Maria Arminda Santos Dias Pereira Lima.
 Maria Augusta Gomes dos Reis Morgado.
 Maria Augusta dos Reis Pereira.
 Maria Aurélia Sabina de O. Gomes Ferraz.
 Maria Belmira Marques T. Gameira Borges.
 Maria Deolinda Caldeira R. Carvalheiro.
 Maria Eduarda Graciliana Coelho.
 Maria Emília Borges Gonçalves Teixeira.
 Maria Emília Fróis Rodrigues.
 Maria Ernestina Dias da Costa Martins.
 Maria Eugénia Macedo Martins Cid.
 Maria F. Faria de Sousa Cabral Velosa.
 Maria F. Laila Amine Ali de C. Fernandes.
 Maria F. Souto F. Matos Pereira Alves.
 Maria Fernanda Martins das N. de Sousa.
 Maria Fernanda Nunes dos Santos.
 Maria Fernanda Perdiz da Câmara.
 Maria Fernandina da C. Marques Lameiras.
 Maria Filomena dos Santos Paixão Vidigal.
 Maria Francelina de Melo O. e Silva.
 Maria Gracinda Rodrigues Filipe Mateus.
 Maria Guilhermina Silva Gaspar.
 Maria Helena Apolinário Machado.
 Maria Helena Coelho Grilo.
 Maria Helena Silva Guerreiro Soares.
 Maria Helena de Jesus Correia Rodrigues.
 Maria Isabel Alpendre Caleira Carrega.
 Maria Isabel Sarabando da Rocha.
 Maria Isabel dos Santos Costa Dias.
 Maria Isolina da Silva Viana Linhares.
 Maria Joana Travanca Almas Lanzinha.
 Maria José Martinho Saúde.
 Maria José Pereira Coutinho R. Gomes.
 Maria José de Matos Morão.
 Maria Leonor Mimoso Nascimento Silva.
 Maria Lucinda Gomes Leitão.
 Maria Luísa Lopes Martins dos Santos.
 Maria Luísa Veiga da Silva Cruz Zeferino.
 Maria Luísa Pronto da Cruz.
 Maria Luísa R. de Oliveira M. Francisco.
 Maria Madalena Dolores Rodrigues.
 Maria Moreira Rocha.
 Maria Odete Pires Parente da Costa.
 Maria Olímpia Seborro Pacheco.
 Maria Olinda David Leal de O. Bispo.
 Maria Olindina Pereira Jorge Rodrigues.
 Maria Olívia Durão Adão.
 Maria Otilia Praça Morais dos Reis.
 Maria Palmira Almeida Azeredo.
 Maria Piedade Tavares Duarte Silva.
 Maria Regina Diegues.
 Maria Rosa Dias da Paz Benedito Malha.
 Maria Rosa Gomes Soares Patrício.

Maria Rosa da Silva Mendes.
 Maria Rosa da Silva Pinto Mendes.
 Maria Teodora Frangueiro Corrula Alfaiate.
 Maria Teresa da Paz.
 Maria Teresa de Oliveira Pinto Rocha.
 Maria Vitória Esteves Ferreira.
 Maria Vivina Vieira.
 Maria da C. de Azevedo Marques M. Vieira.
 Maria da Conceição A. Rocha S. Lopes.
 Maria da Conceição Garcia Carvalho.
 Maria da Conceição Gomes da Costa Viegas.
 Maria da Conceição Guedes Marques.
 Maria da Conceição Rosado G. Bichardo.
 Maria da Conceição Silva A. Ferreira.
 Maria da Conceição Valentim Guerreiro.
 Maria da Glória Gomes de Lima Correia.
 Maria das Dores Araújo Alvega Alves.
 Maria das Dores Boto Correia R. Antunes.
 Maria de Fátima Areias B. de Figueiredo.
 Maria de Fátima C. e Vaz Guedes Pereira.
 Maria de Fátima Delgado C. dos Santos.
 Maria de Fátima P. Martinho L. Pinheiro.
 Maria de Fátima Quintela M. Rodrigues.
 Maria de Fátima R. Pedro Mendes Gonde.
 Maria de Fátima da Silva Pereira Gomes.
 Maria de Fátima de Sousa Ribeiro.
 Maria de Lourdes Conceição Santos.
 Maria de Lourdes Nunes Marques.
 Maria de Lourdes dos Santos D. Madeira.
 Maria de Lourdes Dias Lopes da Costa.
 Maria de Lurdes M. Alves Costa Pereira.
 Maria de Lurdes Teixeira P. G. de Melo.
 Maria de Lurdes da Silva Gomes Ferreira.
 Maria de Lurdes de Jesus Lopes Bernardo.
 Maria de Oliveira Gonçalves.
 Maria do Carmo Oliveira Tavares Costa.
 Maria do Carmo Patrício A. de Almeida.
 Maria do Céu Rodrigues de Oliveira Adão.
 Maria do Rosário Gonçalves Mateus.
 Maria do Rosário de F. Alves M. Cardoso.
 Maria dos Anjos Pego.
 Mariana da Conceição B. Cinza de Almeida.
 Marília do Carmo Gonçalves de Jesus.
 Matilde Brás Vicente Lisboa.
 Nair de Lima Almada.
 Natércia M. das Dores Gravata G. Sampaio.
 Octávio Rosa Chagas Neves.
 Olímpia Isabel Pinto Morais Jerónimo.
 Olinda Maria de Lima e Cruz.
 Orlando Walter dos Santos.
 Palmira Beja Guerreiro Baião Silva.
 Palmira da Ascensão N. Braga N. Martins.
 Palmira da Conceição Ribeiro Mota Dias.
 Paula Cristina Figueiredo Machado.
 Policarpo Luís Gonçalves Graciano.
 Regina Costa dos Santos da Cruz.
 Rosa Maria Prates Sarmento.
 Rosalinda Maria de L. Camacho Oliveira.
 Rosária Francisca Neves Láchica.
 Rui Manuel de Azevedo e Sousa.
 Sara dos Santos Ferreira.
 Suzette de Freitas Santos Simões.
 Teresa Antunes Sanches Simões.
 Ursula Rita Candeias Alfaiate Corrula.
 Vasco José Gomes Pinheiro.
 Vítor Manuel Dias de Almeida.
 Vitória Rosa Figueiredo Alberich Mota.

II) Candidatos não habilitados:

Esperança da C. Campos Louro de Oliveira.
 Maria José Padinha Monteiro.

III) Candidatos excluídos por não terem comparecido à prova escrita de conhecimento:

Graciela Pousadas Alves Corona Gama.
 José Carlos Ribeiro Pinto.
 José Rodrigues.
 João Nazaré Lisboa.
 Lurdes Morgado Lopes.
 Maria Antonieta Lopes de M. Carvalho.

Maria Isabel Lopes Ribeiro.
 Maria Teresa de Almeida Dias.
 Maria de Jesus Cardoso S. Bento Saul.
 Suzete da Silva Machado Almeida Lopes.
 Zulmira dos Anjos Santos Ribeiro.

15-7-91. — O Presidente do Júri, *António Castro*.

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES

Direcção-Geral da Aviação Civil

Rectificação. — Por ter saído incompleto o despacho publicado no DR, 2.ª, 116, de 16-7-91, a pp. 7399 e 7400, deve ao mesmo ser acrescentado «4-7-91. — O Director-Geral Substituto, *A. Viçoso*. — O Director dos Serviços Administrativos, *J. Coutinho Lopes*».

Direcção-Geral de Viação

Desp. D. G. V. 51/91. — A Port. 234/91, de 22-3, determina, no seu n.º 29.º, al. e), que, por despacho do director-geral de Viação, é definido o modelo da licença de instrutor.

Assim, ao abrigo da referida disposição, determino:

1 — O impresso modelo n.º 878 (exclusivo da INCM) é substituído pelo impresso modelo n.º 257 (exclusivo da DGV), licença de instrutor, constante do quadro anexo ao presente despacho e que dele faz parte integrante.

2 — A impressão será feita com tinta preta sobre fundo azul.

3 — O impresso modelo n.º 257 (exclusivo da DGV) não estará à venda ao público.

10-7-91. — O Director-Geral, *A. Viana Festas*.

REVALIDAÇÕES	REPÚBLICA PORTUGUESA
DIRECÇÃO-GERAL DE VIAÇÃO	
LICENÇA DE INSTRUTOR DE CONDUÇÃO	
Modelo nº 257 (Formato de papel: 210 x 297 - Milímetros)	

Apêlido: _____ Nome: _____ Nº da carta de condução: _____ Data de nascimento: _____ Residência: _____ LICENÇA DE INSTRUTOR Nº: _____ Emitida por: _____ Em: _____ Válida até: _____ O Director de Serviços de Viação: Assinatura do titular: _____	Modalidades de ensino de condução TEORIA DA CONDUÇÃO De: _____ MECÂNICA AUTOMÓVEL De: _____ Prática de condução: Motociclos De: _____ Automóveis ligeiros De: _____ Automóveis pesados de mercadorias De: _____ Automóveis pesados de passageiros De: _____ Conjuntos de veículos e veículos articulados De: _____
---	---

Por despachos do director-geral de Viação e do director-geral do Comércio Externo respectivamente de 26-6 e 4-7-91:

Maria Leonilde Tomás Silva, segundo-oficial — autorizada a prorrogação por mais um ano, a partir de 17-7-91, do regime de requalificação que tem vindo a exercer nesta Direcção-Geral de Viação.

Por despachos do director-geral de Viação de 27-6-91 e do director-geral do Comércio Externo de 4-7-91:

Maria Isabel Sobral Pita Moita de Deus, técnica especialista — autorizada a prorrogação por mais um ano, a partir de 31-7-91, do regime de requisição que tem vindo a exercer nesta Direcção-Geral de Viação.

11-7-91. — O Director dos Serviços Administrativos, *José Martins Gonçalves*.

Escola de Mestrança e Marinhagem

Aviso. — Conforme o determinado pelo Dec.-Lei 348/70, de 21-7, foi organizada e distribuída pelos funcionários a lista de antiguidades do pessoal relativa a 31-12-90.

10-7-91. — O Director, *João de Deus Gomes Pires*.

Escola Náutica Infante D. Henrique

Aviso. — Para os devidos efeitos se comunica que, pelo período de 10 dias a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*, se encontra afixada no átrio principal desta Escola, sita na Avenida do Engenheiro Bonneville Franco, em Paço de Arcos, a lista de classificação final do candidato admitido ao concurso documental interno geral para recrutamento de um professor-adjunto além do quadro destinado à área científica de Navegação do Departamento de Pilotagem, a que se refere o edital publicado no *DR*, 2.ª, 82, de 9-4-91.

9-7-91. — O Presidente do Júri, *Daniel Augusto Rodrigues*.

Comissão de Planeamento do Transporte Aéreo de Emergência

Despacho. — 1 — Nos termos do n.º 5 do art. 18.º do Dec.-Lei 153/91, de 23-4, e para efeitos do disposto no art. 35.º do Dec.-Lei 248/85, de 1-7, designo para me prestar apoio em funções de secretariado o primeiro-oficial Helena Maria Flores Alves de Vargas Serpa.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 1-7-91.

1-7-91. — O Presidente, *António A. Viçoso*.

SECRETARIA DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma do Porto da Figueira da Foz

Por despacho da comissão administrativa de 7-6-91, confirmado por despacho do director-geral de Portos de 3-7-91:

Valdemar Rodrigues Pestana — promovido a manobrador de guindastes, grau 2, GP 5A, BR 12, do quadro de pessoal desta Junta Autónoma, mediante progressão na carreira, com efeitos a contar de 8-6-91. (Não carece de visto do TC.)

12-7-91. — O Director do Porto e Administrador-Delegado da Junta, *João de Oliveira Barrosa*.

Junta Autónoma dos Portos de Sotavento do Algarve

Por despacho de 1-7-91 do director-geral de Portos, no âmbito do Desp. SEOP-25/90, de 19-6:

Autorizadas as seguintes promoções, por progressão na carreira, ao grau imediato, com efeitos a partir de 25-5-91:

Teresa Pereira Telo, oficial administrativo — grau 2, BR 12.
Damião Luís Medeiros Bravo, agente de exploração — grau 2, BR 12.
José Firmino Martins, agente de exploração — grau 2, BR 12.
António de Ascensão Costa Lima, manobrador de guindastes — grau 2, BR 12.

(Não carecem de visto ou anotação do TC.)

9-7-91. — O Chefe do Departamento dos Serviços Administrativos e Financeiros, *José dos Santos Guerreiro*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do director-geral dos Hospitais de 4-7-91 e de acordo com o n.º 23.º da Port. 231/86, de 21-5, publica-se a lista classificativa final do concurso de habilitação ao grau de chefe de serviço, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 285, de 13-12-89, na área profissional que a seguir se indica:

Medicina física e de reabilitação:

António Eduardo Taveira Alves Carpinteiro — *Aprovado*.
António Manuel Duarte Bastos — *Aprovado*.
Deolinda da Conceição das Neves Oliveira — *Aprovada*.
Guilherme dos Santos Vieira Noro — *Aprovado*.
Jorge Eduardo Gordo Alves Dias — *Aprovado*.
José Eduardo Martinho Roberto — *Aprovado*.
Luzia Rosa Freitas Moreira Gomes Alves — *Aprovada*.
Manuel António Vieira Neto — *Aprovado*.
Maria Eugénia Silva Gonçalves Dias da Silva — *Faltou*.
Maria de Fátima Lopes Gonçalves Jorge Franco — *Aprovada*.
Maria Fernanda David Alves Simões — *Aprovada*.
Maria da Graça Torres Agoas Martinho Lopes — *Aprovada*.
Maria Helena Ribeiro de Moraes Caldas Portela — *Aprovada*.
Maria Índia dos Remédios Salvado — *Aprovada*.
Maria Leonor Leal Pires Ferreira — *Faltou*.
Maria Manuela Freire Cardoso Hormigo Vicente — *Aprovada*.
Maria Manuela de Jesus Gonçalves da Silva — *Aprovada*.
Rui Manuel Bastos Viana — *Aprovado*.

8-7-91. — A Chefe de Repartição dos Serviços Administrativos, *Maria de Lurdes Simões Pinto Cândido Barquinha*.

Hospital Central Especializado de Crianças Maria Pia

Aviso. — Por despacho do conselho de administração de 3-7-91, foi homologada a classificação final do concurso interno para um lugar de técnico superior de 2.ª classe (nutricionista), cujo aviso foi publicado no *DR*, 2.ª, 234, de 10-10-90, que se publica para conhecimento e devidos efeitos.

Única candidata:

Ana Paula Machado Moura de Oliveira — 17 valores.

12-7-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Aviso. — Torna-se público que Maria de Lurdes Marques Mesquita, classificada em 1.º lugar no concurso externo de ingresso para provimento de um lugar de técnico de 2.ª classe (área de análises clínicas), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 300, de 31-12-90, desiste do lugar, pelo que é posicionada em último lugar.

12-7-91. — O Director, *José Manuel de Lemos Pavão*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar de 1.ª classe (áreas de electricidade e electrónica) (*DR*, 2.ª, 118, de 23-5-91). — Para conhecimento se publica que a lista de admissão ao concurso supramencionado se encontra afixada, para consulta, no placard junto à porta principal deste Hospital.

11-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Paulo Mendo*.

Hospital de São João

Aviso. — 1 — Homologada pelo conselho de administração por despacho de 11-7-91, nos termos do art. 23.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a seguir se publica a lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para enfermeiros especialistas (grau III), nas áreas de especialização em enfermagem de reabilitação, em enfermagem médico-cirúrgica, em enfermagem de saúde infantil e pediátrica, em enfermagem de saúde materna e obstétrica, em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica e em enfermagem de saúde pública, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 47, de 26-2-91:

Área de especialização em enfermagem de reabilitação:

Candidatos admitidos:

Adelaide Maria Pina Cabral.
Rosária de Fátima Moreira Rodrigues Vaz.

Área de especialização em enfermagem médico-cirúrgica:**Candidatos admitidos:**

Carlota Gonçalves Guerreiro.
Daniel Gomes Neto.
Laurentina da Silva Ferreira.
Maria da Conceição Freitas Coutinho.
Maria Helena Mota da Silva.

Área de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica:**Candidatos admitidos:**

Isabel Maria da Silva Reis Santos.
Maria João de Lima Pereira de Magalhães.
Maria de Lourdes Rita Tavares Abrantes.
Maria Pombalina Silva Gomes Araújo.
Maria Teresa Santos Maia e Silva.
Teresa de Assunção Correia Trigo Dias.

Área de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica:**Candidatos admitidos:**

Custódia Torres Malheiro Lima.
Deolinda Ferreira Ribeiro Branco.
Emília Fernandes de Abreu.
Maria do Carmo Marques Prucha.
Maria Margarida Leitão Filipe.

Candidata excluída por não ter corrigido as deficiências de instrução do seu processo:

Noémia Sarmento Correia Pires.

Especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica:**Candidatos admitidos:**

Alfredo das Neves Silva.
Jorge Manuel Dinis de Magalhães.
Wilson Jorge Correia Pinto de Abreu.

Área de especialização em enfermagem de saúde pública:**Candidato admitido:**

Maria Alcina Amado Matos Vaz.

Candidatos excluídos:

Diva Maria Conceição Cardoso (a) (b) (d).
Marília Nilza Nunes Dias de Gama Vieira (e).

(a) Por não apresentar documento comprovativo do curso de especialização em enfermagem.

(b) Por não apresentar certificado de tempo e qualidade de serviço.

(d) Por não apresentar três exemplares de *curriculum vitae*.

(e) Por não reunir à data do encerramento das candidaturas a concurso as condições exigidas no n.º 1 do art. 5.º do Dec.-Lei 38/91, de 18-1.

2 — De acordo com o n.º 1 do art. 25.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, a efectivação das provas escritas terá lugar no dia 17-9-91, pelas 9 horas e 30 minutos, no Departamento de Educação Permanente de Enfermagem do Hospital de São João, sito no edifício da Escola de Enfermagem de São João, piso 7.

3 — Nos termos do art. 42.º, n.º 3, tornam-se públicos os termos a sortear para as provas escritas.

Área de especialização em enfermagem de reabilitação — Temas**Tema 1 — Reabilitação:**

Conceito;
Finalidades;
Papel do enfermeiro especialista numa equipa multidisciplinar.

Tema 2 — Diagnóstico clínico de AVC/acidente hemorrágico:

Identifique problemas e necessidades imediatas;
Elabore um plano de cuidados de enfermagem;
Papel do enfermeiro para a integração do doente na família/comunidade.

Tema 3 — Doente com derrame pleural:

Cuidados de enfermagem;
Elabore plano de cuidados;
Ensino ao doente.

Tema 4 — Doente com bronquite crónica:

Contra-indicação de uma drenagem postural com declive;
Exercícios diafragmáticos — quais os objectivos;
Finalidade da reeducação funcional respiratória;
Plano de cuidados.

Tema 5 — Doente com amputação de membro inferior:

Cuidados no pré e pós-operatório imediato;
Cuidados com o coto, antes da aplicação da prótese;
Elabore plano de cuidados;
Preparação da alta. Ensino.

Tema 6 — Traumatismos da coluna vertebral, com quadro paraplé-gico:

Estabeleça plano de cuidados na fase de choque medular;
Importância da reintegração sócio-profissional do doente;
Relação enfermeiro/doente/família.

Tema 7 — Imobilidade:

Consequência e sua prevenção;
Pressões e tensões no sistema músculo-esquelético;
Normas para prevenção de úlceras de pressão.

Tema 8 — Bexigas neorogénicas:

Semiologia das disfunções esfinterianas;
Tipo e avaliação;
Atitude do enfermeiro na relação doente/família.

Tema 9 — Deficiência motora:

Avaliação;
Plano de cuidados e tratamentos;
Alterações comportamentais no deficiente motor;
Papel do enfermeiro perante doente/família;
Consequências sócio-profissionais.

Tema 10 — Paralisia cerebral:

Causas/efeitos;
Actividades da vida diária;
Relação mãe/filho;
Integração na sociedade.

Tema 11 — Processo de enfermagem:

Conceito;
Teorias;
Aplicação;
Papel do enfermeiro especialista.

Tema 12 — Gestão dos serviços de enfermagem:

Conceito;
Objectivos;
Papel de liderança;
Formação/investigação.

Área de especialização em enfermagem médico-cirúrgica — Temas**Tema 1 — Doença como experiência humana:**

Personalização de cuidados de enfermagem;
Relação enfermeiro/doente/família.

Tema 2 — O doente grande queimado:

Defina o grande queimado;
Estabeleça plano de cuidados imediatos;
Prevenção de complicações imediatas e tardias.

Tema 3 — O doente em choque:

Tipos de choque;
Intervenção do enfermeiro em cada um deles;
Elaboração do plano de cuidados.

Tema 4 — O doente com anemia aguda:

Causas mais comuns;
Actuação do enfermeiro especialista nas primeiras quarenta e oito horas;
Elabore planos de cuidados.

Tema 5 — Intoxicações:

Principais intoxicações;
Cuidados imediatos a prestar ao doente no serviço de urgência;
Tratamento e elaboração do plano de cuidados;
Atitude do enfermeiro — sua relação com doente/família.

Tema 6 — Doente com enfarte de miocárdio:

Sintomatologia. Factores de risco;
Problemas do doente/diagnóstico de enfermagem;
Monitorização cardíaca na UCPO;
Prevenção de complicações;
Atitude do enfermeiro.

Tema 7 — Infecção hospitalar:

Conceito;
Prevenção;
Vigilância e controlo;
Importância da investigação na infecção hospitalar.

Tema 8 — Equilíbrio hidro-electrolítico:

Sua importância;
Factores de desequilíbrio;
Cuidados de enfermagem na alimentação parentérica total;
Elabore plano de cuidados.

Tema 9 — O doente em tratamento citostático:

Indique as vias de administração de citostáticos;
Cuidados de enfermagem a ter na administração de citostáticos;
Aspectos psicossociais/relação enfermeiro/doente/família;
Ensino à família.

Tema 10 — Traumatismos crânio-encefálicos:

Defina a fisiopatologia do TCE;
Avaliação da situação/complicações mais frequentes;
Refira-se à escala de coma de Glascock;
Objectivos do planeamento e implementação de cuidados;
Avaliação do nível de resposta.

Tema 11 — Organização/gestão:

Conceito/importância;
Métodos de trabalho. Vantagens e desvantagens;
Princípio da eficiência e eficácia;
Cálculo de pessoal/indicadores mais frequentes.

Tema 12 — O enfermeiro no presente:

O enfermeiro como prestador de cuidados diferenciados:
Papel do profissional;
Papel da liderança;
Papel de investigador/formador.

Área de especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica — Temas

Tema 1 — Enfermagem pediátrica:

Conceito/objectivos;
Papel do enfermeiro especialista na equipa de saúde;
Intervenção do enfermeiro especialista junto da criança como um ser biopsicossocial;
Importância da investigação em pediatria.

Tema 2 — Criança de alto risco em neonatologia:

Prematuridade;
Cuidados específicos;
Relação enfermeiro/pais/criança;
Preparação da alta. Ensino.

Tema 3 — Desequilíbrio hidro-electrolítico da criança:

Diarreia aguda;
Desidratação. Tipos de desidratação;
Cuidados de enfermagem;
Plano de cuidados de enfermagem;
Preparação para a alta. Ensino à família.

Tema 4 — Asma brônquica:

Fisiopatologia e psicossociologia;
Sinais e sintomas;
Elabore plano de cuidados de enfermagem;
Comportamento da criança. Ensino/família;
Relação pais/criança.

Tema 5 — Crianças sujeitas a maus tratos:

Físicos;
Abandono;
Atitude e intervenção do enfermeiro;
Educação para a saúde;
Integração pais/sociedade.

Tema 6 — Criança politraumatizada:

Actuação imediata do enfermeiro no serviço de urgência;
Plano de cuidados na perspectiva do processo de enfermagem;
Relação enfermeiro/criança/pais/família.

Tema 7 — Urgência em pediatria:

Convulsões:
Tipos — cuidados imediatos;

Paragem cardíaca e ou respiratória:

Sinais e sintomas;

Plano de cuidados de enfermagem;
Relação enfermeiro/criança/família.

Tema 8 — Crianças com leucemia:

Identificação dos problemas e necessidades da criança;
Cuidados de enfermagem/plano de cuidados;
Relação enfermeiro/criança/família.

Tema 9 — Criança hospitalizada:

Repercussões psicológicas;
Prevenção/consequências/hospitalismo;
Relação enfermeiro/criança/pais/família.

Tema 10 — Crescimento e desenvolvimento da criança:

Níveis e etapas;
Factores fundamentais;
Indicadores mais significativos;
Papel do enfermeiro como facilitador do desenvolvimento da criança.

Tema 11 — Criança com doença crónica e mau prognóstico:

Identificação dos problemas e necessidades da criança;
Papel do enfermeiro perante a ansiedade da criança;
Atitude do enfermeiro e sua relação com criança/família.

Tema 12 — Infecção urinária:

Sintomatologia e fases de tratamento;
Factores predisponentes e agravantes na infecção urinária na criança;
Plano de cuidados. Ensino.

Área de especialização em enfermagem de saúde mental e psiquiátrica — Temas

Tema 1 — Papel do enfermeiro na equipa de saúde aos três níveis de prevenção:

Nível primário — com grupos de risco;
Nível secundário — situações de crise;
Nível terciário — evolução prolongada e reinserção social;
Cuidados de enfermagem.

Tema 2 — Alcoolismo — causa da doença e de risco:

Papel do enfermeiro especialista na prevenção:
Gravidez e amamentação;
Criança e família;
Outras situações;

Cuidados do enfermeiro a doentes com diagnóstico de psicose alcoólica:

Ensino. Reinserção sócio-familiar.

Tema 3 — Doente com anorexia mental:

Sinais e sintomas;
Papel do enfermeiro no tratamento;
Relação enfermeiro/doente/família.

Tema 4 — Urgências psiquiátricas:

Definição. Conceito;
Diagnóstico diferencial entre neuroses e psicoses;
Papel do enfermeiro e sua intervenção e relacionamento com doente/família;
Sua importância.

Tema 5 — Saúde mental/reorganização dos serviços:

Modelo organizativo — princípios básicos da política de saúde mental;
Articulação das estruturas de saúde mental com os restantes serviços de saúde — centros de saúde e hospitais centrais;
Centros de saúde mental, serviços que devem integrar.

Tema 6 — Tentativas de suicídio:

Causas mais frequentes;
Papel do enfermeiro especialista e sua intervenção junto do doente/família;
Reinserção do doente na sociedade.

Tema 7 — Terapêutica ocupacional:

Conceito. Objectivos;
Relação enfermeiro/doente/comunidade;
Modalidade.

Tema 8 — Toxicodependência:

Dependência física e psíquica;
Relação terapêutica e toxicodependentes em centros de saúde e hospitais de especialidade;
Elaboração de um plano de cuidados de enfermagem aplicando os princípios de planeamento;
Farmacodependência.

Tema 9 — Prevenção da toxicodependência:

Apoio dos serviços de saúde mental a grupos etários de risco:
Refira alguns grupos de risco;

Apoio e orientação do enfermeiro especialista junto dos grupos de risco e família/comunidade.

Tema 10 — Efeitos terapêuticos dos fármacos mais utilizados por utentes com problemas de saúde mental:

Ansiolíticos; antidepressivos; neurolépticos;
Efeitos secundários mais frequentes observados pelo enfermeiro especialista;
Ensino ao doente/família;
Atitude do enfermeiro especialista.

Tema 11 — Prestação de cuidados pelo método científico:

Processo de enfermagem:
Conceito;
Vantagens;

Teorias de enfermagem;
Modelo.

Tema 12 — Investigação em enfermagem:

Conceito;
Importância e finalidade da investigação;
Organização científica do trabalho.

Área de especialização em enfermagem de saúde pública — Temas**Tema 1 — Saúde pública:**

Conceito de saúde/doença;
Defina sistema de saúde;
Papel do enfermeiro especialista numa equipa multidisciplinar.

Tema 2 — Planeamento:

Conceito/definição;
Indique algumas razões que justifiquem o planeamento;

Metodoloia;
Etapas;
Sua aplicação em saúde pública.

Tema 3 — Promoção e vigilância da saúde:

Indicadores sociais que reflectam a qualidade de vida;
Enumere os fenómenos sócio-económicos e demográficos nessa interacção;
Papel do enfermeiro especialista.

Tema 4 — Problemas de saúde numa perspectiva epidemiológica:

Importância da epidemiologia;
Mecanismos de transmissão de doença;
Indicadores mais utilizados na epidemiologia;
Noção de incidência e prevalência.

Tema 5 — Doença transmissível — SIDA:

Indique quais as vias de transmissão reconhecidas. Refira-se aos principais grupos de risco;
Quais os cuidados a ter com os produtos portadores de vírus HIV;
Actividades que considera prioritárias a implementar para informar/prevenir esta doença;
Papel do enfermeiro na sua relação doente/família/comunidade.

Tema 6 — Infecção hospitalar:

Conceito/definição;
Importância sobre os estudos sobre o comportamento humano, para o controlo da infecção hospitalar;
Prevenção da infecção hospitalar;
Papel do enfermeiro especialista no combate à infecção hospitalar.

Tema 7 — Análise de áreas específicas:

Família;
Pré-adolescência e adolescência;
Principais problemas da saúde pública nos alunos do ensino preparatório e secundário;
Identifique alguma situação que considere de risco;
Papel do enfermeiro especialista.

Tema 8 — Situação do idoso:

Disserte sobre as vertentes biopsicossociais;
Refira as doenças mais comuns;
Papel do enfermeiro junto do doente/família, no que se refere a:

Prevenção de acidentes;
Terapêutica ocupacional;
Comunicação. Auto-estima;
Alimentação;
Eliminação;
Autocuidado.

Tema 9 — Vigilância de saúde:

Indicadores sociais que reflectam qualidade de vida;
Admissão e acolhimento do utente/doente;
Higiene individual;
Higiene colectiva;
Informação/formação.

Tema 10 — Cuidados de saúde primários:

Indique responsáveis e destinatários;
Importância da educação para a saúde;
Papel do enfermeiro especialista;
Níveis de intervenção;
Actividades desenvolvidas em cada nível.

Tema 11 — Processo de enfermagem:

Evolução histórica;
Moldes mais conhecidos. Vantagens e desvantagens;
Obstáculos à sua implementação e como ultrapassar esses problemas;
Intervenção do enfermeiro especialista.

Tema 12 — Investigação em enfermagem:

Conceito. Finalidades;
Áreas de investigação em enfermagem;
Aplicação em enfermagem de saúde pública;
Organização científica do trabalho.

Área de especialização em enfermagem de saúde materna e obstétrica — Temas

Tema 1 — Planeamento familiar:

Orientação e ensino;
Enumere os métodos contraceptivos existentes;
Educação para a saúde sobre planeamento familiar e suas vantagens.

Tema 2 — Consulta pré-natal:

Plano de periodicidade de consulta;
Enumere alguns desconfortos da gravidez;
Refira os cuidados de enfermagem na profilaxia e tratamento dos mesmos;
Estabeleça protocolo das acções de enfermagem;
Promoção do aleitamento materno.

Tema 3 — Hemorragias do 3.º trimestre da gravidez:

Causas;
Sinais e sintomas;
Plano de cuidados de enfermagem;
Preparação para a alta;
Prevenção. Ensino.

Tema 4 — Grávida com diagnóstico de pré-eclampsia:

Causas mais frequentes;
Sinais e sintomas;
Plano de actuação do enfermeiro especialista;
Prevenção;
Educação para a saúde.

Tema 5 — Grávida sujeita a quimioterapia citostática:

Refira quais as situações mais frequentes;
Mencione quais os objectivos do uso da quimioterapia citostática;
Cuidados a ter na preparação e administração desta terapêutica;
Papel do enfermeiro especialista na orientação e apoio à grávida e família.

Tema 6 — Parto prematuro:

Definição;
Causas predisponentes, caracterizando-as;
Sinais e sintomas;
Intervenção do enfermeiro especialista para a prevenção do parto prematuro;
Elabore plano de cuidados de enfermagem.

Tema 7 — Recém-nascido normal:

Descreva cuidados imediatos e intermédios a prestar a um recém-nascido com um apgar de 8-9 ao 1.º minuto e 10 ao 5.º minuto;
Ensino à mãe respeitante à alimentação do recém-nascido;
Relação mãe/filho e família durante o período de internamento;
Preparação para a alta.

Tema 8 — Diabetes e gravidez:

Etiologia;
Sinais e sintomas;
Cuidados de enfermagem a uma grávida diabética;
Efeitos dos diabetes sobre a gravidez;
Caracterize a equipa multidisciplinar indispensável ao acompanhamento e tratamento de uma grávida diabética;
Prevenção e ensino.

Tema 9 — Formação científica em obstetrícia:

Importância da formação em serviço;
Papel do enfermeiro especialista na dinamização, organização e planeamento de acções de formação necessárias num serviço de obstetrícia;
Importância da investigação na enfermagem obstétrica.

Tema 10 — Transformação na mulher após parto:

Alterações comportamentais, perante a situação tão nova quanto desconhecida;
Refira as alterações psicossomáticas mais frequentes;
Relação mãe/filho;
Atitude do enfermeiro especialista.

Tema 11 — Admissão da parturiente:

Cuidados de enfermagem imediatos;
Atitude e actuação do enfermeiro especialista;
Relação enfermeiro especialista/parturiente/família;
Preparação para o internamento;
Preparação para o parto.

Tema 12 — Processo de enfermagem:

Conceito;
Objectivos;
Fases do processo de enfermagem e sua relação com a avaliação da qualidade de cuidados;
Refira algumas dificuldades da implementação do processo de enfermagem.

12-7-91. — A Directora do Departamento de Pessoal, *Leonilde Cavalheiro*.

Hospital de São Marcos

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 2-7-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na categoria de carpinteiro da carreira do pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-91.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 2-7-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na categoria de pintor da carreira do pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-91.

Aviso. — Devidamente homologada por deliberação do conselho de administração de 2-7-91, publica-se que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Hospital, onde pode ser consultada, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para provimento na categoria de trolha da carreira do pessoal operário qualificado, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 59, de 12-3-91.

12-7-91. — O Administrador-Delegado, *Lino Henrique Soares Mesquita Machado*.

Hospital Distrital de Castelo Branco

Aviso. — Nos termos do art. 21.º, n.º 2, al. d), e por referência do art. 27.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, faz-se público que, por despacho de 27-6-91, do conselho de administração, foi homologada a lista de classificação final do único candidato ao concurso aberto no *DR*, 94, de 23-4-91, para provimento de um lugar de técnico principal da área de radiologia.

A lista encontra-se afixada no placard em frente ao Serviço de Pessoal.

Desta lista cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

12-7-91. — A Directora, *Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Para os devidos efeitos se publica que se encontra afixada no átrio junto ao Serviço de Pessoal a lista de transição para a nova estrutura salarial, nos termos do Dec. Regul. 23/91, de 19-4.

Da integração cabe reclamação para o dirigente máximo do Serviço, conforme o art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, no prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*.

10-7-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina R. Sobral de Matos*.

Hospital Distrital de Setúbal

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no *DR*, 2.ª, 153, de 6-7-91, a p. 7096, relativamente ao aviso de abertura do concurso interno geral para preenchimento de duas vagas de chefe de repartição, rectifica-se que onde se lê «11 — a) Certidão comprovativa do tempo de serviço exigido nos n.ºs 6 e 7 do presente aviso e respectivas classificações de serviço ou documento comprovativo do curso superior e experiência profissional» deve ler-se «a) Certi-

dão comprovativa de tempo de serviço exigido n.º 7 do presente aviso, respectivas classificações de serviço e documento comprovativo do curso superior e experiência profissional.

12-7-91. — A Administradora-Delegada, *Maria Adelaide Roque Peres Lourenço Cardosa*.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Aviso. — 1 — Torna-se público que, por despacho do conselho de administração de 1-7-91 e nos termos dos Decs.-Leis 178/85, 134/87 e 34/90, respectivamente de 23-5, 17-3 e 24-1, e do Regulamento dos Concursos de Enfermagem do Ministério da Saúde, aprovado pelo Desp. 11/87, publicado no *DR*, 2.ª, 209, de 11-9-87, se encontra aberto concurso interno de acesso ao grau 3 da carreira de enfermagem, para o preenchimento de dois lugares de enfermeiro-chefe, um da área de enfermagem médico-cirúrgica e um da área de enfermagem de reabilitação, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Port. 655/87, de 28-7.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas indicadas, caducando com o seu preenchimento.

3 — O local de trabalho é no Hospital Distrital de Viana do Castelo, sendo o vencimento e regime de trabalho os constantes, respectivamente, do anexo 1 ao Dec.-Lei 34/90, de 24-1, e do Dec. Regul. 6/91, de 26-2.

4 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional dos lugares a prover é o constante do n.º 2 do art. 5.º do Dec.-Lei 178/85, de 21-5.

5 — Prazo de candidatura — o prazo para apresentação das candidaturas é de 15 dias, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *DR*.

6 — Requisitos de admissão a concurso:

6.1 — Requisitos gerais — são requisitos gerais os constantes no n.º 1 do art. 3.º do citado Regulamento.

6.2 — Requisitos especiais:

- a) Estar habilitado com o curso de especialização na respectiva área;
- b) Possuir a categoria de enfermeiro especialista, grau 3, com classificação de serviço não inferior a *Bom*.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular, nos termos do n.º 7 do art. 10.º do Dec.-Lei 178/85, de 23-5, e do art. 37.º do citado Regulamento.

8 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Viana do Castelo e entregue no serviço de pessoal deste Hospital, podendo ser remetido pelo correio, registado e com aviso de recepção, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso.

8.1 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade, residência, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o interessado pertence;
- c) Habilitações literárias;
- d) Habilitações profissionais pós-básicas;
- e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, dada e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo concurso;
- f) Outros elementos que o requerente reputar susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal;
- g) Menção dos documentos que acompanham o requerimento.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do diploma do curso de especialização em enfermagem médico-cirúrgica ou em enfermagem de reabilitação, conforme a área a que pretende concorrer, previamente registada no centro de saúde da área de residência, autenticada notarialmente;
- b) Certidão emitida pela instituição a cujo mapa ou quadro pertence, donde conste, de forma inequívoca e clara, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria, a antiguidade na mesma, na carreira e na função pública e a classificação obtida no ano de 1990;
- c) *Curriculum vitae* (três exemplares).

9.1 — Os candidatos pertencentes ao Hospital Distrital de Viana do Castelo ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos no número anterior desde que constem já do seu processo individual.

10 — O disposto nos números anteriores não impede que o júri exija aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

11 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — *Maria Gabriela Vieira Lisboa Carneiro Manso Gigante*, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Vítor Manuel Matias Lopes, enfermeiro supervisor.

Maria de Lurdes Barbosa Soares de Mota Esteves, enfermeira-chefe.

Vogais suplentes:

Leontina Rodrigues Castelo Branco Fernandes da Cunha, enfermeira-chefe.

António Alves Madureira, enfermeiro-chefe.

8-7-91. — O Administrador-Delegado, *Fernando M. Marques*.

Hospital Distrital de Vila Franca de Xira

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do conselho de administração de 15 de Julho do corrente ano, se publica, para os devidos efeitos, a classificação do candidato no exame final de internato complementar de pediatria médica, realizado neste Hospital nos dias 11 e 12-7-91.

Dr. José Manuel de Oliveira Freixo — 18,6.

15-7-91. — O Administrador-Delegado, *Manuel Francisco Roque dos Santos*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Por despacho do conselho de administração de 10-7-90:

Homologados os resultados do exame final do internato complementar de gastroenterologia realizado no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha nos dias 8 e 9-7-91, cujo candidato obteve a seguinte classificação:

Dr. António Marques Gonçalves Curado — 18,3 valores.

O júri, homologado por despacho de 21-5-91 da Comissão Regional dos Internatos Médicos da Zona Sul, teve a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Vasco Rui Rodrigues Noronha Trancoso, assistente graduado de gastroenterologia do CHCR.

Vogais:

Dr.ª Paula Teresa Ribeiro Borges Alexandrino, assistente graduada de gastroenterologia do Hospital de Santa Maria.

Dr. João Azevedo Lemos Barreiros, assistente de gastroenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.

11-7-90. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Centro Hospitalar de Coimbra

Aviso. — Concurso n.º 16/90 — *Carpinteiro*. — A lista de classificação final do candidato admitido ao concurso interno de ingresso para carpinteiro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 146, de 27-6-90, e rectificado pelo aviso publicado no *DR*, 2.ª, 44, de 22-2-91, homologada pelo conselho de administração do Centro Hospitalar de Coimbra em 10-7-91, encontra-se afixada, para consulta, no placard do Serviço de Pessoal deste Centro Hospitalar e nas secretarias dos hospitais integrados, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*.

O prazo de 10 dias para interposição de eventuais recursos conta-se a partir da data do registo da comunicação a enviar ao candidato aquando da publicação deste aviso no *DR*, respeitada a dilação de três dias.

11-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *João André Moreno*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto

Hospital de Magalhães Lemos

Aviso. — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora de 9-7-91, no uso da competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de tesoureiro deste Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, lugar a que corresponde o escalão 1, índice 215, do novo sistema retributivo da função pública, conforme o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

1 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7.

2 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

3 — Conteúdo funcional — o conteúdo funcional consiste na execução dos trabalhos de tesouraria, tendo a responsabilidade pelos valores de caixa que lhe estão confiados, efectuando movimento de receitas e de despesas e procedendo a depósitos, levantamentos, conferências, registos e pagamentos em cheque e em numerário e, genericamente, o estabelecido no mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Requisitos de admissão — podem candidatar-se todos os indivíduos vinculados à função pública que, até ao termo do prazo de apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos gerais previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e satisfaçam as condições exigidas na al. b) do n.º 1 do art. 21.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Método de selecção — avaliação curricular, complementada por entrevista profissional de selecção.

6.1 — Na avaliação curricular serão considerados os factores relativos à classificação de serviço, experiência profissional, formação profissional complementar e nível de habilitações literárias.

6.2 — A entrevista visará, nos termos do art. 27.º, al. d), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, determinar e avaliar as capacidades e aptidões do candidato, por comparação com o perfil de exigências da função de tesoureiro de 2.ª classe.

6.3 — A data, horário e local de realização das entrevistas profissionais de selecção serão divulgados na lista de candidatos admitidos e excluídos no presente concurso.

6.4 — A classificação final dos candidatos será expressa de 0 a 20 valores, apurando-se através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (1,5 \times HL) + (3 \times EP) + (0,5 \times FP) + (4 \times ES)}{11}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
ES = entrevista profissional de selecção.

6.5 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

6.5.1 — Classificação de serviço — será considerada a média das classificações quantitativas dos anos relevantes para o concurso, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Habilitações literárias:

Nove anos de escolaridade (curso geral do ensino secundário — 18 valores;
Habilitações de grau superior — 20 valores.

6.5.3 — A experiência profissional será determinada segundo a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(A \times 0,6) + (B \times 0,5) + (C \times 0,4) + (D \times 0,3)}{1,8}$$

em que:

A = tempo de serviço na área para que o concurso foi aberto;
B = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
C = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
D = tempo de serviço na função pública.

6.5.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 valor;
Cursos até um mês — 2 valores;
Cursos de mais de um mês — 3 valores.

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 valores;
Cursos até um mês — 1 valor;
Cursos de mais de um mês — 2 valores.

6.5.5 — A entrevista profissional de selecção será classificada numa escala de 0 a 20 valores.

7 — Formalização das candidaturas — os candidatos deverão solicitar a sua admissão ao concurso através de requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado neste aviso.

7.1 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso, especificando o número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do mesmo;
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais;
- Menção expressa do vínculo à função pública e sua natureza, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e serviço a que pertence;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos reputem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, devidamente comprovadas.

7.2 — Os requerimentos deverão, sob pena de exclusão, ser acompanhados dos documentos seguintes:

- Curriculum detalhado (três exemplares);
- Documento autêntico, ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias exigidas;
- Declaração dos serviços onde se encontrem vinculados, devidamente autenticada, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo à função pública, a categoria profissional que detêm e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço obtidas nos últimos três anos.

7.3 — Ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. b) e c) do n.º 7.2 os candidatos que sejam funcionários deste Centro e em cujo processo individual figurem os elementos que a citada documentação se destina a comprovar, desde que declarem, no requerimento de admissão, sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente a cada um desses elementos.

8 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do presente concurso e demais elementos julgados necessários para esclarecimento dos interessados serão afixados junto do Serviço de Pessoal deste estabelecimento, onde poderão ser consultadas dentro das horas normais de expediente, sem prejuízo de divulgação no *DR*, nos termos e condições estabelecidas no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

11 — Constituição do júri — o júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr. Joaquim da Silva Carneiro, administrador principal.

Vogais efectivos:

Dr. António Augusto Peres da Cunha Barata, administrador hospitalar.

Maria Carlota del Pino Fernandes, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Albertina Leite Pereira, oficial administrativo principal.

Maria José de Bastos Ferreira Braga Veiga, oficial administrativo principal.

11.1 — Todos os elementos do júri são funcionários deste Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos.

11.2 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

15-7-91. — O Administrador Principal, *Joaquim da Silva Carneiro*.

Aviso. — 1 — Para conhecimento dos interessados se torna público que, por deliberação da comissão instaladora deste Centro de 18-6-91, no uso da competência delegada pelo Desp. 4/90, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 51, de 2-3-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da presente publicação no *DR*, concurso interno de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico de serviço social de 1.ª classe deste estabelecimento, lugar a que corresponde o vencimento estabelecido no estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública, de acordo com o Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

2 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelos Decs.-Leis 265/88, de 28-7, e 498/88, de 30-12, e pelo Desp. 21/89, da Ministra da Saúde, publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 15-6-89.

3 — Prazo de validade — a validade do presente concurso cessa com o preenchimento da vaga indicada.

4 — Local de trabalho — Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, Estrada Interior da Circunvalação (ao Real), 4100 Porto.

5 — Conteúdo funcional — é o constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, designadamente o estudo e aplicação de métodos e processos de natureza técnica, com autonomia e responsabilidade, enquadrados em planificação estabelecida nos campos de apoio profissional e na articulação do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, com a comunidade.

6 — Requisitos de admissão — poderão candidatar-se ao presente concurso os técnicos de serviço social de 2.ª classe deste estabelecimento com, pelo menos, três anos de serviço na respectiva categoria, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*, uma vez que se trata de concurso de acesso relativo a quadro circular, com dotação de número global de lugares.

7 — Métodos de selecção — a selecção dos candidatos será feita com base na avaliação curricular e a entrevista profissional.

7.1 — A classificação resultante da avaliação curricular será obtida de acordo com o estabelecido nos n.ºs 4.3 e 4.5 do Desp. 21/89.

7.2 — A classificação resultante da entrevista será obtida de acordo com o estabelecido nos arts. 26.º, 27.º e 31.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7.3 — A classificação final é a que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas na avaliação curricular e na entrevista.

8 — Processo de candidatura — os interessados deverão apresentar a respectiva candidatura em requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental Ocidental do Porto, Hospital de Magalhães Lemos, e entregue no Serviço de Pessoal, dentro das horas normais de expediente, até ao último dia do prazo fixado, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, considerando-se entregues dentro do prazo os requerimentos e demais documentos de instrução cujo aviso de recepção tenha sido expedido até ao termo do referido prazo.

Do requerimento deverão constar:

- Identificação completa do requerente (nome, naturalidade, filiação, estado, nacionalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o houver);
- Indicação do lugar a que se candidata, mediante a referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o aviso de abertura do concurso;
- Indicação da morada para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso;
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Menção do número de documentos que acompanham o requerimento e sua sumária caracterização.

Juntamente com o requerimento de admissão, deverão ser entregues os seguintes documentos:

- Quatro exemplares do *curriculum vitae*.
- Documento comprovativo de posse da categoria de técnico de serviço social de 2.ª classe há pelo menos três anos, classificados de *Muito bom*, ou cinco anos, classificados de *Bom*;
- Quaisquer outros documentos susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito.

Composição do júri:

Presidente — Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães, presidente da comissão instaladora deste estabelecimento.

Vogais efectivos:

Maria de Fátima Andrade Silva Palma Lourenço, técnica de serviço social especialista deste Centro, e Isabel Maria Bezerra, técnica de serviço social principal do Centro de Saúde Mental de Vila Nova de Gaia.

Vogais suplentes:

Elvira da Encarnação de Almeida Aquino, técnica de serviço social principal do Centro de Saúde Mental de Penafiel, e Maria Herminia Rocha Escalhão Teixeira, técnica superior de 2.ª classe do Instituto de Inserção Social do Porto.

8-7-91. — A Presidente da Comissão Instaladora, *Maria Amália Queiroga Salvini Guimarães*.

Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras

Aviso. — Devidamente homologada por despacho do presidente da comissão instaladora do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras de 1-7-91, nos termos do disposto no n.º 2 do art. 29.º do Regulamento dos Concursos da Carreira de Enfermagem do Ministério da Saúde, constante do Desp. min. 11/87, de 13-6, torna-se público que nesta data vai ser afixada na secretaria do Centro de Saúde Mental de Lisboa/Oeiras a lista de classificação dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de seis vagas de enfermeiro graduado de grau 2 deste Centro, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 297, de 27-12-90, a qual poderá ser consultada de segunda-feira a sexta-feira, das 9 às 17 horas.

Na mesma data será enviada aos candidatos cópia da referida lista.

1-7-91. — Pelo Presidente do Júri, o 1.º Vogal do Júri, *Bárbara Carolina Mateus*.

Administração Regional de Saúde da Guarda

Aviso. — Para conhecimento dos interessados informa-se que se encontra afixada na sede da Administração Regional de Saúde da Guarda a lista de classificação final da candidata ao concurso para provimento de um lugar de técnico superior de saúde de 1.ª classe (ramo laboratorial), aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91.

10-7-91. — Pela Comissão Instaladora, o Presidente, *José Carlos Travassos Relva*.

Administração Regional de Saúde de Lisboa

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro lugares de técnico principal de serviço social da Administração Regional de Saúde de Lisboa, a que se refere o aviso publicado no *DR*, 2.ª, 38, de 14-2-90, se encontra afixada no átrio desta Administração Regional de Saúde, sita na Avenida dos Estados Unidos da América, 75, em Lisboa.

11-7-91. — A Presidente do Júri, *Ana Paula Capela*.

Administração Regional de Saúde de Santarém

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 384-B/85, de 30-9, 413/86, de 13-12, 123/89, de 14-4, 427/89, de 7-12, 203/90, de 20-6, e 235/90, de 17-7, na Port. 256-A/86, de 28-5, no despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87, faz-se público que, por despacho de 14-6-91 da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos da Saúde, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no *DR*, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7, concurso interno geral de acesso para provimento, nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, de um lugar de técnico principal da carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica (área de radiologia) a que corresponde o vencimento constante do anexo 1 ao Dec.-Lei 203/90, de 20-6, para a vaga a seguir indicada:

1.1 — Centro de Saúde de Santarém — uma vaga.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o provimento do lugar referido.

3 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar enquadram-se nas definições expressas no n.º 3.2 da Port. 256-A/86, de 28-5.

4 — Condições de candidatura — podem candidatar-se os técnicos de 1.ª classe com pelo menos três anos de bom e efectivo serviço na categoria, sendo considerado como factor preferencial o desempenho de funções em serviços de tuberculose e doenças respiratórias.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular e provas de conhecimento, conforme consta do despacho conjunto da Ministra da Saúde e do Secretário de Estado do Orçamento de 27-2-87, publicado no *DR*, 2.ª, 93, de 22-4-87.

6 — Condições de trabalho e regalias sociais — as genericamente vigentes para a função pública.

7 — Formalização das candidaturas — as candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora da Administração Regional de Saúde de Santarém, sita na Avenida de António Maria Baptista, lote 6, apartado 221, 2003 Santarém Codex, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, e expedido até ao termo do prazo fixado no aviso de abertura, dele devendo constar:

7.1:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
- Pedido para ser admitido ao concurso;
- Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *DR* onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- Habilitações literárias/profissionais;
- Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal, as quais todavia só serão tidas em consideração se devidamente comprovadas.

7.2 — O requerimento deve ser acompanhado da seguinte documentação:

- Documento comprovativo das habilitações literárias/profissionais;
- Certidão passada pelo serviço de que depende o candidato, comprovativa da existência e natureza do vínculo, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da classificação de serviço nos últimos três anos;
- Curriculum vitae* detalhado e assinado (três exemplares).

7.3 — Os candidatos que sejam funcionários da Administração Regional de Saúde de Santarém ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos seus processos individuais desde que declarem no requerimento de candidatura, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos gerais e especiais de admissão.

Nos requerimentos nestas condições deve ser aposta uma estampa fiscal de 150\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

8 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — O júri terá a seguinte composição:

Presidente — **Albertino Antero Barreiros Guedes Costa**, técnico especialista do Hospital Distrital de Tomar.

Vogais efectivos:

António Freitas, técnico principal do Hospital Distrital de Santarém.

Emílio Lopes Fróis, técnico principal do Hospital Distrital de Santarém.

Vogais suplentes:

Aníbal Antunes David, técnico principal do Hospital Distrital de Leiria.

Zulmira Pires Vala, técnica principal do Hospital Distrital de Leiria.

O presidente nas suas faltas e impedimentos será substituído pelo 1.º vogal efectivo.

10-7-91. — O Vogal da Comissão Instaladora, **Joaquim Adriano Botas Castanho**.

Serviço de Prevenção e Tratamento da Toxicodependência

Centro das Taipas

Aviso. — 1 — Nos termos do n.º 36 do Regulamento dos Concursos de Provenimento dos Lugares de Assistente de Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 116/91, de 11-2, publica-se a lista

de classificação final dos candidatos ao concurso para provimento de nove lugares de assistente de psiquiatria, no mapa de pessoal médico do Centro das Taipas, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 72, de 27-3-91:

Valores

1.º Margarida Eugénia de Gouveia Henriques Pimenta Lemos Macedo	19,3
2.º Maria Emília Esteves Leitão	18,8
3.º Fernando Manuel Vieira Mendes Coelho	18,6
4.º Maria Manuela Soares Correia	18,3
5.º Jorge Manuel Colaço Maltez	18,2
6.º Maria Teresa Oliveira Guterres	18,1
7.º José Anastácio Xavier Santana Godinho	18
8.º Pedro Miguel Ferreira Santos Levy	18
9.º Luísa Maria Baena Turmo Mendes	17,5

2 — Na ordenação, dado o caso de igualdade de classificação verificado, o júri decidiu de acordo com a al. b) do n.º 35.2 da portaria regulamentar do concurso.

3 — Da homologação da acta que contém a lista ora publicada, e nos termos do n.º 37 da citada portaria, cabe recurso, a interpor no prazo de 10 dias úteis a contar da data da presente publicação.

15-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, **Nuno Pereira Silva Miguel**.

SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE

Direcção-Geral de Assuntos Farmacêuticos

Despacho. — Nos termos do art. 5.º do Regulamento da Comissão Técnica de Medicamentos, aprovado pela Port. 258/91, de 30-3, designo o Dr. António Perquilhas Teixeira presidente da Comissão Técnica de Medicamentos.

Despacho. — Ao abrigo do n.º 2 do art. 13.º do Dec.-Lei 323/89, de 26-9, delegeo no subdirector-geral de Assuntos Farmacêuticos, Dr. Armando Fernandes, as minhas competências próprias, previstas no mapa II anexo ao Dec.-Lei 323/89, de 26-9, quanto às seguintes áreas:

- Gestão de recursos humanos;
- Gestão orçamental e realização de despesas, com excepção da competência para autorizar despesas com obras e aquisição de bens e serviços;
- Gestão da unidade orgânica;
- Gestão de instalações e equipamentos;
- Despachar com a Repartição Administrativa os assuntos correntes relativos às secções nela integradas, nos termos do art. 12.º do Dec.-Lei 103-A/84, de 30-3.

Este despacho produz efeitos a partir de hoje.

11-7-91. — O Director-Geral, **J. A. Aranda da Silva**.

Direcção-Geral das Instalações e Equipamentos de Saúde

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final ao concurso interno de acesso a técnico superior de 1.ª classe da carreira de técnicos superiores do quadro de pessoal da Direcção-Geral das Construções Hospitalares, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 91, de 19-4-91, se encontra afixada no seguinte local:

Lisboa, Avenida da República, 34, 6.º;

onde poderá ser consultada dentro do horário normal de expediente, podendo os concorrentes recorrer da mesma nos termos estabelecidos no art. 24.º, n.º 3, daquele decreto-lei.

9-7-91. — O Presidente do Júri, **Américo João dos Santos Rodrigues**.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro

Despacho. — 1 — Delegeo no inspector-geral do Trabalho, licenciado Manuel da Costa Abrantes, as seguintes competências:

- Autorizar, nos termos do art. 2.º do Dec.-Lei 505/74, de 1-10, a redução da duração do trabalho no âmbito da empresa;

- b) Autorizar, nos termos do n.º 7 do art. 2.º do Dec.-Lei 380/80, de 17-9, a prorrogação do prazo de entrega de mapas de pessoal;
- c) Autorizar a admissão de trabalhadores estrangeiros para além da proporção consentida pelo n.º 1 do art. 2.º do Dec.-Lei 97/77, de 17-3, nos termos previstos pelo n.º 2 daquele artigo e diploma;
- d) Conceder autorização a que se refere o n.º 4 do art. 26.º do Dec.-Lei 409/71, de 27-9.

2 — O presente despacho produz efeitos desde 28-3-91, ficando por este meio ratificados todos os despachos entretanto produzidos pelo inspector-geral do trabalho.

28-6-91. — O Secretário de Estado Adjunto do Ministro do Emprego e da Segurança Social, *Jorge Hernâni de Almeida Seabra*.

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final, homologada por despacho de 9-7-91 da directora-geral de Higiene e Segurança do Trabalho, dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de assessor da carreira técnica superior do quadro da referida Direcção-Geral, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 42, de 20-2-91, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Higiene e Segurança do Trabalho, Avenida da República, 84, 5.º, 1600 Lisboa.

12-7-91. — A Secretária-Geral, *Maria Isabel Ivens Fernandes*.

SECRETARIA DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Instituto do Emprego e Formação Profissional

Aviso. — Concurso para técnico superior de 1.ª classe. — Nos termos do art. 33.º, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final dos candidatos a técnico superior de 1.ª classe se encontra afixada nos serviços centrais, nas delegações regionais e nos centros de emprego, de formação e de reabilitação profissional do Instituto do Emprego e Formação Profissional a partir da data desta publicação.

17-7-91. — O Presidente do Júri, *Carlos Mário Dias Pais*.

Departamento para os Assuntos do Fundo Social Europeu

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o n.º 5 do aviso de abertura de concurso publicado no DR, 2.ª, 161, de 16-7-91, rectifica-se que onde se lê «índice 460, escalão 0» deve ler-se «índice 500, escalão 1».

16-7-91. — A Directora-Geral, *Maria Lucília da Costa Figueira*.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Inspecção-Geral da Segurança Social

Louvor. — No momento em que por atingir o limite de idade vai cessar funções na Inspecção-Geral da Segurança Social, muito me apraz atribuir público louvor ao terceiro-oficial Élia Clemente Cabço Malheiro de Campos.

Pelo seu carácter, isenção e competência, Élia Campos granjeou, ao longo do tempo em que esteve em funções na Inspecção-Geral, a maior estima e respeito por parte dos seus superiores e colegas. Por tudo isto e ainda pelo empenho, dedicação e lealdade sempre demonstrados no decurso da sua vida profissional é bem merecedora deste público louvor.

17-7-91. — O Inspector-Geral, *Belmiro Casaes de Brito*.

Centro Nacional de Pensões

Aviso. — Nos termos do art. 33.º e na sequência de recurso interposto ao abrigo do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista de classificação final, homologada por delibera-

ção da comissão instaladora do centro Nacional de Pensões de 10-7-91, dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga da categoria de chefe de repartição do quadro provisório do Centro Nacional de Pensões, a que se refere o aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 15, de 18-1-90, com a alteração inserta no DR, 2.ª, 61, de 14-3-90.

1 — Candidatos aprovados:

Valores

1.º	Elsa Oliva Lopes Oliveira Fonseca da Costa	18,66
2.º	Maria Margarida Martins Lopes	18,65
3.º	Almerinda Maria Coelho Xavier Ramalhosa	18,63
4.º	Maria Eugénia Caiado Lopes de Castro Rosa	17,87
5.º	Odete Anjos Martins Bicheiro Rainho Saraiva	17,34
6.º	Joaquim Henriques Cardoso	17,10
7.º	Maria Manuela Sousa Morais	16,89
8.º	Benilde de Almeida Marques Bação Cândido	16,60
9.º	Maria Manuela Gomes Rocha de Jesus Nunes	16,56
10.º	Isabel Maria Quintas Barata Fernandes	16,43
11.º	Ana Maria Andrade Veiga Ferreira Fonseca	16,16
12.º	Aquilino Ribeiro das Dores	15,94
13.º	Adriano dos Santos Quartau	15,93
14.º	Maria da Graça Santos Pinto	15,84
15.º	Maria de Lurdes Casadinho Beiga de Sousa Pires	15,81
16.º	Aldina Coimbra Lopes	15,68
17.º	Aida Maria Palmeiro Aleixo Ferradeira Pinto	15,66
18.º	Hermínia Cândida Carvalho Lucas Cardoso Mendes	15,63
19.º	Maria João Saramago Lopes Martins Barata	15,56
20.º	Maria de Lourdes Dias Costa Teixeira Frias	15,44
21.º	Maria Teresa Duarte Amaral	15,39
22.º	Maria Angra Reis Leite Rodrigues Gonçalves	15,31
23.º	Maria Margarida Santos Maia	14,79
24.º	Maria Rosa Gomes Vieira Costa Caetano	14,55
25.º	Maria da Graça Gomes Praxedes Xavier	14,53
26.º	Lúcia Quintas Ferreira da Fonte	14,39
27.º	Maria Leopoldina Rodrigues Fragoso Rhodes	14,28
28.º	Maria do Carmo Catarino Bernardo Fernandes	14,23
29.º	Maria Angelina Fernandes Teixeira Maia	14,16
30.º	José Eduardo Gomes Marques	14,08
31.º	Vitor Manuel de Melo Rosa da Costa Dias	13,77
32.º	Elisabete da Conceição Valério dos Santos Calvo	13,71
33.º	Ercília da Conceição Marrucho Jesus Simas	13,41
34.º	Maria Elvira Igrejas Tavares	13,32
35.º	Maria Vitória Praias Torres Silva Costa	13,13
36.º	Alieta Maria dos Santos Estrela	13,12
37.º	Maria das Dores de Sousa Queiroz de Carvalho Sampaio	13,09
38.º	Francisca Rosa Gomes Domingos Godinho	13,01
39.º	Maria Helena Silva Sintra	12,6
40.º	Maria das Mercês Santos Viegas Russo Conceição Martinho	12,59
41.º	Rosa da Conceição Silva Rosário Veladas	12,4
42.º	Rosete Felicidade Carvalho Guimarães	12,27
43.º	António Torrão Ramalho	12,08
44.º	Raquel de Ascensão Coelho Vozzone	11,57
45.º	Camila Frazão Nazaré	11,15
46.º	Eleonor Marques dos Santos	10,48
47.º	Maria Antonieta Magalhães Lopes Duarte	10,29

2 — Candidatos eliminados:

2.1 — Por desistência:

Maria de Jesus Martins Gonçalves Abreu.

2.2 — Por falta de comparência à entrevista:

Aldora Alexandra Telmo de Sousa Pinheiro.

Arlete Conceição Silveira.

Maria Alina Parreira Leal Bettencourt Picanço.

2.3 — Por força do art. 32.º, n.º 4, do Dec.-Lei 498/88:

Irondina Gomes Matias Viegas.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de técnico superior de 2.ª classe, área de tradução e correspondência estrangeira (germânicas), a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 38, de 15-2-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal deste Centro sita na Avenida da República, 104, rés-do-chão, em Lisboa.

12-7-91. — Pela Comissão Instaladora, *Francisco A. Nascimento Marques*.

Aviso. — Nos termos do art. 24.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se pública a lista dos candidatos admitidos e excluídos do concurso interno geral de acesso para provimento de 53 lugares da categoria de segundo-oficial, a que se refere o aviso publicado no DR, 2.ª, 104, de 7-5-91:

Candidatos admitidos:

Adelina da Conceição Ferreira dos Santos.
Adelina de Jesus Mestre Simões.
Aida Esteves de Oliveira Rocha.
Albertina Lourenço Lopes Fernandes.
Alexandrina Galvão Martins Norberto.
Amélia da Luz Barradas Silva Elias Moraes.
Amélia dos Santos.
Ana Alexandrina Figueiredo Boieiro.
Ana Maria Martins Grilo de Brito.
Ana Maria Neto Pires da Silva.
Ana Maria Saraiva da Costa Silva.
Ana Maria Viegas Baptista de Sousa.
Ana Paula Godinho Matias.
Ana Paula Graça Mendes Ramalhinho.
Ana Paula dos Santos Cortes.
Anastácio José Martins Lopes.
António Carlos dos Santos Lima.
António do Nascimento Silva.
António Pereira Rodrigues.
António Ribeiro Dias.
Arlete Guilhermina dos Anjos Amargar.
Artur Emílio Troca.
Assunção Silva José.
Avelino Alves de Almeida.
Carla Maria Guimarães Pereira de Sousa Costa.
Carlos Alberto Almeida Silva.
Carlos Alberto de Jesus Barbosa.
Carlos Alberto Leal Jacob.
Carlos Alberto Vieira Oleastro.
Carlos António Pires.
Carlos Eduardo Ramos de Campos Rodrigues.
Carlos Manuel Dinis Malaquias.
Carlos Marcelo Peixeira Conde.
Carmélia do Carmo Batista Pereira Rocha.
Cecília Maria Alves Lopes.
Corália Madeira Montez Palma Guerreiro.
Cremilda Marques da Silva Veiga.
Cristina Maria Rodrigues Pinto Bártolo.
Deolinda Moutinho Gouveia Patrício.
Domingos Valente Veredas.
Elsa Maria Pimpão Morgado Ressurreição.
Emília Maria Vieira Pataca.
Emília dos Santos Nobre Silva.
Eva Maria Anciães Morgado.
Fausta Gomes de Lemos Malcata.
Fernanda Maria Pina.
Fernando Raposo de Oliveira Ramos.
Florinda Maria Alves Coelho Morgado.
Francelina Rosa Ribeiro.
Francisco Monteiro Pires.
Gabriel Gameiro Costa.
Helena Maria da Silva Ribeiro Mateus.
Inocência Correia Gonçalves.
Isabel Maria Belo Pisco de Matos Soares Aguilera.
Isilda Maria Tavares Nunes.
Jaime Henrique Faro Malafaia.
João António Oliveira Tavares.
João Manuel Fidalgo Martins Candeias.
João Manuel Matos Gato.
Joãozinho da Silva.
Joaquim Alves Ferreira.
Joaquim Carlos Lação Gonçalves.
Joaquim Machado Lopes Barroso.
Jorge Manuel Gonçalves Cardoso.
Jorge Manuel Pereira Nobre.
José António Ramos Damião.
José Arnaldo Fernandes.
José Augusto Carvalho Freire de Oliveira.
José Carlos Monteiro.
José Casimiro Batista.
José Cicero Pinto Ferreira.
José Eduardo Trindade Rodrigues.
José Joaquim Ginga Nascimento.
José Leitão.
José Lourenço Inácio.

José Manuel Tavares de Sousa.
José Morgado Augusto.
José Nunes Ussene Atumane.
José Sanches Cardoso.
Laurinda Natividade Rebosa da Fonseca.
Lígia Maria Cabral Resendes Fernandes.
Luísa Maria Gonçalves dos Reis Borges Ricardo.
Luísa Maria Rebocho Vilas Palavras.
Luísa dos Santos Tarré Ferreira.
Manuel Jorge Lopes da Silva.
Manuel Matias.
Margarida Teresa Fernandes de Almeida Otero.
Maria Alice Xavier de Oliveira Gregório.
Maria Antónia da Silva Poeira.
Maria do Carmo Mendes Pinto Loureiro dos Santos.
Maria do Céu de Matos Mota Esperto.
Maria do Céu Rodrigues Torrão.
Maria da Conceição Novais de Campos Domingues.
Maria da Conceição dos Santos Fernandes Ferreira.
Maria da Conceição dos Santos de Oliveira.
Maria Delfina da Costa de Oliveira.
Maria Dinorete Cabrita dos Reis Ricardo.
Maria Elisa Azenha Maia Borges Rolho.
Maria Esmeralda Odete Mateus Fernandes.
Maria Esmeralda Pinto Ferro Duarte Félix.
Maria Etelvina de Matos Pires Duarte.
Maria Eugénia Martins Nunes Monteiro.
Maria Eugénia Ribeiro Henriques Fernandes.
Maria de Fátima Jerónimo Teixeira Lopes.
Maria de Fátima dos Santos Belém de Oliveira Carvalho.
Maria de Fátima dos Santos Pires Catarino Alves.
Maria de Fátima Tavares dos Santos Courinha Chitas.
Maria de Fátima Teixeira Santos Reigado.
Maria Fernanda Ameixieiro Garrido Jorge.
Maria Fernanda Dias Castanheira.
Maria Fernanda Duarte dos Santos.
Maria Fernanda do Rosário Vieira Veredas.
Maria Fernanda dos Santos Pereira da Fonseca.
Maria Fernanda Valente Gomes.
Maria Gabriela de Fátima de Lima Moura Rangel.
Maria Generosa Gomes Ribeiro da Silva.
Maria Goretti Vicente Ramos.
Maria da Graça Morais.
Maria Helena Delgado Andrade Moreira.
Maria Helena Taborda da Rocha e Costa.
Maria Helena Tavares dos Santos.
Maria Isabel Acacio Saiote.
Maria Isabel Alves Ferreira Fernandes.
Maria Isabel Rodrigues Silva.
Maria José Martins Nunes.
Maria José Pereira Fernandes.
Maria Leonor Fernandes Vidal.
Maria de Lurdes Borges de Carvalho.
Maria Lúcia de Jesus Aguiar.
Maria Luísa Caetano Moura Cabarrão.
Maria Luísa Pereira da Silva Marques Ferreira.
Maria de Lurdes Dias Miguel de Oliveira.
Maria Madalena Gomes Soares.
Maria Manuela Cabrita Reis.
Maria Manuela Cristóvão Dias.
Maria Manuela Macedo de Carvalho Tomás.
Maria Manuela Pereira Lérias Garcia.
Maria Margarida Bento da Silva Vitória.
Maria Margarida Veloso Valente Salgueiro Alves.
Maria Otilia de Oliveira Serra.
Maria Paula Tavares Picão de Sousa Botinas.
Maria Pilar Vilela de Sousa Oliveira.
Maria do Rosário Ramalhete da Silva Afonso Pires.
Maria Teresa Carneiro da Fonte Silva.
Maria Teresa Ramos de Paiva Martins.
Maria Teresa da Silva Santos Fernandes.
Mariana Filomena Casinhas Duarte Pesquita.
Mariana de Santana Ventura Costa.
Mário Arnaldo Pereira de Carvalho.
Mário Jorge Cunha Dias Ferreira.
Osvaldo José Sequeira Godinho.
Paulo Jorge Gomes de Melo Loureiro.
Pedro Alves Cabral.
Pedro Fernando Pereira.
Pura Iglésias Freire Xavier Lopes.
Rosinda Rino Ligeiro.
Ruth Ivone da Costa Anes.

Rute Maria Matos da Graça Gonçalves Coelho.
Suzete Vilhena de Brito Jorge e Nobre.
Teresa Maria Gonçalves Carvalheira.
Zélia de Paiva Resende Campos Rodrigues.

Candidatos excluídos:

Ana Paula Pinto Rodrigues Roque Vieira (a).
António Augusto Lopes (b).
Clotilde das Neves Morgado Ferreira (c).
Isabel Maria José Ribeiro Paulino Duran (c).
Margarida da Piedade Coelho Pinto Ferreira Cavadas (d).
Maria da Encarnação Freire Nunes Batista Freire (d).
Maria da Nazaré Lapo Oliveira Monteiro (c).
Maria Odete Oliveira da Fonseca (a).
Maria Odete Pastor Ribeiro Ramalho (c).
Néli Maria Rosado dos Santos Correia (c).
Paula Cristina Rogeiro Lima Bragança Correia (a).

(a) Por deter a qualidade de agente e se tratar de um concurso de acesso.

(b) Não enviou os documentos a que se referem os n.ºs 8 e 9 do aviso de abertura do concurso em conformidade com o exigido (originais ou fotocópias autenticadas).

(c) Tem menos de três anos de antiguidade na categoria de terceiro-oficial.

(d) Não enviou a documentação a que se refere o n.º 9 do aviso de abertura do concurso.

12-7-91. — A Presidente do Júri, *Margarida Godinho Saraiva*.

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por deliberação da comissão instaladora de 22-5-91, no uso da competência subdelegada pelo Desp. 6/SESS/90, publicado no DR, 2.ª, 40, de 16-2-90, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados da data da publicação deste aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de uma vaga da categoria de electricista principal existente no quadro provisorio deste Centro, anexo ao Dec.-Lei 209/87, de 19-5, com as alterações introduzidas pela Port. 747/88, de 17-11.

2 — O presente concurso rege-se pelas disposições dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, e 498/88, de 30-12, e é válido apenas para o preenchimento da referida vaga.

3 — Conteúdo funcional do lugar a prover — compete, genericamente, ao electricista principal o exercício de funções de natureza executiva de carácter manual ou mecânico, com graus de complexidade variáveis enquadradas em instruções gerais bem definidas, exigindo formação específica num ofício ou profissão e implicando normalmente esforço físico.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, e a retribuição correspondente ao índice 180, conforme o anexo n.º 1 ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão a concurso:

- a) Possuir vínculo à função pública;
- b) Estar nas condições previstas no art. 31.º, n.º 1, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, redigido em papel azul de 25 linhas ou em papel branco, nos termos do Dec.-Lei 2/88, de 14-1, dirigido à presidente da comissão instaladora do Centro Nacional de Pensões e entregue pessoalmente na Avenida da República, 104, 2.º, ou remetido pelo correio, em envelope registado com aviso de recepção, para o Campo Grande, 6, apartado 5020, 1771 Lisboa Codex.

8 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, cursos de formação, etc.);
- d) Menção expressa do vínculo à função pública, indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entenderem dever apresentar para apreciação do seu mérito.

9 — O requerimento de admissão a concurso deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Currículo profissional detalhado;
- b) Fotocópia do bilhete de identidade;
- c) Declaração do respectivo serviço comprovativa dos requisitos de admissão a concurso;
- d) Certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino comprovativa das habilitações literárias (ou fotocópia autenticada);
- e) Declaração passada pelas entidades promotoras das acções de formação (ou fotocópias autenticadas);
- f) Fotocópias autenticadas das fichas de notação relativas aos anos relevantes para efeitos de concurso, nos termos do n.º 4 do art. 11.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7;
- g) Declaração do respectivo serviço ou organismo comprovativa dos elementos a que se refere a al. d) do n.º 8;
- h) Documentação comprovativa dos elementos a que refere a al. f) do n.º 8.

10 — Os funcionários do Centro Nacional de Pensões estão dispensados da apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem dos respectivos processos individuais.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — engenheiro técnico José Pedro Machado Reis Ferreira, técnico principal.

Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Helena Silva Sintra, técnica superior de 2.ª classe (estagiária), que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Maria Alzira de Almeida Farrajota, segundo-oficial.

Vogais suplentes:

Antónia Berta dos Santos Gomes Teixeira Duarte, técnica superior principal.

Maria Mónica da Silva Serra Pereira, técnica superior de 1.ª classe.

12-7-91. — Pela Comissão Instaladora, (*Assinatura ilegível*.)

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno de acesso, com processo comum, para provimento de uma vaga na categoria de técnico-adjunto especialista da carreira de desenhador de artes gráficas do quadro de pessoal do Centro Regional de Segurança Social de Leiria, aberto conforme ordem de serviço n.º 2/91 do conselho directivo, de 30-4-91, se encontra afixada, para conhecimento dos interessados, na Secção de Administração de Pessoal deste Centro Regional, sito no Largo da República, 3, em Leiria.

15-7-91. — O Presidente do Júri, *Fernando Catarino Malhó*.

Centro Regional da Segurança Social de Lisboa

Mansão de Santa Maria de Marvila

Por despacho de 5-7-91, no uso de subdelegação de competências:

Maria Odete Palmeiro da Cruz Carvalho, costureira — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de 15 dias.

Por despacho de 9-7-91, no uso de subdelegação de competências:

Luís Antunes Capelo, auxiliar de serviços gerais — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de 11 dias.

Por despacho de 10-7-91, no uso de subdelegação de competências:

Rodrigo Maximiano dos Santos Maia, carpinteiro — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido, no total de 13 dias.

11-7-91. — O Director, *Augusto Varela Laranjo*.

Centro Regional de Segurança Social de Viana do Castelo

Por despacho do conselho directivo deste Centro Regional de 25-3-91, no uso de competência subdelegada:

José Manuel de Lima Martins, médico em serviço na comissão de recursos no âmbito de verificação de incapacidade permanente, deste Centro Regional, em regime de contrato de avença — rescindido o respectivo contrato a partir de 1-7-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

10-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Francisco Maia de Abreu de Lima*.

Centro Regional de Segurança Social de Viseu

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão do DR, 2.ª, 152, de 5-7-91, rectifica-se que onde se lê:

Por despacho de 19-1-91 da presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Maria Salete da Cruz Mateus Esteves Teixeira — nomeada assessora da carreira técnica superior do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, considerando que a candidatura reúne os requisitos legais para o provimento do lugar, designadamente o disposto nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

deve ler-se:

Por despacho de 19-6-91 da presidente do conselho directivo, por delegação de competências:

Maria Salete da Cruz Mateus Esteves Teixeira — nomeada assessora da carreira técnica superior do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Viseu, considerando que a candidatura reúne os requisitos legais para o provimento do lugar, designadamente o disposto nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e na al. b) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

12-7-91. — Pelo Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*.)

MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO

Secretaria-Geral

Por meu despacho de 3-7-91:

Autorizado o reembolso de vencimento de exercício perdido, em 1991, aos seguintes funcionários:

Isália Linete Vales Rodrigues, primeiro-oficial — cinco dias.
João Carlos Figueiredo de Sousa, escrivão-adjunto — um dia.
Maria Fernanda Malhão Marques Madeira, técnica superior de 2.ª classe — 11 dias.
Maria José Mendanha de Sá Lemos Araújo, técnica superior principal do QEI — nove dias.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

8-7-91. — O Secretário-Geral, em substituição, *Jorge Carlos Botelho Moniz*.

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO

Instituto de Promoção Turística

Por despacho do director-geral do Turismo de 27-6-91 e do presidente do Instituto de Promoção Turística de 8-7-91:

Jorge da Fonseca Felner da Costa, técnico superior principal do quadro de pessoal da Direcção-Geral do Turismo — autorizada a sua requisição, pelo período de um ano, para exercer funções inerentes à sua categoria no Instituto de Promoção Turística. (Processo isento de fiscalização prévia do TC.)

9-7-91. — Por Delegação do Presidente, o Vice-Presidente, *Luís Perez Rodrigues*.

Região de Turismo do Algarve

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se pública a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de 12 lugares vagos de técnico auxiliar de turismo de 2.ª classe, pertencentes ao quadro do pessoal da Região de Turismo do Algarve, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 34, de 9-2-91, que se encontra afixada na sede da Região de Turismo do Algarve, à Rua de Ataíde de Oliveira, 100, 8000 Faro, a partir da data da publicação do presente aviso no DR, e será enviada aos respectivos candidatos.

12-7-91. — O Presidente, *Horácio Cavaco Guerreiro*.

MINISTÉRIO DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E DEFESA DO CONSUMIDOR

Gabinete do Secretário de Estado

Desp. 26/91. — 1 — Nos termos do disposto no n.º 1 do art. único do Dec.-Lei 78/91, de 16-2, e no uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 3 do Desp. 40/91 do Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, subdelego no presidente do Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica (INMG), engenheiro Tomás Rebelo do Espírito Santo, a competência para a prática dos actos relativos às funções de administração e às funções específicas dos respectivos serviços, designadamente:

1.1 — Conceder licenças sem vencimento, bem como autorizar o regresso à actividade;

1.2 — Declarar a urgente conveniência de serviço a que se refere o n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5;

1.3 — Autorizar a acumulação de funções a que se referem os arts. 31.º e 32.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12;

1.4 — Autorizar a celebração de contratos de tarefa e avença, nos termos do n.º 7 do art. 17.º do Dec.-Lei 41/84, de 3-2;

1.5 — Autorizar despesas com a aquisição de bens e serviços até ao montante de 8000 contos;

1.6 — Autorizar despesas de natureza idêntica às referidas no número anterior, com dispensa de concurso público ou limitado e de celebração de contrato escrito, até ao montante de 4000 contos;

1.7 — Designar funcionários que sirvam de oficial público nos contratos que devam ser reduzidos a escrito, nos termos do n.º 1 do art. 13.º do Dec.-Lei 211/79, de 12-7;

1.8 — Conferir posse aos funcionários por mim nomeados, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12.

2 — No conselho de gestão do INMG, autorizar despesas com execução de obras e aquisições de bens e serviços até 10 000 contos, bem como autorizar despesas de idêntica natureza com dispensa de realização de concurso público ou limitado e da celebração de contrato escrito até 6000 contos.

3 — Delego ainda no presidente do INMG, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 136/87, de 19-3, a competência para autorização de despesas por conta das verbas que lhe foram fixadas no orçamento cambial do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais até ao limite de 2500 contos, para montantes que constam da portaria a que se refere a al. a) do n.º 1 do mesmo diploma.

As autorizações concedidas ao abrigo desta delegação deverão ser comunicadas à Secretaria-Geral do Ministério do Ambiente e Recursos Naturais, em execução de procedimentos já estabelecidos, remetendo-se, para o efeito, trimestralmente e devidamente preenchido, o mapa em vigor da Direcção-Geral do Tesouro.

24-4-91. — O Secretário de Estado do Ambiente e Defesa do Consumidor, *José Macário Correia*.

Instituto Nacional de Meteorologia e Geofísica

Por despacho do director-geral de 16-7-91:

Telma do Carmo Rodrigues de Magalhães Albuquerque Matos, terceiro-oficial da Esc. C + S de Alcáideche — nomeada definitivamente, precedendo concurso, no cargo de segundo-oficial do quadro de pessoal deste Instituto, considerando-se exonerada do anterior cargo a partir da data da aceitação do lugar. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — O Director dos Serviços de Administração, *Joaquim Pignatelli Videira*.

TRIBUNAL DE CONTAS

Por despacho do conselheiro presidente do Tribunal de Contas de 26-2-91:

Isabel Maria Pedrosa Beja Leitão, escriturária-dactilógrafa de nomeação definitiva do quadro único dos órgãos e serviços centrais do Ministério da Educação — transferida para o quadro desta Direcção-Geral, por urgente conveniência de serviço, com efeitos desde 15-7-91, data a partir da qual é exonerada do quadro de origem. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — A Directora-Geral, *Maria Manuela Mateus Gonçalves*.

CONSELHO SUPERIOR DA MAGISTRATURA

Aviso. — Faz-se público que o Dr. Eduardo Folque de Sousa Magalhães e a Dr.ª Isabel Maria Faria Canadas, juizes de direito respectivamente dos 1.º e 3.º Juízos do Tribunal Judicial da Comarca de Torres Vedras, vieram requerer a este Conselho Superior da Magistratura, nos termos do n.º 6 do art. 43.º da Lei 21/85, de 30-7, autorização para a permuta dos referidos lugares entre si, sendo concedido aos interessados o prazo de 20 dias a contar da publicação deste aviso para deduzirem oposição, querendo.

8-7-91. — O Juiz-Secretário, *José Vítor Soreto de Barros*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DE LISBOA

Anúncio. — Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que nos autos de processo comum n.º 6968/90, pendentes neste Juízo e Secção, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Mansoorali Kassamali Jaffer Bhanji, solteiro, nascido a 18-2-65, em Mocimimbe, filho de Kassamali Jaffer Bhanji e de Daulatkhanu Kassamali, residente no Casal de Alfofnel, Colina do Sol, lote 50, 4.º, direito, na Brandoa, pronunciado pela prática de crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é dada por finda a contumácia, com cessação desta, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, uma vez que houve desistência de queixa.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — A Escrivã-Adjunta, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. Manuel Cabral Amaral, juiz de direito do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, 3.ª Secção, faz saber que no processo comum n.º 8258/90 (198/91), pendente nesta comarca contra a arguida Mariana Emília Gonçalves Bexiga Neves, casada, costureira, nascida em 28-7-65, filha de António Pedro Bexiga e de Maria Antónia C. Gonçalves Bexiga, com última residência conhecida na Rua Principal, lote 185, rés-do-chão, esquerdo, Branda, actualmente ausente em parte incerta, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Cabral Amaral*. — Pelo Escrivão de Direito, *Manuela Braz*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 4633/91L-LSB (310/91), pendente nesta comarca contra o arguido Fernando Amândio Teixeira Cintrão, casado, empresário, nascido em 18-6-66, natural de Angola, filho de Amândio Teixeira Gonçalves e de Maria Rosa Carmo Cintrão, com última residência conhecida na Urbanização do Terço lote 13, 6.º, frente, Póvoa de Santo Andrião, Loures, por se en-

contrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, por despacho de 8-7-91 foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter qualquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

8-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 907/90, pendente nesta comarca contra o arguido Manuel Correia Nunes, natural de Sequeiro, Santo Tirso, industrial, nascido em 4-8-52, filho de Agostinho Nunes e de Maria Lurdes Alves Correia, titular do bilhete de identidade n.º 3963078, com última residência conhecida em São Martinho, Lama, Santo Tirso, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter qualquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

9-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 259/91, pendente nesta comarca contra a arguida Ana Cristina Martins Jerónimo Rodrigues, filha de Vítor Manuel Henriques Jerónimo e de Maria Odete Pimenta Martins, nascida em 8-5-65, casada, titular do bilhete de identidade n.º 7105134, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Rua da Penha de França, 125, cave, ret., Lisboa, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- Proibição de obter qualquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

9-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — Pelo Escrivão de Direito, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º 544/89, que o

Ministério Público move contra Helena Maria da Silva Roque de Sousa Gonçalves, casada, nascida, em 11-8-57, professora primária, natural de Vila Viçosa, filha de Amadeu Conceição Roberto Roque e de Maria Adelina Mestre da Silva Roque, residente na Quinta do Vendaval, Estrada de Manique, Alcoitão, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que, por despacho de 9-7-91, caducou a declaração de contumácia, por ter sido extinto o procedimento criminal, nos termos do disposto do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal que havia sido publicado no *DR*, de 3-11-89.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 685/90B-LSB (226/91), pendente nesta comarca contra o arguido João Maria Antunes da Luz, casado, empregado de escritório, nascido em 7-11-38, natural de Rios, Torres Novas, filho de Francisco da Luz Duarte e de Emília Antunes da Luz, com última residência conhecida na Rua de João Pedro Iça, 19, 2.º, direito, Montijo, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção do art. 5.º n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter qualquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que por esta Secção e Juízo correm seus termos uns autos de processo comum, juiz singular, registados sob o n.º (1062/90) 5553/90 L-LSB, que o Ministério Público move contra Mansoorali Kassamali Jaffer Bhanji, solteiro, nascido em 18-2-65, estudante, natural de Moçambique, filho de Kassamali Jaffer Bhanji e de Daulathanu Kassamali, residente na Praceta de Abel Salazar, lote 50, 4.º, direito, Alfarelos, Amadora, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Mais faz saber que, por despacho de 9-7-91, caducou a declaração de contumácia, por ter sido extinto o procedimento criminal, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, que havia sido publicado no *DR*, de 10-4-91.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — O Dr. José Cano Pulido Garcia, juiz de direito da 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 21 000/90D-LSB (259/91), pendente nesta comarca contra o arguido Carlos José de Almeida Ferreira Caldeira Marques, solteiro, nascido em 14-2-63, vigilante, natural de Carnaxide, Oeiras, filho de Restituto José Caldeira Marques e de Maria Beatriz de Almeida Ferreira Caldeira Marques, com última residência conhecida Rua do Malvar, 8, em Linda-a-Velha, por se encontrar acusado da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, é o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que o arguido se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação do arguido, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);

- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Cano Pulido Garcia*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Rocha*.

Anúncio. — A Dr.ª Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil, juíza de direito da 1.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca de Lisboa, faz saber que no processo comum n.º 120/91, pendente nesta comarca contra a arguida Anabela Jesus Costa Nunes, filha de José Francisco da Costa e de Maria Lídia de Jesus Costa, natural da Ajuda, Peniche, nascida em 3-9-54, casada, doméstica, portadora do bilhete de identidade n.º 2593818, de 21-6-85, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida na Praceta da Amizade, torre 309, 9.º, A, Bairro de Mira-Sintra, Agualva-Cacém, Sintra, por se encontrar acusada da prática do crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, é a mesma declarada contumaz, nos termos dos arts. 335.º e 336.º do Código de Processo Penal.

A declaração de contumácia, que caducará logo que a arguida se apresente em juízo (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal), tem os seguintes efeitos:

- a) Suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação da arguida, sem prejuízo de realização de actos urgentes, nos termos do art. 320.º do Código de Processo Penal (n.º 1 do art. 336.º do mesmo Código);
- b) Anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pela arguida após esta declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal);
- c) Proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

10-7-91. — A Juíza de Direito, *Ana Paula dos Santos Alves de Sousa Dourdil*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

1.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. José Carlos Borges Martins, juiz de direito do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 533/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Fernandes da Cunha, casado, comerciante, nascido em 7-4-47, na freguesia de Estorãos, Ponte de Lima, filho de José Gomes da Cunha e de Albertina de Ascensão, com última residência conhecida no lugar de Além do Rio, Areosa, Viana do Castelo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, certidões de assentos e passaporte.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *José Carlos Borges Martins*. — Pelo Escrivão de Direito, *Fernando Carvalho*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 95/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido António Fernando da Silva Santos, casado, vendedor, nascido em 6-2-59, em Massarelos, Porto, filho de António dos Santos e de Maria da Silva Ferreira, com última residência conhecida na Rua do Alto do Passo, 131, Fânzeres, Gondomar, por haver cometido o crime de ofensas corporais por negligência, previsto e punido nos termos dos arts. 148.º, n.º 3, e 143.º, al. b), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal e certidões de assentos junto da conservatória do registo civil da área da sua naturalidade.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Armindo da Conceição Nunes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira, juiz de direito da 1.ª Secção do 1.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 240/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Pedro Manuel Silva Leitão Pereira, solteiro, desempregado, nascido a 19-9-66, na freguesia de Massarelos, Porto, filho de José Manuel Leitão Pereira e de Maria Manuela Moreira da Silva, com última residência conhecida na Rua de Miguel Bombarda, 320, 2.º, direito, Porto, por haver cometido o crime de detenção de estupefacientes para consumo pessoal, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

8-7-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — O Escrivão-Adjunto, *Armindo da Conceição Nunes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira faz saber que, por despacho de 8-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 73/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido João Baptista Nogueira Salgado, casado, comerciante, nascido em 5-12-51, natural de Cedofeita, Porto, filho de Vítor Hugo das Dores Salgado e de Maria Helena Nogueira, residente no lugar de Vilar, Sobrado, Valongo, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal e quaisquer certidões de assentos junto da conservatória do registo civil da área da sua naturalidade.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira faz saber que, por despacho de 8-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 142/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Maria Dolores Valente Lopes, solteira, empregada de balcão, nascida em 20-1-66, filha de Fernando Martins Teixeira Lopes e de Maria Rosa Lopes Valente, com última residência conhecida na Rua de Asperela, edifício 1, entrada 245, casa 22, Porto, por haver cometido o crime de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

Anúncio. — O Dr. António Augusto Moura Pereira faz saber que, por despacho de 8-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 142/91, da 1.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move à arguida Margarida Celeste Teixeira Lopes, solteira, operária têxtil, nascida em 2-6-60, filha de Fernando Martins Teixeira Lopes e de Maria Rosa Lopes Valente, natural de Estarreja, com última residência conhecida na Rua de Asperela, edifício 1, entrada 245, casa 22, Porto, por haver cometido o crime de estupefacientes, previsto e punido pelo art. 36.º, n.º 1, al. a), do Dec.-Lei 430/83, de 13-12, foi a mesma declarada contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para a arguida a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e ainda a proibição de obter bilhete de identidade junto do Centro de Identificação Civil e Criminal.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *António Augusto Moura Pereira*. — Pelo Escrivão de Direito, *Maria de Fátima Fernandes*.

2.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 25-6-91, proferido nos

autos de processo comum n.º 647/90, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido José Francisco Pereira de Sousa, casado, natural de Freamunde, Paços de Ferreira, nascido em 12-11-62, filho de António Jesus Moreira de Sousa e de Sofia Rosa Nunes Pereira, com última residência conhecida na Rua de Antero de Quental, 4, apartado 12, Paços de Ferreira, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de assento de nascimento.

2-7-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso C. Gomes*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *(Assinatura ilegível)*.

Anúncio. — O Dr. Fernando Manuel Monterroso Carvalho Gomes, juiz de direito do 2.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, 3.ª Secção, faz saber que, por despacho de 25-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 171/91, da 3.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Carlos Alberto Gonçalves Mouta, reformado, natural de São Martinho, Covilhã, nascido em 2-7-69, filho de Manuel Rodrigues de Mouta e de Vicência Ramos Gonçalves Mouta, com última residência conhecida na Rua de José Ramalho, 35, Covilhã, por haver cometido o crime de burla, previsto e punido pelo art. 316.º, n.º 1, al. c), do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal) e a proibição de obter ou renovar passaporte, bilhete de identidade, certificado do registo criminal, carta de condução e certidão de assento de nascimento.

2-7-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Manuel Monterroso C. Gomes*. — O Escrivão-Adjunto, *Alfredo Jorge Peixoto*.

3.º JUÍZO CORRECCIONAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 662/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move contra o réu Luís Manuel Otero Gomes Neno, casado, nascido em 18-10-56, natural de Moçambique, filho de João Gomes Neno e de Maria Rosa Otero Cruz, com última residência conhecida na Rua do Conde das Antas, 53, 2.º, esquerdo, Lisboa, por haver cometido o crime de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 4-7-91, foi declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal) e anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado diploma).

Foi ainda decretada a proibição de o arguido obter certificado de registo criminal e bilhete de identidade.

4-7-91. — O Juiz de Direito, *António Adolfo de Castro*. — O Escrivão-Adjunto, *José Manuel Martins da Silva*.

Anúncio. — O Dr. António José Ferraz de Freitas Neto, faz saber que, por despacho de 4-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 712/90, da 2.ª Secção deste Juízo, que o Ministério Público move ao arguido Luís Ferreira de Carvalho, casado, nascido em 2-2-39, natural de Mouriz, Paredes, filho de Joaquim Nunes de Carvalho e de Idalina Ferreira Alves, com última residência conhecida no lugar de Santiago, Rebordosa, Paredes, por haver cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, o último na redacção dada pelo art. 5.º, n.º 1, do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração (art. 337.º do referido Código de Processo Penal).

Foi ainda decretada a proibição de o arguido obter bilhete de identidade e certificado do registo criminal.

5-7-91. — O Juiz de Direito, *António José Ferraz de Freitas Neto*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Mendes Pacheco M. Correia*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1391/90, a correr termos pela 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Jorge António Martins, solteiro, empregado de mesa, filho de Maria Alice Fernandes Martins e de pai natural, nascido em 15-7-66, na freguesia de Massarelos, concelho do Porto, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 260, no Porto, por ter cometido um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, por despacho de 26-6-91 foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 1391/90, a correr termos pela 3.ª Secção do 3.º Juízo Correccional da Comarca do Porto, que o Ministério Público move ao arguido Luís Luciano Cardoso da Silva, solteiro, porteiro, filho de Luís Carlos Franco da Silva e de Alice Maria Cardoso Cireneu dos Santos, nascido a 19-10-71, em São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa, com última residência conhecida na Rua de Cedofeita, 260, no Porto, por ter cometido um crime de ofensas corporais, previsto e punido pelo art. 142.º do Código Penal, por despacho de 26-6-91 foi aquele arguido declarado contumaz, nos termos do disposto nos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal), anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código) e proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do mesmo art. 337.º).

8-7-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Pedro de Carvalho Taxa*. — A Escrivã-Adjunta, *Julieta Faria Teixeira*.

1.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 10-7-91, proferido nos autos de processo comum n.º 111/91, pendentes na 1.ª Secção deste Juízo, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido Pedro Manuel Tavares Pires, solteiro, filho de Manuel Lopes Pires e de Albertina Tavares Pires, nascido em 29-6-59, em Nossa Senhora da Luz, Cabo Verde, com última residência conhecida na Rua da Constituição, 780, 3.º, esquerdo, Porto, por haver cometido sete crimes de falsificação de documentos, previstos e punidos pelo art. 228.º, n.ºs 1, 2 e 7, e crimes de burla, previstos e punidos pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, foi o referido arguido declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, com o alcance do art. 337.º, n.º 1, do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a publicação desta declaração e ainda a proibição de obter ou renovar o bilhete de identidade.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel Joaquim Braz*. — A Escrivã-Adjunta, *Rosa Monteiro*.

2.º JUÍZO CRIMINAL DA COMARCA DO PORTO

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel da Veiga Reis, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 21-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 368/90, da 1.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido Alberto Manuel Gomes Soares, casado, electricista auto, nascido em 29-11-62, na freguesia da Campanhã, Porto, filho de Manuel das Neves Soares e de Felicidade Pereira Gomes, portador do bilhete de identidade n.º 6578700, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida no Bairro do Regalo, Rua de Avelar Brotero, bloco 2, entrada 770, cave, 12, no Porto, imputando-lhe a prática de um crime de furto qualificado e introdução em lugar vedado ao público, previsto e punido pelo art. 297.º, n.º 2, al. c) do Código Penal (art.º 177, n.ºs 1 e 2, com referência ao art. 176.º, n.º 2, do Código Penal), foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do

art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer documentos junto das autoridades públicas.

3-7-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel da Veiga Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Beatriz Martins*.

Anúncio. — O Dr. Rui Manuel da Veiga Reis, juiz de direito da 1.ª Secção do 2.º Juízo Criminal da Comarca do Porto, faz saber que, por despacho de 11-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 320/90, da 1.ª Secção deste Juízo, que o magistrado do Ministério Público move contra o arguido João dos Reis Rosa, casado, vendedor ambulante, filho de Herculano Romão Rosa e de Natália da Conceição dos Reis, natural de Alcântara, Lisboa, nascido em 1-1-50, com última residência conhecida no Bairro de Contumil, entrada 113, infantário, Porto, imputando-lhe a prática de um crime de roubo, previsto e punido pelo art. 306.º, n.ºs 1 e 5, com referência ao art. 297.º, n.º 2, al. c), ambos do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade de todos os negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter quaisquer documentos junto das autoridades públicas.

5-7-91. — O Juiz de Direito, *Rui Manuel da Veiga Reis*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Beatriz Martins*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO DA COVILHÃ

Anúncio. — O Dr. António Quintela Proença, juiz de círculo da Covilhã, faz saber que por este Tribunal de Círculo da Covilhã pendem uns autos de processo comum colectivo registados sob o n.º 53/91, em que são autor o Ministério Público e arguido José Maria da Cruz Barreiros, casado, porteiro de discoteca, nascido a 23-1-59, filho de Gregório Barreiros e de Isaura da Cruz, natural da Covilhã, com última residência conhecida no Bairro da Luz, Quinta dos Bentos, Guarda, actualmente em parte incerta, nos quais foi este arguido declarado contumaz, por despacho proferido em 8-7-91, por se encontrar indiciado da prática de um crime de introdução em local vedado ao público, previsto e punido pelo art. 177.º, n.º 1, do Código Penal, um crime de dano, previsto e punido pelo art. 308.º do Código Penal e um crime de ameaças, previsto e punido pelo art.º 155 do Código Penal, tendo esta declaração de contumácia os efeitos previstos no disposto no art. 337.º, n.º 3, do Código de Processo Penal, o que implica para o referido arguido a proibição de obter qualquer documento ou certidão em todas as repartições públicas.

10-7-91. — O Juiz de Círculo, *António Quintela Proença*. — A Escriutária judicial, *Ana Maria Valente Chasqueira*.

TRIBUNAL DE EXECUÇÃO DAS PENAS DE LISBOA

Anúncio. — O Dr. Arnaldo Moreira da Costa, juiz de direito do 2.º Juízo do Tribunal de Execução das Penas de Lisboa, faz saber que no processo complementar de revogação de saída precária prolongada n.º 18/91-S, pendente neste 2.º Juízo, em que é arguido Manuel Santos do Nascimento, nascido em Malcata, Sabugal, nascido a 1-12-48, filho de António do Nascimento e de Maria dos Prazeres, com última residência conhecida no Bairro de Janeiro de Cima, Cinema Lido, Amadora, por se encontrar evadido do Estabelecimento Prisional de Sintra e porque sobressai dos autos que o arguido agiu com intenção de se eximir ao cumprimento da pena que lhe foi imposta no processo n.º 201/90, da 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, sentença transitada em julgado, e nos termos dos arts. 335.º, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi o arguido declarado contumaz, por despacho de 8-7-91, e, em consequência, determinada a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após essa data e a proibição de obter quaisquer certidões, registos ou documentos, com excepção do bilhete de identidade.

9-7-91. — Pelo Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível.*)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALCÓBAÇA

Anúncio. — Por despacho de 13-6-91, exarado pelo juiz do 2.º Juízo no processo comum n.º 393/90, foi declarado contumaz, implicando tal medida a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de

obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.ºs 1, 3, 4, 5, e 6, ambos do Código de Processo Penal, o arguido Raul Faria Custódio, filho de João Custódio e de Maria da Conceição Ferreira Faria, natural da freguesia de Alvorninha, concelho das Caldas da Rainha, nascido a 23-11-51, casado, de nacionalidade portuguesa, construtor civil, com última residência conhecida em Freiria, Rio Maior.

26-6-91. — O Juiz de Direito, *José Eduardo Sapateiro*. — Pelo Escrivão de Direito, *Hélder Vieira*.

Anúncio. — Por despacho de 25-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 141/90, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, que o Ministério Público move contra Diamantino Vicente Henriques Matos, casado, vendedor, nascido a 31-12-46, filho de Joaquim da Costa Matos e de Maria do Carmo Henriques Matos, natural de Olhalvo, Alenquer, titular do bilhete de identidade n.º 1248321, de 10-2-87, do Centro de Identificação Civil e Criminal de Lisboa, com última residência conhecida na Rua do Outeiro dos Cucos, lote 9, 2.º, esquerdo, Bairro do Alcaide, Cascais, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção do Dec.-Lei 400/82, de 23-5, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva Couto Pires*.

Anúncio. — Por despacho de 25-6-91, proferido nos autos de processo comum n.º 83/91, da 2.ª Secção do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, que o Ministério Público move contra Jorge Manuel Lopes Fialho, casado, comerciante, nascido a 3-3-61, filho de António Fialho e de Gracinda Lopes, natural de Freires, Benedita, Alcobaça, com última residência conhecida em Freires, Benedita, Alcobaça, pela prática do crime de desobediência, previsto e punido pelos arts. 17.º, n.º 2, do Dec.-Lei 14/84, e 388.º, n.º 3, do Código Penal, foi este arguido declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal.

Tal declaração implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração, sem prejuízo da realização de actos urgentes, e ainda a proibição de obter quaisquer documentos, passaporte, bilhete de identidade, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

27-6-91. — A Juíza de Direito, *Ana Bela Dias Cupertino*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Helena Silva Couto Pires*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 213/90, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, em que é arguido João António Neto Lima, filho de Sebastião Vieira e de Joana de Jesus, casado, comerciante, natural de Alcantarilha, Silves, com última morada conhecida em Ribeira Alta, Algoz, Silves, actualmente residente em parte incerta, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, por emissão de cheque sem provisão, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 22-7-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

5-7-91. — O Juiz de Direito, *José Eduardo Sapateiro*. — O Escrivão de Direito, *José Manuel Gallo*.

Anúncio. — Nos autos de processo comum n.º 76/91, da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, em que é arguido Mário Caetano Coelho do Rosário, casado, comerciante, nascido em 6-4-45, filho de António Coelho do Rosário e de Virgínia Paula, natural de Carrascal, Alcobaça, com última residência conhecida em Chiqueda, Prazeres, Alcobaça, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27 (emissão de cheque sem provisão), foi o mesmo, por despacho de 5-7-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, declarado contumaz, implicando esta declaração a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração e a proibição de obter documentos, certidões e registos junto de autoridades públicas.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Manuel José Pires Capelo*. — O Escrivão-Adjunto, *Carlos Alberto Marques Indício*.

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum n.º 344/89, da 1.ª Secção do 1.º Juízo deste Tribunal Judicial da Comarca de Alcobaça, em que é arguido Martinho da Silva Luís, casado, avicultor, filho de Manuel Luís Júnior e de Maria Bernardina da Silva, nascido em 12-11-56, natural da Benedita, com última residência conhecida em Casal da Estrada, Benedita, Alcobaça, pronunciado pela prática de um crime previsto e punido pelo art. 397.º do Código Penal, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 26-6-91, nos termos dos arts. 335.º, n.º 1, 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração e a proibição de obter certidões de nascimento, registos criminais ou renovação de passaporte.

11-7-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*). — Pelo Escrivão de Direito, *Fernanda Soares*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ALMADA

Anúncio. — Faz-se público que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo comum singular n.º 8667/90, da 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Almada, que o Ministério Público move contra Fernando Simões da Cunha Russo, natural da freguesia de Vera Cruz, concelho de Aveiro, filho de Agostinho João da Cunha Russo e de Maria Elisa Simões, portador do bilhete de identidade n.º 5505903, emitido em 8-12-86 pelo Arquivo de Identificação de Lisboa, comissionista, divorciado, com última residência conhecida na Avenida Cristo-Rei, 26, cave, esquerdo, Almada, por ter sido recebida contra o arguido acusação imputando-lhe a prática de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção do art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9 (cheque sem provisão), foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, bem como a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Soares Torres*. — A Escrivã, *Leticia Maria F. Cidade Marcelino*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE ANGRA DO HEROÍSMO

Anúncio. — A Dr.ª Maria Margarida Esteves, juíza de direito do 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que, por despacho de 13-6-91, proferido nos autos do processo comum singular n.º 52/89, da 3.ª Secção, e nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, foi declarado contumaz o arguido Mário Rui Monteiro Silva, solteiro, nascido em 14-4-51, natural da freguesia de Vendas Novas, concelho de Vendas Novas, filho de Luís Garcia da Silva e de Maria Elvira Monteiro da Silva, com última residência conhecida na Avenida de Columbano Bordalo Pinheiro, 85, 8.º, E, Lisboa, constando encontrar-se em parte incerta do continente português.

É-lhe imputado, nos autos movidos pelo Ministério Público, o seguinte ilícito: um crime previsto pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27.

Esta declaração de contumácia tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta data, e ainda proibição de obtenção de bilhete de identidade, certificado do registo criminal, certidões e registos junto de autoridades públicas.

18-6-91. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Esteves*. — O Oficial de Justiça, *António Lima*.

Anúncio. — O juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Angra do Heroísmo, faz saber que nos autos de processo comum n.º 20/91, da 2.ª Secção de Processos deste Tribunal, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido António Enesto Carreiro de Freitas Teixeira, casado, nascido em 20-10-61, filho de Manuel Ernesto Freitas Teixeira e de Maria João Moniz Carreiro, natural de Conceição, concelho de Angra do Heroísmo, com última residência conhecida na Rua da Arruda, 33, freguesia de São Mateus, concelho de Angra do Heroísmo, por se achar incurso num crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção dada pelo Dec.-Lei 400/82, de 23-9, no seu art. 5.º, foi este arguido, por decisão de 26-6-91, declarado contumaz.

Mais faz saber que tal declaração implica para o arguido a anulabilidade de negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração, a impossibilidade de obtenção de documentos, certi-

dões ou registos junto de autoridades públicas e a suspensão dos ulteriores termos do processo até à apresentação ou detenção do arguido.

4-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Esteves*. — O Oficial de Justiça, *António José Alcaide*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE BRAGANÇA

Anúncio. — O Dr. Francisco Marcolino de Jesus, juiz de direito na comarca de Bragança, faz saber que pela 1.ª Secção deste Tribunal correm seus termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 78/91, que o Ministério Público move contra o arguido Moisés Quintino Pires, casado, comerciante, nascido em 22-1-58, natural de Grijó de Parada, Bragança, filho de Francisco José Pires e de Inês Conceição Pires, com última residência conhecida no Bairro do Pinhal, Rua C, lote 17, 4.º, direito, em Bragança, imputando-lhe a autoria material de um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º do Dec. 13 004, de 12-1-27, nos quais foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º, n.º 1, do Código Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e ainda a proibição de obter bilhete de identidade, certidão de nascimento ou passaporte e de efectuar registos em repartições públicas.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Francisco Marcolino de Jesus*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria do Carmo Vaz Vaqueiro Carrazedo*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE FAFE

Avlso. — O Dr. Sérgio Afonso Carvalho Pimentel, juiz de direito do Tribunal Judicial da Comarca de Fafe, faz saber que, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos de processo penal comum singular n.º 186/90, da 1.ª Secção, que o digno agente do Ministério Público move contra o arguido António Joaquim Magalhães Pires, casado, comerciante, filho de Manuel Pires e de Laurinda Magalhães, nascido a 30-1-55, em Silvaes (São Clemente), residente no lugar da Batalha, da dita freguesia de Silvaes (São Clemente), Fafe, foi declarada cessada a declaração de contumácia em que o arguido se achava nos termos do art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Sérgio Afonso de Carvalho Pimentel*.

Anúncio. — Faz-se saber que, por despacho de 8-7-91, proferido nos autos de processo penal comum n.º 108/91, da 2.ª Secção, que o digno magistrado do Ministério Público nesta comarca move contra o arguido Luciano Manuel Pereira Vaz, casado, industrial, filho de Manuel Batista Soares Vaz e de Elisa Pereira, nascido em 17-4-54, em Torrados, Felgueiras, portador do bilhete de identidade n.º 2997799, de 14-12-89, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com última residência conhecida em Torrados, Felgueiras, que actualmente se encontra algures no Brasil, por se encontrar indiciado como autor material de um crime previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos do disposto no art. 336.º do Código de Processo Penal, o que implica para o arguido a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração e a proibição de o arguido obter quaisquer documentos dos serviços públicos de identificação civil e registo criminal das conservatórias dos registos predial, civil e de automóveis e dos cartórios notariais e ainda de obter carta de condução e sua renovação.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *Carlos Jorge Ferreira Portela*. — Pelo Escrivão-Adjunto, *Virgínia Teixeira da Cunha Campos Cerqueira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LEIRIA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 35/91, a correrem seus termos pela 1.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Leiria, que o digno magistrado do Ministério Público move contra a arguida Anabela Pereira Rodrigues António, casada, comerciante, nascida a 8-3-66, na Nazaré, filha de João de Souto Trindade Rodrigues e de Maria da Conceição Pereira Rodrigues, titular do bilhete de identidade n.º 8275122, de 6-11-85, emitido em Lisboa, com última residência conhecida na Rua Seis, porta 7, da cidade da Marinha Grande, por haver cometido um crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelos arts. 23.º e 24.º, n.º 1, do Dec. 13 004, de 12-1-27, na redacção dada pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, foi, por despacho de 5-7-91, proferido nos autos acima identificados, declarada contumaz, ao abrigo do disposto nos arts. 335.º, 336.º e 337.º, todos do Código de Processo Penal, o que implica para a

referida arguida a suspensão dos ulteriores termos do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes; a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após esta declaração e a proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, nomeadamente obtenção ou renovação de bilhete de identidade, certidões do registo de nascimento, certificados do registo criminal, passaporte e carta de condução.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Alberto Manuel Gonçalves Mendes*. — O Escrivão-Adjunto, *Manuel Castanho Amado*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE LOURES

Anúncio. — É declarada cessada a situação de contumácia publicada no DR, 2.ª, 54, de 6-3-91, relativa ao arguido Horácio Reinado da Rocha Torres, solteiro, filho de Joaquim Gonçalves Torres e de Zilda Moreira Rocha Torres, com última residência no País na Rua Florbela, Vivenda dos Golfinhos, Serra da Silveira, Belas, Sintra, nos autos de processo comum n.º 170/89, da 1.ª Secção do 4.º Juízo, que o Ministério Público lhe move por ter cometido o crime de emissão de cheque sem provisão, por ter sido declarado extinto o procedimento criminal pela desistência da queixa.

10-7-91. — O Juiz de Direito, *José Maria Martins Simão*. — O Escrivão-Adjunto, *Jorge Dias*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE MAFRA

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum registados sob o n.º 295/90, pendentes na 2.ª Secção do Tribunal Judicial da Comarca de Mafra, que o Ministério Público move contra o arguido Saul António Batalha, filho de Henrique Vasco Batalha e de Maria da Nazaré, nascido em 25-5-63, natural de Santo Isidoro, Mafra, actualmente ausente em parte incerta, por despacho de 8-7-91, foi declarada caduca a declaração de contumácia, nos termos dos arts. 336.º, n.º 3, e 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

10-7-91. — A Juíza de Direito, *Maria Margarida Costa Pereira Ramos de Almeida*. — A Escrivã, *Maria Cândida Duarte Rocha Gonçalves*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE OVAR

Anúncio. — Por este se anuncia que no processo comum singular n.º 26/91, da 1.ª Secção do 3.º Juízo, em que são autor o Ministério Público e arguido Amândio Teixeira, casado, industrial, filho de Bárbara da Conceição Teixeira, de nacionalidade portuguesa, nascido em 26-5-55, na freguesia de Almedina, concelho de Coimbra, portador do bilhete de identidade n.º 7557004, de 10-1-90, do Arquivo de Identificação de Lisboa, com último residência conhecida na Avenida da Praia, Esmoriz, desta comarca de Ovar, actualmente ausente em parte incerta do País, ao qual é imputado um crime previsto e punido pelo § 1.º do art. 22.º do Dec.-Lei 33 725, de 21-6-44, rectificado em 8-7-44, foi, por despacho de 11-7-91, nos termos do art. 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, cessada a declaração de contumácia, atento o disposto no art. 126.º do Código Penal, e 1.º, al. m), da Lei 23/91, de 4-7, e declarado extinto o procedimento criminal, por amnistia.

11-7-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível.*) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível.*)

Anúncio. — Torna-se público que nos autos de processo comum singular registados sob o n.º 122/91, pendentes na 2.ª Secção do 3.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Ovar, que o Ministério Público move contra o arguido António Augusto Rodrigues dos Santos, viúvo, de 45 anos de idade, filho de Gabriel Margarido dos Santos e de Maria Celeste Rodrigues da Graça, natural de Ovar, com última residência conhecida no Bairro Fundo de Fomento da Habitação, entrada 8, rés-do-chão, 1.º, direito, Ovar, actualmente ausente em parte incerta, por haver cometido o crime de abuso de confiança, previsto e punido pelo art. 300.º, n.º 1, do Código Penal, foi este declarado contumaz, por despacho de 9-7-91, com a consequência de serem anuláveis os negócios jurídicos de natureza patrimonial após esta data (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal) efectuados por este arguido e proibido de obter certidões de nascimento ou casamento e outros registos, ficando assim suspensos os termos ulteriores dos autos acima identificados até apresentação ou detenção do arguido, nos termos do art. 336.º, n.º 1, do Código de Processo Penal.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Cândido Pelágio Castro de Lemos*. — O Escrivão-Adjunto, *José Maria de Oliveira*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PAREDES

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 140/90, do 1.º Juízo, 2.ª Secção, em que é arguida Maria Manuela Ferreira de Castro, solteira, comerciante, nascida a 9-9-63, filha de José Maria Martins de Castro e de Maria Alice Ferreira da Silva, natural de Massarelos, Porto, com última residência conhecida em Padrão, Rebordosa, Paredes, por despacho de 8-7-91, proferido nos autos supra-referenciados, foi declarada cessada a contumácia (art. 336.º, n.º 3, do Código de Processo Penal).

A arguida supra-identificada tinha sido declarada contumaz por despacho proferido em 19-2-91.

9-7-91. — O Juiz de Direito, *Fernando Fernandes Rico*. — O Escriturário, (*Assinatura ilegível*.)

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE PENAFIEL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum n.º 127/90, a correr seus termos pela 2.ª Secção deste 2.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, que o Ministério Público move contra o arguido Alfredo Henrique Maia, casado, comerciante, nascido a 22-2-44, filho de Manuel Maia e de Maria Maia, natural de São Bartolomeu, Coimbra, com última residência conhecida na Avenida dos Arcos de Sardão, bloco 6, casa 3, Oliveira do Douro, Vila Nova de Gaia, por haver cometido um crime de burla, previsto e punido pelo art. 313.º, n.º 1, do Código Penal, por despacho de 5-7-91, foi o mesmo declarado contumaz, com os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, sem prejuízo da realização de actos urgentes (n.º 1 do art. 336.º do Código de Processo Penal); anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após esta declaração (n.º 1 do art. 337.º do citado Código), e proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas (n.º 3 do art. 337.º do citado Código).

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas*. — A Escrivã-Adjunta, *Maria Lúcia S. Santos Pinto*.

Anúncio. — Pelo Tribunal Judicial da Comarca de Penafiel, 2.ª Secção do 2.º Juízo, correm termos uns autos de processo comum registados sob o n.º 61/91, que o digno magistrado do Ministério Público move contra o arguido José Luís Domingues, casado, comerciante, nascido em 17-10-37, filho de José Domingues e Maria Domingues, natural de Pousos, Melgaço, com última residência conhecida na Avenida de 25 de Abril, 10, 1.º, direito, Almada, pelo crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelo artigo 24.º, n.ºs 1 e 2, al. c), do Dec. 13 004, de 12-1-27, com a redacção introduzida pelo art. 5.º do Dec.-Lei 400/82, de 23-9, nos quais, por despacho de 5-7-91, foi declarado o arguido José Luís Domingues contumaz.

Tal despacho tem por efeitos a suspensão dos termos ulteriores do processo até à apresentação ou detenção do arguido, a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após a declaração e ainda a proibição de obter documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas.

11-7-91. — O Juiz de Direito, *Agostinho Tavares de Freitas*. — A Escriutária, *Maria Madalena Teixeira Ferreira da Silva*.

TRIBUNAL JUDICIAL DA COMARCA DE VALE DE CAMBRA

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum (juiz singular) n.º 266/90, a correrem seus termos neste Tribunal Judicial, que o digno agente do Ministério Público na comarca move contra o arguido João da Silva, casado, vendedor ambulante, filho de Manuel da Silva e de Irene da Silva, natural de Vila Chã, Vale de Cambra, nascido a 12-3-52, portador do bilhete de identidade n.º 7759484, de 8-2-88, com última residência conhecida na Rua do Picolho, Santa Maria da Feira, por haver cometido o crime de tiro de arma de fogo, cessou a declaração de contumácia, por amnistia, conforme anúncios publicados no DR, 2.ª, 74, de 30-3-91.

12-7-91. — O Juiz de Direito, (*Assinatura ilegível*.) — O Escrivão-Adjunto, (*Assinatura ilegível*.)

BOLSA DE VALORES DE LISBOA

Aviso. — 1 — Faz-se público que a operadora de registo de dados Maria João Mergulhão Botelho Alves rescindiu o contrato com a Bolsa de Valores de Lisboa a partir de 5-7-91.

11-7-91. — O Presidente da Comissão Directiva, *Pestana Teixeira*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, renovável, a partir do dia 1 do mês seguinte à data do visto do TC, com os seguintes indivíduos:

Ana Isabel Figueira Calhanas, Maria Celeste Salta da Silva Santos, Hélder Henrique Mendonça Matta e Silva, Ana Cristina Martins Pereira dos Santos, Fernando Manuel Santos Gouveia Vidal, José Manuel Martins Guerreiro, Michele Alexandra Monteiro Lopes, João Paulo Soares César Nena, Adélia Maria Morginho Magano e Paula Cristina Araújo da Costa — para exercerem funções correspondentes a técnico auxiliar de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 64 400\$ (escala 1, índice 160).

Fernando Jorge Torres Correia Barreiras e Frederico José Mendes Morim — para exercerem funções correspondentes a programador-adjunto de 2.ª classe, com a remuneração mensal de 110 600\$ (escala 1, índice 275).

Maria de Lurdes Dominguez Moreira Fernandes — para exercer funções correspondentes a secretário-recepcionista, com a remuneração mensal de 64 400\$ (escala 1, índice 160).

(Visto TC, 9-7-91. São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final dos candidatos ao concurso para admissão de indivíduos por contrato de trabalho a termo certo, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 112, de 16-5-91, referência 2, técnico auxiliar de 2.ª classe, se encontra afixada no átrio principal desta Universidade, onde poderá ser consultada.

15-7-91. — A Administradora, *Maria de Lurdes Teixeira Costa*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE FARO

Por despacho de 29-5-91 do reitor de Universidade do Algarve e Instituto Politécnico de Faro:

Licenciada Ana Maria de Melo Sampaio de Freitas Osório — autorizado o contrato administrativo de provimento como equiparada a assistente do 1.º triénio da Escola Superior de Tecnologia do Instituto Politécnico de Faro, com efeitos a partir de 29-5-91, pelo período de um ano. (Visto TC, 26-6-91. São devidos emolumentos.)

9-7-91. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE AVEIRO

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, todos os concorrentes ao concurso externo de ingresso para técnico auxiliar de 2.ª classe (área de áudio-visuais), constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 133, de 12-6-91, de que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de candidatos admitidos e excluídos.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, ficam avisados, por este meio, todos os concorrentes ao concurso interno geral de acesso para técnico auxiliar especialista (área de áudio-visuais), constante do aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 137, de 18-6-91, rectificado no DR, 2.ª, 151, de 4-7-91, de que nesta data foi afixada no átrio (nascente) do pavilhão III do Campus Universitário de Santiago, Universidade de Aveiro, a lista de candidatos admitidos e excluídos.

11-7-91. — O Chefe de Repartição, *Manuel Modesto dos Reis Arada*.

UNIVERSIDADE DE COIMBRA

Serviços Centrais

Por despachos de 5-7-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

Doutora Ana Maria Coelho Ferreira de Oliveira Brett, professora auxiliar de nomeação definitiva além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 25-7 a 15-9-91.

Ao Doutor Christopher Michael Ashton Brett, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 25-7 a 15-9-91.

Ao Doutor Joaquim João de Alarcão Júdice, professor associado da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 1 a 8-9-91.

Ao Doutor João Luís Mendes Pedroso de Lima, professor auxiliar além do quadro da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade — no período de 9 a 19-11-91.

(Não carecem de verificação prévia do TC.)

Por despachos de 10-7-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de engenheiro civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Júlio Barreiros Martins, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor António José Correia Mineiro, professor catedrático da Universidade Nova de Lisboa.

Doutor Aristides Guedes Coelho, professor catedrático da FEUP.

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do IST.

Doutor Victor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Joaquim Laginha Serafim, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado agregado da FCTUC.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de engenheiro civil da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor Aristides Guedes Coelho, professor catedrático da FEUP.

Doutor João António Teixeira de Freitas, professor catedrático do IST.

Doutor António Ressano Garcia Lamas, professor catedrático do IST.

Doutor Júlio António da Silva Appleton, professor catedrático do IST.

Doutor Victor Manuel do Nascimento Graveto, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Joaquim Laginha Serafim, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Luís Miguel da Cruz Simões, professor associado agregado da FCTUC.

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor catedrático de Matemática Pura da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor José Alberto da Gama Fernandes de Carvalho, professor catedrático da FCTUC.

Doutor António Ribeiro Gomes, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Alberto Vaz Cunha Simões da Silva, professor catedrático da FCTUC.

Doutor José Manuel dos Santos Simões Pereira, professor catedrático da FCTUC.

Doutor José da Silva Lourenço Vitória, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Artur Soares Alves, professor catedrático da FCTUC.

Doutor José António Pereira da Silva, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Jorge António Sampaio Martins, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Francisco José Craveiro de Carvalho, professor catedrático da FCTUC.

Doutor Luís Guilherme Mendonça de Albuquerque, professor catedrático jubulado da FCTUC.

Doutor José Cardoso Morgado Júnior, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto.

Doutor Armando Henrique dos Prazeres Machado, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor José António Perdigão Dias da Silva, professor catedrático da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Por despacho de 11-7-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Designados os seguintes professores para fazerem parte do júri do concurso para professor associado de Engenharia Electrotécnica da Faculdade de Ciências e Tecnologia desta Universidade:

Presidente — Reitor da Universidade de Coimbra.

Vogais:

Doutor José Esgalhado Valença, professor catedrático da Universidade do Minho.

Doutor José Carlos Diogo Marques dos Santos, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Jorge Leite Martins de Carvalho, professor catedrático da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto.

Doutor Dinis Gomes Magalhães dos Santos, professor catedrático da Universidade de Aveiro.

Doutor Mário José de Almeida Lança, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Doutor Carlos Artur Trindade de Sá Furtado, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Aníbal Traça de Carvalho Almeida, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor António da Costa Dias de Figueiredo, professor catedrático da Faculdade de Ciência e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

Doutor Eduardo de Sousa Saraiva, professor catedrático da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade de Coimbra.

11-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Por despacho de 8-7-91 do reitor da Universidade de Coimbra:

Licenciado João Manuel de Almeida Saraiva de Carvalho, técnico superior de 2.ª classe do Arquivo desta Universidade — promovido a técnico superior de 1.ª classe do mesmo Arquivo, considerando-se exonerado do lugar anterior a partir da data do termo de aceitação. (Não carece de verificação prévia do TC.)

12-7-91. — O Administrador, *Armando José de Carvalho Rodrigues Pereira*.

Aviso. — 1 — Nos termos dos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 427/89, de 7-12, faz-se público que, por despacho reitoral de 18-6-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno de acesso para provimento de um lugar de técnico-adjunto de 1.ª classe do quadro da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, previsto na Port. 750/88, de 19-11.

2 — O concurso é válido para a vaga indicada.

3 — O conteúdo funcional genérico do lugar a preencher encontra-se especificado na Port. 750/88, de 19-11, que aprovou o quadro de pessoal da Universidade.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação, sendo o vencimento o correspondente ao escalão aplicável da respectiva categoria, constante do anexo referido no art. 21.º do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os trabalhadores da administração central.

5 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

a) Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;

b) Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — Métodos de selecção — avaliação curricular, que poderá ser completada por entrevista quando tal se considere absolutamente necessário.

7 — Na classificação final dos candidatos adoptar-se-á a escala de 0 a 20 valores, e a mesma classificação resultará da média ponderada das classificações obtidas nas fases de selecção realizadas.

8 — As listas provisória, definitiva e de classificação final serão afixadas nos serviços centrais e na Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

9 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento de modelo oficial fornecido pelos serviços centrais, entregue pessoalmente, depois de preenchido, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado para os Serviços Centrais, Palácio dos Grilos, Rua da Ilha, 3000 Coimbra.

9.1 — Os candidatos ao concurso devem, no prazo fixado no n.º 1, fazer acompanhar o requerimento dos seguintes documentos:

- a) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- b) Documento comprovativo da classificação de serviço dos últimos três anos;
- c) Declaração do serviço ou organismo a que se encontra vinculado, devidamente autenticada, da qual conste a existência e natureza do vínculo na função pública, a categoria que detém e respectiva antiguidade, bem como o tempo de serviço na função pública;
- d) Declaração do serviço em que se especifique o conjunto de tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato;
- e) Documento comprovativo dos elementos que eventualmente tiverem sido especificados no requerimento de admissão ao concurso como relevantes para a apreciação do seu mérito;
- f) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado pelo candidato.

9.2 — Os requerimentos deverão ainda ser acompanhados de todos os elementos que comprovem a posse dos requisitos neles apontados, designadamente os requisitos de admissão, salvo se o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, assinando, neste caso, sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

9.3 — É dispensada aos funcionários da Universidade a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos que constem do respectivo processo individual.

9.4 — Em tudo o não expressamente previsto no presente aviso, o concurso rege-se pelas disposições aplicáveis do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações são punidas nos termos da lei.

11 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Doutor Manuel Amâncio Viegas Abreu.
Vogais efectivos:

Licenciada Lígia Branca Carvalho Oliveira Gala Mexia Leitão.
Licenciado Eduardo João Ribeiro dos Santos.

Vogais suplentes:

Licenciada Maria Paula Barbas de Albuquerque Paixão.
Licenciado José Manuel Tomás.

5-7-91. — O Vice-Reitor, *Fernando Manuel da Silva Rebelo*.

Faculdade de Economia

Aviso. — Na Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra está aberto concurso para recrutamento de assistentes estagiários nas seguintes áreas: Economia, Gestão, Sociologia e Matemática. Podem concorrer os possuidores de licenciatura adequada, com informação final mínima de *Bom* (14 valores). Os interessados devem apresentar a sua candidatura em requerimento dirigido ao presidente do conselho científico, acompanhado de *curriculum vitae* detalhado, e dirigi-la, até 31 de Agosto, à FEUC, Avenida de Dias da Silva, 165, 3000 Coimbra.

17-7-91. — A Vice-Presidente do Conselho Directivo, *Teresa Pedroso de Lima*.

UNIVERSIDADE DE ÉVORA

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 1 do art. 10.º do Dec.-Lei 187/88, de 27-5 aprovado por despacho do Secretário de Estado do Ensino Superior de 4-3-91, é adoptado na Universidade de Évora o Regulamento de Períodos de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Pessoal não Docente, que se publica em anexo ao presente aviso.

10-7-91. — O Reitor, *António Gonçalves dos Santos Júnior*.

ANEXO

Regulamento de Períodos de Funcionamento e do Horário de Trabalho do Pessoal não Docente da Universidade de Évora

Artigo 1.º

Âmbito e princípios gerais

1 — O período de funcionamento da Universidade de Évora inicia-se às 8 horas e termina às 20 horas.

2 — O horário dos funcionários e agentes da Universidade de Évora rege-se-á pelas disposições do presente Regulamento, qualquer que seja o vínculo e a natureza das suas funções.

3 — O pessoal dirigente e de chefia, embora isento de horário de trabalho, não está dispensado da observância do dever geral de assiduidade nem do cumprimento de trinta e cinco horas semanais de trabalho ou o equivalente mensal.

4 — Os funcionários e agentes da Universidade de Évora estão, em regra, sujeitos ao regime de horário flexível, a praticar nos termos do presente Regulamento, havendo, no entanto, que considerar as seguintes excepções:

- a) No caso de inexistência ou inoperacionalidade dos meios mecânicos de controlo de assiduidade será praticado o horário rígido — modelo estabelecido no n.º 2 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 187/88, de 27 de Maio;
- b) Aos funcionários e agentes afectos à biblioteca, laboratórios, sectores de acolhimento (portarias, telefones e apoio a salas de aulas), transportes, segurança e limpeza de instalações e tratamento de animais aplicam-se as modalidades de horário de jornada contínua e de horário desfasado, de molde a assegurar a cobertura do serviço durante o período de funcionamento destes sectores;
- c) Os funcionários das carreiras de operador e de operador de registo de dados em exercício de funções no Serviço de Computação estão sujeitos ao regime de trabalho por turnos.

Artigo 2.º

Flexibilidade de horários

1 — A flexibilidade de horários é proporcionada de acordo com o que a seguir se estabelece.

2 — Só é possível a adopção de horário flexível pelos departamentos ou serviços da Universidade de Évora que funcionem em edifício onde existam meios mecânicos de controlo de assiduidade.

3 — A prestação de trabalho decorrerá entre as 8 e as 20 horas, com as seguintes plataformas fixas (períodos de presença obrigatória):

- a) Para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo — entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e às 16 horas e 30 minutos;
- b) Para o pessoal dos grupos auxiliar e operário — entre as 10 e as 12 horas e entre as 14 horas e 30 minutos e as 17 horas e 30 minutos.

4 — No período que decorre entre as 12 horas e as 14 horas e 30 minutos será obrigatoriamente descontada uma hora para o almoço.

5 — O regime de horário flexível não dispensa o funcionário ou agente de comparecer às reuniões de trabalho que se realizem dentro do período normal de funcionamento do serviço e para as quais foi convocado.

6 — O regime de horário flexível só é permitido quando existam meios mecânicos ou electrónicos de controlo de entradas e saídas e desde que fiquem sempre assegurados o funcionamento normal do serviço e os períodos excepcionais de necessidade funcional.

Artigo 3.º

Regime do período de trabalho

1 — A duração semanal do trabalho é de trinta e cinco horas para o pessoal dos grupos técnico superior, técnico, técnico-profissional e administrativo e ainda para telefonistas e de quarenta horas para o pessoal do grupo auxiliar.

2 — De acordo com o n.º 3 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 187/87, de 27 de Maio, aditado pela Lei n.º 17/89, de 5 de Julho, a duração semanal do trabalho é de quarenta horas para o pessoal operário.

3 — O período normal de trabalho diário terá a duração que resulta do disposto nos números anteriores, ou seja, de sete horas a oito horas, respectivamente, com excepção dos tempos de trabalho que têm carácter obrigatório (plataformas fixas); os outros podem ser geridos pelos funcionários e agentes, escolhendo as horas de entrada e de saída, dentro dos limites fixados no artigo 2.º

4 — Não podem ser prestadas por dia mais de nove horas de trabalho, ficando vedada a prestação de mais de cinco horas de trabalho consecutivo.

Artigo 4.º

Regime de compensação

1 — É estabelecido o regime de compensação dos tempos de trabalho interdias nas plataformas variáveis, desde que não seja efectuado o regular e eficaz funcionamento do serviço.

2 — A compensação será realizada mediante o alargamento do período normal de trabalho diário, sem prejuízo do disposto no n.º 4 do artigo 3.º, devendo mostrar-se efectuada ao fim de cada mês.

3 — Porém, quando imperiosa necessidade de serviço, confirmada pelo responsável do sector, determine que sejam prestadas em determinado mês mais horas do que as consideradas obrigatórias, o excesso, até ao máximo de oito horas, poderá ser excepcionalmente considerado crédito para ser utilizado nas plataformas variáveis do mês seguinte.

Artigo 5.º

Jornada contínua

1 — A modalidade de horário de jornada contínua funcionará em dois períodos diários.

2 — O tempo de trabalho em jornada contínua terá a redução de uma hora ou de uma hora e trinta minutos, consoante o regime de duração semanal de trabalho aplicável.

3 — Os funcionários abrangidos por esta modalidade têm direito a um período de descanso não superior a trinta minutos, considerado para todos os efeitos como tempo de trabalho e já incluído na duração prevista no artigo 3.º do presente Regulamento.

4 — O período de descanso a que se refere o número anterior não pode ser utilizado no início ou no fim do período de trabalho.

Artigo 6.º

Horários desfasados

A modalidade de horário desfasado é instituída de acordo com o seguinte princípio: as horas fixas de entrada e de saída do pessoal serão estabelecidas de acordo com a necessidade dos serviços, mantendo-se inalterado o período normal de trabalho diário.

Artigo 7.º

Trabalho por turnos

1 — Os funcionários das carreiras de operador e operador de registo de dados do quadro de pessoal da Universidade de Évora trabalham em regime de turnos.

2 — Os turnos são rotativos, em número de três, em regime semanal prolongado total, de segunda-feira a sábado, com a duração de sete horas diárias cada um.

3 — Haverá uma sobreposição de quinze minutos entre cada turno com vista à articulação do serviço interturnos.

4 — A interrupção do trabalho para repouso ou refeição tem a duração de trinta minutos, que conta como sendo tempo de serviço.

5 — Deve ser respeitado o princípio de que não podem ser prestadas mais do que cinco horas de trabalho consecutivo.

6 — O pessoal em regime de turnos tem direito ao subsídio correspondente a um acréscimo de remuneração correspondente a 22 % do vencimento da categoria respectiva, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 198/89, de 10 de Março.

Artigo 8.º

Assiduidade

Os funcionários e agentes não podem ausentar-se do serviço sem autorização do superior hierárquico respectivo, excepto em casos de serviço externo ou outro devidamente justificado, considerando-se existir falta injustificada sempre que se verifique a violação desta regra.

Artigo 9.º

Regras da assiduidade e faltas

1 — As entradas e saídas terão de ser registadas através de relógio de ponto ou livro de ponto nos sectores com menos de 50 trabalhadores e onde não existam sistemas de registo automático ou mecânico.

2 — As fichas de ponto são estritamente individuais, constituindo infracção disciplinar a sua utilização para efeitos de marcação de entradas ou saídas por outrem que não seja o titular.

3 — É considerada ausência do serviço a falta de registo de entrada, salvo nos casos de avaria ou não funcionamento dos aparelhos de controlo e ainda quando o trabalhador faça prova de que

houve erro justificável da sua parte, o que será feito em impresso próprio, a submeter à apreciação do responsável do respectivo sector, no prazo máximo de quarenta e oito horas.

4 — O débito de horas apurado no final de cada mês dá lugar à marcação de uma falta, que deve ser justificada nos termos da legislação aplicável, por cada período igual ou inferior à duração média diária do trabalho.

5 — As faltas a que se refere o número anterior são reportadas ao último dia ou dias do mês a que o débito respeita, consoante o número de faltas.

6 — Para efeitos do disposto no n.º 4, a duração média do trabalho é de sete ou oito horas, consoante se trate, respectivamente, de pessoal abrangido por uma duração semanal de trinta e cinco ou quarenta horas.

7 — Com autorização do superior hierárquico e sem prejuízo do regular funcionamento dos serviços poderá ser concedida uma tolerância mensal de quatro ou cinco horas, consoante se trate de pessoal abrangido pela duração semanal de trinta e cinco horas ou superior.

8 — Os dias em que o funcionário ou agente se encontre em situação de licença para férias, falte justificadamente ao serviço ou se encontre em qualquer outra situação legal que o impeça de comparecer ao trabalho serão considerados como de efectivo serviço para efeitos de cômputo de trabalho mensal.

9 — A prestação eventual de serviço externo será documentada em impresso próprio, visado pelo superior hierárquico competente, devendo conter os elementos necessários à contagem do tempo de trabalho prestado.

10 — O pessoal que, por exigência das respectivas funções, efectue frequentemente serviço em sectores diferentes da Universidade de Évora poderá ser dispensado da marcação da ficha normal de ponto, mediante proposta nominal e fundamentada do responsável hierárquico, a submeter à aprovação do reitor, sem prejuízo dos deveres gerais de assiduidade.

11 — Os pedidos de justificação de faltas, concessão de licenças, ausências temporárias ou outras situações conotadas com a execução deste Regulamento devem ser apresentados em impresso próprio, distribuído pela Secção de Pessoal.

Artigo 10.º

Controlo e registo de assiduidade

1 — Compete ao pessoal dirigente e de chefia e aos responsáveis de sector a verificação do controlo da assiduidade dos funcionários e agentes sob a sua dependência hierárquica, ficando responsabilizados pelo cumprimento do disposto neste Regulamento.

2 — O cômputo das horas de trabalho prestado por cada funcionário ou agente será calculado mensalmente pela Secção de Pessoal com base no registo das marcações pontométricas e nas informações e justificações apresentadas por cada responsável de sector relativamente ao pessoal sob a sua dependência hierárquica, que só serão consideradas se forem recebidas naquela Secção até ao dia 8 do mês seguinte a que dizem respeito.

3 — A Secção de Pessoal afixará os resultados da contagem referida no número anterior até ao dia 15.

4 — As reclamações relativas à informação mensal elaborada pela Secção de Pessoal só serão atendíveis se forem apresentadas àquela Secção até ao 6.º dia posterior ao da afixação dos resultados da contagem.

5 — As correcções a introduzir serão efectuadas, sempre que possível, no cômputo do mês seguinte àquele a que respeitem.

Artigo 11.º

Horários específicos

1 — Aos trabalhadores-estudantes serão facultadas normas específicas de prestação de trabalho nos termos da legislação vigente e de acordo com as disposições do presente Regulamento susceptíveis de aplicação nesses casos.

2 — Aos funcionários e agentes com filhos adoptandos, adoptados ou enteados a cargo com a idade inferior aos 12 anos ou que sejam deficientes e se encontrem em alguma das situações previstas no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 170/80, de 29 de Maio, serão fixados, nos termos dos artigos 15.º da Lei n.º 4/84, de 5 de Abril, e 19.º do Decreto-Lei n.º 135/85, de 3 de Maio, horários de trabalho ajustados, na medida do possível, ao acompanhamento dos mesmos.

Artigo 12.º

Entrada em vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia 1 do mês seguinte ao da sua publicação.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria e Serviços Centrais

Por despacho do vice-reitor de 24-6-91, por delegação:

Maria do Carmo de Almeida, escriturária-dactilógrafa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 30 dias do ano de 1990. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 129, de 6-6-91, a p. 5992, o despacho de nomeação referente a Arnaldo Abílio Peres da Silva, rectifica-se que onde se lê «Instituto de Ciências Sociais — Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico» deve ler-se «Universidade de Lisboa — Museu e Laboratório Mineralógico e Geológico».

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 143, de 25-6-91, a p. 6650, o despacho de contratação da licenciada Maria Teresa da Piedade Moreira, rectifica-se que onde se lê «com efeitos a 15-10-90, considerando-se rescindido o contrato anterior» deve ler-se «com efeitos a 15-10-90».

Rectificação. — Tendo saído com inexactidão no *DR*, 2.ª, 148, de 1-7-91, a p. 6898, o despacho de contratação referente ao licenciado Luís Marcelo Segurado Teixeira Pereira, rectifica-se que onde se lê «Universidade de Lisboa — Faculdade de Direito» deve ler-se «Universidade de Lisboa — Faculdade de Farmácia».

17-7-91. — Pelo Administrador, a Directora de Serviços, *Maria Eugénia Oliveira*.

Serviços Sociais

Aviso. — 1 — Faz-se público que, por despacho de 5-7-91 do presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de ingresso para provimento de cinco lugares de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Dec. Regul. 1/87, de 2-1.

2 — Lei aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições constantes nos Decs.-Leis 498/88, 248/85, 353-A/89, 427/89 e 184/89, respectivamente de 30-12, 17-7, 16-10, 7-12 e 2-6.

3 — Validade do concurso — o concurso é válido apenas para as vagas em referência.

4 — Conteúdo funcional — funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, nomeadamente pessoal, contabilidade, expediente e arquivo, património, economato e gestão de stocks.

5 — Local de trabalho, vencimento, condições de trabalho e regalias sociais — o local de trabalho situa-se em Lisboa, sendo o vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do novo sistema remuneratório estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa.

6 — Condições de candidatura — são requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário ou agente de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. b) do n.º 1 do art. 22.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, e no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — Nos termos do n.º 5 do art. 17.º do Dec.-Lei 248/85, é fixada a seguinte quota:

- Quatro lugares para funcionários/agentes com habilitação própria;
- Um lugar para funcionários/agentes aprovados em concurso de habilitação.

8 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são:

- Prova de conhecimentos — de acordo com o programa aprovado pela Secretaria de Estado do Orçamento em 26-4-91, publicado no *DR*, 2.ª, 151, de 4-7-91;
- Avaliação curricular;
- Entrevista.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, dele constando os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- Habilitações literárias;
- Habilitações profissionais (especializações, estágios, acções de formação);
- Categoria, sector onde exerce funções, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

2 — Os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- Curriculum vitae* detalhado, do qual deverão constar a identificação e habilitações literárias e profissionais;
- Documento comprovativo das habilitações literárias;
- Certificados de acções de formação, quando for caso disso, onde conste o número de horas das mesmas;
- Declaração, passada e autenticada pelo serviço, da qual conste a natureza do vínculo e a antiguidade na categoria e na função pública;
- Fotocópia do bilhete de identidade.

9.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa e os além do quadro ficam dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo, neste caso, ser declarado expressamente tal facto no requerimento.

9.4 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Envio de candidaturas — as candidaturas deverão ser endereçadas ao vice-presidente dos Serviços Sociais da Universidade de Lisboa, Avenida da República, 84, 6.º, 1600 Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o mesmo endereço, devendo ser expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

11 — O método de selecção da al. a) do n.º 8 (prova de conhecimentos) é eliminatório.

12 — Constituição do júri — o júri terá a seguinte composição:

Presidente — Licenciado Luís Alberto do Nascimento Fernandes, director de serviços.

Vogais efectivos:

Licenciada Dora Maria Luz Coelho Xavier, chefe de repartição.

Maria Teresa Loureiro Ribeiro Almeida Gominho, chefe de secção.

Vogais suplentes:

Rui Gabriel Cardoso Leal, chefe de repartição.

Alberto Gonçalves Tavares, chefe de secção.

12.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente nas suas eventuais faltas e impedimentos.

17-7-91. — O Vice-Presidente, *António Bernardino Pires dos Santos*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do vice-reitor de 1-5-91, por delegação:

Licenciada Ana Isabel Celestino de Matos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de assistente, com efeitos a 1-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Miranda*.

Por despacho do vice-reitor de 18-6-91, por delegação:

Joaquina Filipa Rosário, auxiliar administrativa — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 15 dias do ano de 1990.

Por despacho do vice-reitor de 24-6-91, por delegação:

Maria Amélia Dias da Fonseca Lopes Lucas, professora auxiliar — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido referente a 16 dias do ano de 1990.

(Isenção de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do vice-reitor de 3-7-90, por delegação:

Rui Fernando Simões Gomes, monitor — renovado o contrato por mais um ano, com efeitos a 23-7-91. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

16-7-91. — A Vice-Reitora, *Maria José Forjaz de Lacerda*.

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Serviços Sociais

Por despacho do presidente dos Serviços Sociais da Universidade Nova de Lisboa:

Maria Fernanda de Jesus Lopes — celebrado contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano, renovável até ao máximo de três anos, com início em 1-8-91, para o exercício de funções equiparadas às de técnico superior de 2.ª classe estagiário, com a remuneração mensal de 120 600\$, escalão 1, índice 300. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

15-7-91. — Pelo Vice-Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-7-91:

Doutor Rodrigo Ferrão de Paiva Martins — nomeado, a título definitivo, professor associado do quadro desta Faculdade, com efeitos a partir de 29-7-91. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Relatório final do processo de nomeação definitiva

Considerando que, em face dos pareceres emitidos nos termos dos n.ºs 2 e 3 do art. 20.º do ECDU, anexo à Lei 19/80, de 16-7, se encontram preenchidos os requisitos referidos no n.º 4 do artigo acima mencionado, o conselho científico da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, reunido em 23-5-91, e com a constituição prevista no n.º 1 do art. 21.º, aprovou a nomeação definitiva como professor associado do Dr. Rodrigo Ferrão de Paiva Martins.

Faculdade de Ciências e Tecnologia da UNL, 14-6-91. — O Presidente do Conselho Científico, *A. R. Janeiro Borges*.

12-7-91. — O Director, *M. B. Ganho*.

Aviso. — 1 — A Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa pretende admitir, no prazo de 10 dias a contar da publicação deste aviso, um **escriturário-dactilógrafo**, em regime de contrato a termo certo, nos termos do art. 18.º, n.º 2, al. a), do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, por período de seis meses, eventualmente renovável.

2 — As funções a desempenhar em regime de tempo completo serão organizar arquivo e tratar o expediente, organizar a biblioteca e operar com computadores.

3 — Os candidatos devem possuir habilitação ao nível do 11.º ano de escolaridade e curso de dactilografia e saber operar com computadores *Macintosh*, especificamente em processamento de texto Word 4, base de dados File Maker, gráfico MacDraw e ambiente de rede LocalTalk em MacServe.

4 — O local de trabalho situa-se na Quinta da Torre, Monte de Caparica, sendo a remuneração correspondente ao índice 115, escalão 1, da categoria, de acordo com a escala salarial constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — As candidaturas deverão ser formalizadas até o prazo fixado no n.º 1, mediante requerimento dirigido ao director da Faculdade de Ciências e Tecnologia, dele devendo constar a identificação completa (nome, naturalidade, estado civil, nacionalidade, data de nascimento, situação militar, residência, código postal e telefone).

6 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado de fotocópia do bilhete de identidade e de documentos comprovativos das habilitações literárias e da experiência que possuem, no âmbito das funções a desempenhar e das condições exigidas.

7 — A selecção será feita mediante:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista (se necessária).

26-6-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

Aviso. — Em cumprimento do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de classificação final referente ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de serralheiro mecânico principal, do grupo de operário qualificado, do quadro de pessoal não docente da Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa, aberto por edital publicado no *DR*, 2.ª, 70, de 25-3-91, homologada por despacho do vice-reitor da Universidade Nova de Lisboa de 8-7-91, se encontra afixada, para consulta, na Repartição de Pessoal da referida Faculdade, sita na Quinta da Torre, Monte de Caparica.

De acordo com o art. 34.º do decreto-lei acima mencionado, da referida lista cabe recurso, a interpor nos termos do art. 24.º do mesmo decreto-lei.

11-7-91. — O Director, *Rui M. B. Ganho*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 9-7-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria das Dores Domingues Basto Oliveira de Sousa Lobo, técnica superior principal da Faculdade de Farmácia desta Universidade — promovida a assessora (gestão) da mesma Faculdade, considerando-se exonerada do lugar que vem ocupando com efeitos a partir da data da aceitação. (Não carece de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

11-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despacho de 25-2-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Joaquim Eduardo Sousa Góis — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia de Minas da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 25-2-91. (Visto, TC, 5-7-91. São devidos emolumentos.)

Por despacho de 30-4-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado António Abel Ribeiro Henriques — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente estagiário além do quadro do Departamento de Engenharia Civil da Faculdade de Engenharia desta Universidade, com efeitos a partir de 6-5-91.

Por despacho de 3-5-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Maria Teresa Santos Soares da Silva — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro do curso de Ciências da Nutrição desta Universidade, com efeitos a partir de 6-5-91.

Por despacho de 6-5-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Ana Paula Teixeira Simões Morais — contratada, por conveniência urgente de serviço, como monitora além do quadro da disciplina de Psicossociologia das Organizações da Faculdade de Economia desta Universidade, com efeitos a partir de 6-5-91.

(Visto, TC, 4-7-91. São devidos emolumentos)

Por despacho de 6-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Clara Augusta Soares Costa Santos Flora, assistente convidada além do quadro, com 20% do vencimento, do curso de Ciências da Nutrição desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como assistente convidada além do quadro, com 50% do vencimento do mesmo curso, com efeitos a partir de 6-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 25-6-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Doutora Alexandra Maria Pinheiro da Silva Ferreira Rodrigues Pinto, assistente além do quadro da Faculdade de Engenharia desta Universidade — contratada, por conveniência urgente de serviço, como professora auxiliar além do quadro do 7.º grupo (Química Industrial) da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 3-6-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 3-7-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciado Francisco José Pereira Alves, assistente estagiário além do quadro da Faculdade de Medicina desta Universidade — contratado, por conveniência urgente de serviço, como assistente além do quadro da disciplina de Pneumologia da mesma Faculdade, com efeitos a partir de 6-5-91, considerando-se rescindido o contrato anterior a partir da mesma data.

Por despacho de 9-7-91 do vice-reitor da Universidade do Porto, por delegação:

Licenciada Maria Isabel Serra — renovado o contrato como leitora além do quadro da Faculdade de Letras desta Universidade, por mais três anos, com efeitos a partir de 15-3-91.

(Não carecem de visto do TC. Não são devidos emolumentos.)

12-7-91. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Ciências

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 10-7-91, por delegação de competências:

Doutora Maria Fernanda da Rocha Magalhães Lima de Oliveira Cabral, investigadora principal — concedida a equiparação a bolseiro fora do País no período de 3 a 14-8-91.

11-7-91. — A Secretária da Faculdade, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências de 10-7-91, por delegação de competências:

Licenciado José António Maia Rodrigues, assistente além do quadro desta Faculdade — anulada, a seu pedido, a equiparação a bolseiro fora do País no período de 1 a 31-7-91 e autorizada nova equiparação a bolseiro fora do País de 15-7 a 6-8-91.

12-7-91. — A Secretária da Faculdade, *Maria Teresa Palha de Araújo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, se torna público que a lista do candidato admitido ao concurso interno para provimento de uma vaga de terceiro-oficial do quadro da Faculdade de Ciências da Universidade do Porto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 139, de 20-6-91, se encontra afixada, para consulta do interessado, nas instalações da referida Faculdade.

8-7-91. — O Presidente do Júri, *Manuel A. V. Ribeiro da Silva*.

Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade do Porto de 9-7-91, por delegação de competências:

Esmeralda Alves da Costa, auxiliar técnica de 2.ª classe desta Faculdade — autorizada a recuperação do vencimento de exercício perdido correspondente a 30 dias no ano de 1991.

Por despacho do presidente do conselho directivo da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação de 9-7-91, por delegação de competências:

Doutor Bártolo Paiva Campos, professor catedrático desta Faculdade — concedida a equiparação a bolseiro fora do País pelo período de 28-7 a 4-8-91.

10-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Jorge Nuno Negreiros de Carvalho*.

Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar

Por despacho de 10-7-91 do presidente do conselho directivo do ICBAS, por delegação:

Licenciado Joaquim António Mesquita Morais, assistente de investigação além do quadro do Instituto de Ciências Biomédicas de Abel Salazar — concedida a equiparação a bolseiro fora do País, no período de 8 a 19-7-91.

11-7-91. — O Secretário, *Aníbal A. Leite da Cunha*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados de que se encontra afixada no átrio deste Instituto, sito na Rua da Junqueira, 86, em Lisboa, a lista dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro administrativo deste Instituto, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 130, de 7-6-91.

12-7-91. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despacho de 6-6-91 do presidente do Instituto Superior Técnico, proferido por delegação:

Artur Gonçalves Pinheiro — autorizado o contrato administrativo de provimento para exercer as funções de monitor, com efeitos a partir de 6-6-91. (Visto, TC, 10-7-91. São devidos emolumentos.)

17-7-91. — O Assessor, *Jorge Castro Ferreira*.

Conselho científico

Por despacho do presidente do conselho científico de 12-7-91:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pelo licenciado Armando José Formoso de Pinho:

Presidente — Doutor Luís Henrique Martins Borges de Almeida, professor associado do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor Francisco António Cardoso Vaz, professor associado da Universidade de Aveiro.

Doutor Jorge dos Santos Salvador Marques, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

12-7-91. — Pelo Presidente do IST, (*Assinatura ilegível*).

INSTITUTO POLITÉCNICO DE CASTELO BRANCO

Por despacho de 29-4-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

José de Sousa Coelho Munhós — contratado, em regime de tarefa, pelo período de 12 meses, tacitamente renováveis por períodos de igual duração, com efeitos a partir de 26-7-91, para este Instituto. (Visto, TC, 27-6-91. São devidos emolumentos.)

8-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Por despacho de 3-7-91 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, proferido por sub-delegação:

Autorizadas as seguintes recuperações de vencimento de exercício perdido:

Maria Irene João Alves da Silva Tavares, chefe de secção além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto — de 20 a 31-5-91.

Ana Maria Lourenço de Azevedo Gamas Barreira, técnica auxiliar de 2.ª classe além do quadro da Escola Superior Agrária deste Instituto — dia 12-4-91.

(Não carece de anotação do TC.)

11-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Rectificação. — Rectifica-se o despacho inserto no *DR*, 2.ª, 158, de 12-7-91, deste Instituto, referente à contratação da licenciada Ofélia Maria Serralha dos Anjos como equiparada a assistente do 1.º triénio para a Escola Superior Agrária deste Instituto, pelo que onde se lê «com início a partir da data desta publicação no *DR*» deve ler-se «tem início a partir da data de 1-5-91».

12-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

Editais. — 1 — Nos termos da legislação em vigor, nomeadamente do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, o Instituto Politécnico de Castelo Branco torna público que se encontra aberto, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior Agrária deste Instituto para a área científica de Arboricultura, Fruticultura e Viticultura.

A este concurso podem ser admitidas todas as individualidades mencionadas nos arts. 5.º, 7.º e 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

2 — Do requerimento de admissão ao concurso, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão constar os seguintes elementos: nome completo, filiação, data e local de nascimento, residência, estado civil, grau académico e respectiva informação final e outras informações curriculares que possam servir para a apreciação do mérito do candidato e possam constituir motivos de preferência. O requerimento deverá ser acompanhado por três exemplares do *curriculum vitae* detalhado.

3 — Para a selecção e ordenação dos candidatos atender-se-á às habilitações académicas, à experiência profissional na respectiva área e a trabalhos de investigação apresentados.

4 — Os requerimentos de admissão ao concurso devem ser dirigidos ao presidente da Comissão Instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 2.º, 6000 Castelo Branco.

5 — O júri responsável pela apreciação dos candidatos terá a seguinte constituição:

Prof. Ilídio Moreira.

Prof.ª Maria Leopoldina Vieira da Rosa.

Prof. Francisco de Noronha Galvão Franco Frazão.

Editais. — 1 — Torna-se público que, pelo prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente edital no *DR*, nos termos do n.º 2 do art. 15.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7, se encontra aberto concurso documental para recrutamento de um professor-adjunto para a Escola Superior de Educação deste Instituto para a área científica de Ciências da Educação.

2 — O concurso é válido pelo prazo de um ano.

3 — Ao concurso serão admitidos os candidatos que se encontrem nas condições exigidas pelo art. 17.º do Dec.-Lei 185/81, de 1-7.

4 — Os critérios de selecção e ordenação dos candidatos basear-se-ão na análise curricular e em entrevista individual, caso o júri o determine, tendo em conta o mérito científico e pedagógico dos candidatos e, bem assim, a adequação do seu perfil profissional aos objectivos e necessidades da Escola.

5 — Os candidatos deverão instruir os seus requerimentos com os seguintes documentos:

- Certidão de nascimento;
- Bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado e certificado referidos no art. 4.º do Dec.-Lei 48 359, de 27-4-68;
- Documento comprovativo de terem satisfeito a Lei do Serviço Militar;
- Documento comprovativo de estarem nas condições exigidas no art. 17.º do Estatuto da Carreira Docente do Ensino Superior Politécnico;
- Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e um exemplar das publicações e trabalhos citados.

6 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas als. a), c), d) e e) do número anterior aos candidatos que declarem nos respectivos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação em que se encontram relativamente ao

conteúdo de cada uma daquelas alíneas. Os requerimentos em que se pretenda utilizar a dispensa de documentação estão sujeitos ao imposto do selo da taxa de 150\$, a pagar por estampilha fiscal.

Os requerimentos, dirigidos ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Castelo Branco, deverão conter ainda o nome completo, filiação, data e localidade de nascimento, estado, profissão e residência.

7 — São factores de preferência:

- Experiência de docência na área a que concorre;
- Experiência na formação de professores.

8 — Da decisão do júri não cabe recurso, salvo caso de vício de forma.

9 — As candidaturas deverão ser entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Instituto Politécnico de Castelo Branco, Rua de São João de Deus, 25, 3.º, 6000 Castelo Branco.

5-7-91. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Vergílio António Pinto de Andrade*.

SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE LISBOA

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto no Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e no Dec.-Lei 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa de 21-6-91, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias contados a partir da data da presente publicação, concurso interno geral de ingresso para provimento de quatro vagas na carreira de telefonista do quadro do pessoal não dirigente desta Misericórdia, aprovado pelo Dec. Regul. 38/83, de 7-5, na sua nova forma, constante da Port. 674/88, de 8-10.

2 — O prazo de validade deste concurso esgota-se com o preenchimento das vagas mencionadas no n.º 1.

3 — Ao telefonista compete, genericamente: estabelecer ligações telefónicas para o exterior e transmitir aos telefones internos as chamadas recebidas; prestar informações simples de acordo com as normas de trato convencionais; registar o movimento de chamadas, e anotar, sempre que necessário, as mensagens que respeitem aos assuntos de serviço.

4 — O local de trabalho situa-se em Lisboa, na Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, sendo o vencimento o constante no anexo I do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

5 — Podem ser opositores ao presente concurso os indivíduos habilitados com a escolaridade obrigatória, tendo preferência, nos termos do n.º 2 do art. 26.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, os funcionários ou agentes pertencentes a outras carreiras do grupo de pessoal auxiliar.

6 — O método de selecção a utilizar será a avaliação curricular (1.ª fase) e provas práticas (2.ª fase).

6.1 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas, cabendo ao júri decidir qual das médias a utilizar.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Largo de Trindade Coelho, 1200 Lisboa, e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, em carta registada com aviso de recepção, no prazo referido no n.º 1.

7.1 — Elementos que os candidatos devem mencionar no requerimento:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, residência e telefone);
- Carreira e categoria a que se candidata;
- Habilitações literárias;
- Indicação da categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.2 — Os requerimentos de candidaturas deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Declaração emitida pelos serviços, da qual conste, de maneira inequívoca, a categoria detida, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na função pública, na carreira e na categoria;
- Certificados autênticos ou autenticados comprovativos das habilitações.

8 — Os candidatos da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa são dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. c) do n.º 7.2, desde que os mesmos se encontrem arquivados nos seus processos individuais, devendo, neste caso, declará-lo no requerimento de uma forma expressa.

8.1 — Os restantes candidatos são dispensados da apresentação dos documentos referidos na al. c) do n.º 7.2, desde que declarem no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentores das habilitações que invocam, apondo, neste caso, um selo fiscal de 200\$, a inutilizar com a assinatura do requerente.

9 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — As listas de candidatos e de classificação final serão divulgadas nos termos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

12 — O júri, cujo presidente será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo, tem a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Joaquim Raimundo Martins, técnico superior de 1.ª classe.

Vogais efectivos:

Maria José Palma Romão Meireles da Cunha, chefe de secção.

Maria Otilia Ribeiro Pereira Leal, primeiro-oficial, em regime de substituição como chefe de secção.

Vogais suplentes:

Maria José Ferreira da Silva Pereira da Luz, primeiro-oficial.

Judite de Figueiredo Peres Sebes Gonçalves, primeiro-oficial.

16-7-91. — A Chefe de Divisão do Serviço de Pessoal, *Maria Helena Gonçalves*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMADA

Serviços Municipalizados de Água e Saneamento

Aviso. — Contratos a prazo. — Para os efeitos previstos no art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5, se torna público que foram visados pelo TC os contratos de trabalho a prazo certo, celebrados ao abrigo do art. 44.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6, que a seguir se indicam:

Hermínia Maria Camelo Meireles da Fonseca, terceiro-oficial administrativo — seis meses, com início em 1-7-91. (Visto, TC, 19-6-91.)

Ana Maria de Almeida Pereira Sanches, operador estagiário — seis meses, com início em 17-6-91.

Luísa Maria Ramos Serra, técnica de serviço social — seis meses, com início em 3-6-91.

Maria Dulce Gonçalves Almeida, engenheira técnica civil de 2.ª classe — seis meses, com início em 17-6-91.

Maria Isabel Pais Figueiredo, técnica superior de 2.ª classe — seis meses, com início em 3-6-91.

Vítor Manuel Matias Lourenço, cabouqueiro — seis meses, com início em 24-5-91.

(Visto, TC, 2-7-91.)

10-7-91. — O Presidente do Conselho de Administração, *Henrique Rosa Carreiras*.

CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL

Aviso n.º 149. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei n.º 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 11-5-91 os contratos de trabalho a prazo certo de Ivo Eduardo Rodrigues de Abreu e Manuel Luís de Freitas, ajudantes de jardineiro, celebrados por urgente conveniência de serviço.

Aviso n.º 150. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei n.º 146-C/80, de 22-5, que foram visados pelo TC em 4-2-91 o contrato de trabalho a prazo certo de Agostinho Nunes Xavier, soldador, celebrado por urgente conveniência de serviço.

15-5-91. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Silvio A. J. F. Silva*.

Aviso n.º 151. — Listas de transição. — Torna-se público que se encontram afixadas junto à Divisão de Recursos Humanos as listas de transição do pessoal do quadro para o novo sistema retributivo, de acordo com o n.º 2 do art. 34.º do Dec.-Lei 353-A/89, e o art. 27.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

8-7-91. — O Vereador, por delegação do Presidente, *Silvio A. J. F. Silva*.

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

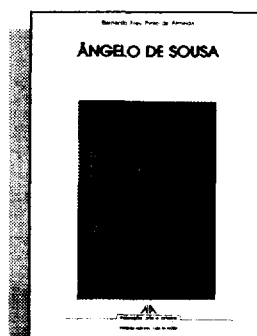
Aviso. — Faz-se público, para os efeitos previstos no n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 25-5, que foi visado pelo TC em 1-7-91 o seguinte contrato a prazo:

Manuel Pancada de Sousa, auxiliar dos serviços gerais, com a remuneração do índice 120, escalão 2, pelo prazo de um ano, com início de funções em 4-7-91.

12-7-91. — O Presidente da Câmara, *António da Silva Ferreira Moreira*.

**LIVROS
DA
IMPRENSA
NACIONAL**

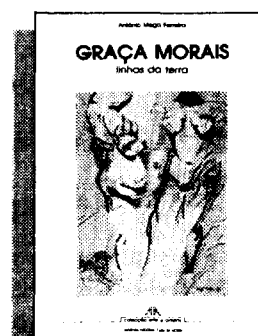
**EDIÇÕES
DE
ARTE**



Bernardo Frey Pinto de Almeida
ÂNGELO DE SOUSA

"Tudo é só um puro dizer no tempo..." — afirmou Eugénio de Andrade a propósito do pintor. É esse dizer, por meio da cor e do traço, que esta edição revela.

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pelo pintor.



António Mega Ferreira
GRAÇA MORAIS

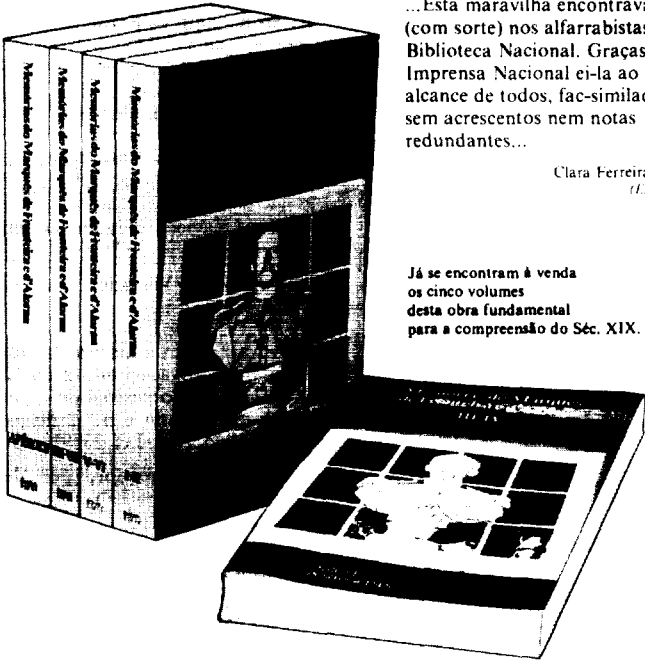
"Digo o que os outros não podem dizer, porque falo da minha vida" — diz a pintora do seu pintor, cujo percurso fica ilustrado neste volume, cheio de "linhas da terra".

Edição normal e edição especial encadernada de 250 exemplares, acompanhados de uma serigrafia original numerada e assinada pela artista.

LIVROS DA IMPRENSA NACIONAL

MEMÓRIAS DO MARQUÊS DE FRONTEIRA E D'ALORNA

IMPRENSA NACIONAL - CASA DA MOEDA



...Esta maravilha encontrava-se (com sorte) nos alfarrabistas e na Biblioteca Nacional. Graças à Imprensa Nacional ei-la ao alcance de todos, fac-similada, sem acrescentos nem notas redundantes...

Clara Ferreira Alves
(Expresso)

Já se encontram à venda os cinco volumes desta obra fundamental para a compreensão do Séc. XIX.



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



PORTE
PAGO

1 — Preço de página para venda avulso, 5\$50; preço por linha de anúncio, 1\$4\$.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTES NÚMEROS 352\$00

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinaturas do «Diário da República» e do «Diário da Assembleia da República» deve ser dirigida à administração da Imprensa Nacional-Casa da Moeda, E. P., Rua de D. Francisco Manuel de Melo, 5 — 1092 Lisboa Codex